JOBO BL

ORGAO REPUBLICANO

Redactors—Diverson

NO Dave **PUBLICAÇÕES**

As correspondencias, communicados e annuncios publicar-se-hão por ajuste

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA

Rua 13 de Maio N.º 51

PARTE OFFICE

Palacio do Governo, Secre Miljtan em Natal 4 de Janeiro 1890.

ORDEM DO DIA Nº 6.

De ordem do Governador deste Estado, publico para conhecimento da guarnição e devidos effeitos que por acto de 31 do mez fimdo, foi alterada a organisação do corpo de Policia, que fica vigorando da seguinte forma:

O corpo compor-se-ha de 1 capitão commandante, 2 tenentes, 4 alferes, 1 sargento ajudante, 2 primeiros sargentos, 4 segundos ditos 2 formers 10 cabos d'esquadra, 120 soldados e 4 corneteiros, cujo pessoal fica dividido em duas companhias que serão commandadas pelos respectivos Tenentes--Assignado - José Cesar Marcondes de Britty-Alferes Ajudante d'Ordens.

· CIRCULAR—Ministerio dos Negocios da Fazenda. - Rio de Janeiro, *16 de Dedeis as necessarias ordens afim de serem de Para o la conformidade com o la conformidade confor art. 1º § 1 n. 4 do decreto legislativo n 3103 de 24 de novembro de 1888, as ma tas da Sociedade de Commercia da Balif. guiando-se, para conhecimento dos signises característicos e assignaturas; pelos a-visos e relações que o mesmo Banco enviar-vos e publicar no Diario Officiale Ruy barbosa—Sr. Governador do Estado do Rio Grande do, Norte: — Campra se e publique-se. — Palacio do Governo. (2 de Janeiro de 1890. — A. Gordo.

Palacio do Governo, Secretaria Militar 4 de Janeiro de 1890- O Governador do Estado manda declarar-vos para os fins convenientes, que se acha autorisado a acceitar voluntarios para o serviço d'Armada, sendo preferivel os indigentes de 18 a 20 annos, cujo premio a perceberem e o estabelecido pela lei vigente, devendo providenciardes no sentide de ser publicado annuncio na "folha Official" para aquelle fim. Saude e fraternidade - Ao cidadão Capitão do Porto d'este Estado. [Assignado-José Cezar Marcondes de Brito.—Alferes Ajudante de Ordeus.

CIRCULAR.—Ministerio dos Negocios da Fazenda. - Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1889.—Recommendo-vos quedeis as necessarias ordens afim de serem recebidas nas Repartições desse Estado e nás municipaes, de conformidade com o art. 1. § * 1 n. 4 de decreto legislativo n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, as notas do Banco da Bahia, guiando-se para conhecimento dos signaes característicos e assignaturas, pelos avisos e relações que o mesmo Banco enviar-vos e publicar no Diario Official».—Ruy Barbosa -- Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte-Cumprase e publique-se,—Palacio do Governo, 2 de Janeiro de 1890.—A. Gordo.

Palacio do Governo-Secretaria Militar, Natal, 7 de janeiro de 1890

Ordem do dia n. 7 E-me grato publicar para conhecimento da guarnição e devidos fins que, o Ministerio da guerra em telegramma de 5 do corrente, communicou-me que por decreto de 31 ·· dezembro findo, foi augmeutali 50 % sobre o soldo dos offic do exercito. Assignado—Add Affonso da Silva Gordo.

Confere. José C. Marchille de Brito, Alferes ajudante d'ologias.

CIRCULAR—Ministerio dos Negocios da Fazenda Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1889. Recommendo-vos que deis as necessarias

repartições deste: Estado e nas municipaes, de conformidade com o art. 1 & 1º n. IV. do Decreto Legislativo n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, as notas do Banco de

Paulo; guiando-se pará conheento dos signaes característicos signaturas, pelos avisos e reque o mesmo Banco enviarpblicar «Diario Official» bosa Sr. Governador do Esta Rio Grande do Norte. Cumpo e publique-se.

Governo 23 de des Palat de zemb. 39- A. Gordo.

da Fazenda Mînist

Foram aposen de 2º escripturario do Thesouro Nach de Socza Nogueira, de 2º escripturario de Socza Augusto de Socza Nogueira, de 2º escripturario de Socza Augusto de Socza Nogueira, de 2º escripturario de Socza Augusto de Socza Nogueira, de 2º escripturario de Socza Augusto de Socza Nogueira, de 2º escripturario de 2º e Monteiro.

Por decreto de 23 do de 10, foi nomeado inspector da The de Fazenda de Sergipe, em com cripturario da de Pernambia reira Coélho.

Foi nomeado 2º escripturar souro Nacional o 3º do mesmo Dario Caetano da Silva.

souraria da Bahia.

Foi nomeado inspector em commissão da Alfandega de Porto-Alegre o confe-rente da Affandega da Capital Federal Ber-nardo do Amaral Savaget.

Ministerio da Guerra

Foram transferidos:

Arma de artilheria—Para o 4º regimento- Tenente-coronel do estado-maior Firmino Pires Ferreira e capitão do estado-maior Antonio Tertuliano da Silva

Mello, para a 4ª bateria.

Para o 2º batalhão—Capitão do estadomaior Pedro Ivo da Silva Henriques, para

Para o 3º batalhão— Capitães do estado-maior Manoel Palmerio da Fontouna para a 2a bateria e Urbano Duarte de liveira para a 3ª.

Para o 4º batalhão— Major do estado maior Arthur de Moraes Pereira

tão do estado-maior de artilheria dre Carlos Barreto, para a 3ª bat Para o 1º batalhão— Coronel andante do 3º Benedicto Mariano impos e capitão do 3º regimento Pedia lherma Alves da Silva para aiud

me Alves da Silva para ajud Para o 3º regimento—M maior Noberto de Amorim tão do 1º batalhão Alfred mas Eneas

para ajudante.

Arma de infunterio de Lima e Silva, do 34º batalhão;
coronel Fredirico Classo Buys, do 16º
para o 35º batalhão de Roberto Ferieira; do 28º para datalhão; tenentecoronel Bento Linza Gama, do 29º para
o 27º batalhão de ante-coronel Honorato
Candido Ferron das, do 27º para o 31,
batalhão; colo do ão Baptista do Rego
Barros Cavalo pitê de Albuquerque, do 25º
para o 33; tenente coronel Luiz dos Reis
Falcão, do 6º para o 25º batalhão; tenenpara ajudante. Falcão, do 60 para o 250 batalhão; tenen-te-coror de 150 Pedro Xavier da Camara. do 300 batalhão; major José Salustiano ter andes dos Reis do 19 para o 31. To; major Josè Francisco Ribeiro, de 17. para o 36. batalhão; major Wara do Freire de Carvalho, do 17. para talhão, capitão Pedro Augusto de pura do 25. para 4. companhio de chea, do 25º para 1º companhia do de la companhia do capitão Febronio de Brido 18 para a 4a companhia do 7º bata-

Arma de Cavallaria.--Major Antonio Virgilio de Carvalho do 10 para o 1º regimento; capitão João de Almeida Santos Velho, do 8º para o 7º regimento.

Para o 23 batalhão de infantaria, o tenente Josè Nicolao folentino de Lemos que se acha aggregado ao 90 da mesma arma por exceder do quadro.

Foram tambem transferidos: Para o estado-maior de artilheria, os capitaes : João Candido Jaques, Theophilo Barreto Viania, Antonio Ilha Moreira, Celestino Alves Bastos e Alcibiades Mar-

tins Rangel. Para a fileira: os capitães do estadomaior de artilheria Pedro Ivo da Silva ordens afim de serem recibidas nas | Henriques, Urbano Duarte, Alexandre Car-

los Barreto, Manoel Palmerio da Fontoura e Antonio Tertuliano da Silva Mello.

Para a arma de cavallaria, conforme requereu o 2º tenente do 1º regimento de artilheria Zozimo Alves da Silva.

Para o 14º bata hão de infanteria o capitão do 8º Geographo de Castro e Silva; para o 12, o capitalo do 29º Manoel Estevão de Andrade Visconcellos; e para o 290 o capitão do 100 Joaquim de Carvalho Salomé Pereira.

Para o 10 battitão de artilherta o capitão do 30 Pedro Guilherme Alves da Silva e daquelle para este batalhão o capitão Alfredo de Simas Rééas.

DECRETO N. 3

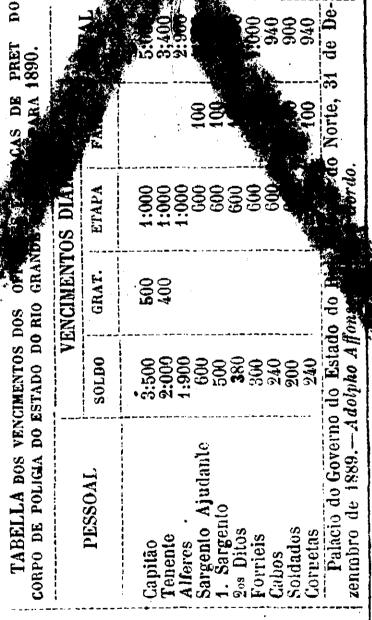
O Governador do Estado do Rio Grande do Nocie decreta:

Art. 1º-A força do corpo de policia do Estado do Rio Grande do Norte para le anno de 1890 compor-se-ha de 150 praças, formando duas companhias, e organisar-se-ha do melo seguinte :

> Commandordo Corpo Capitad commandante. l'Saggento andante Cada Companhia Terras Compandando,

> > -do pesmentos dos

praças de pret serão seguinte:



abonada pelo effectivo exercicio.

carem, ou sahirem em diligencia ros publicos. perceberão 500 reis de ida e vol- - Ao mesmo-Declaro a pata por cada legoa que fizerem da ra devida execução que fizera suscapital ao ponto do destino.

de licença sò tem direito ao soldo. entrega de dinheiro, generos sições em contrario.

toridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto s. que abra concurrencia, com as pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar tão intei- de 200 saccos de feijão e 500 de rameute como n'elle se contem.

O Secretario do Estado o faça mentes. imprimir, publicar e correr.

sonso da Silva Gordo.

Publicado o presente decreto n'esta Secretaria do Estado do Bio Grande do Norte, em 31 de zembro de 1889.—O Seç Manuel F. da Silva Figu

GOVERNO DO E

ADMINISTRAÇÃO DO C DR. PEDRO VELHO DE ALBUQUE GOVERNADOR DO DO RIO GRANDE

EXPEDIENTE DE d de novembro

Officios

A contractão de soccorros publicos villa de Port' Alegre-Company a v. ss. para os fios constantes que em data de honter torisei ao presidente da ssão de soccorras publicos dade de Mossoro, Dr. Alcibi-Dracon de Albuquerque Lia remetter a essa commissão em saccos com farinha de man-'dioca.

-A commissão de soccorros publicos de villa de S. Miguel--Tendo em data de hontem autorisado ao presidente da commissão de soccorros publicos da cidade de Mossoró, Dr. Aicibiades Dracon de Albuquerque Lima, a remetter a essa commissão 150 saccos com farinha de mandioca, assim o faço CONSERVE OF THE OUT OF PRINCE

pela tabella mente e fins convenientes.

De igual theor a commissão de Luiz Gomes.

--- A commissão de soccorros publicos da villa de Páo dos Ferros-Tendo em data de hontem autorisado ao presidente da commissão de soccorros publicos da cidade de Mossoró, Dr. Alcibiades Dracon de Albuquerque Lima, a remetter a essa commissão 200 saccos com farinha de mandioca, asjim o faço constar a v. ss. para seu hecimento e fins convenientes. 🎥e igual theor e data a comde soccorros do Apody e

2ª Secção

Ao instant da thesouraria de fazenda— estre da barcaça «Correio de u» Francisco Frazão de Barro de v. s. pagar a quantia de la 20 reis, pro-veniente do fret, 2300 saccos Art. 4°--A gratificação só será com farinha que to de cio para o porto de Mossoró, ntregar a Art. 5°-Os officiaes que desta- respectiva commissão es soccor-

pensas todas as ordens dedes pelo Art. 60-0 official ou praça Governo passado, relativamente Art. 70-Revogão-se as dispo- quaesquer materiaes as commissión expeça com urgencia as conv Mando, portanto, a todas as au- ferentes municipios deste Estado. -Ao mesmo-Recommendo a v.

formalidades legaes, par compra milho que deverão servir para se-

---Ao inspector do thesouro do Palacio do Governo do Estado Estado Providencie v. s. para do Rio Grande do Norte, 31 de que pela collectoria de rendas es-Dezembro de 1889.--Adolpho Af- peciaes deste Estado, no municipio do Ceará-mirim, seja paga ao de-

legado de policia do respecti termo, a quantia de 15\$270 re proveniente de concertos e rep. ros feitos na casa que ali serve cadeia.

--- Ao mesmo=-Tendo em vista mformação de v. s, contida em 🦥 ficio n. 7 de hontem datado e recer do procurador tiscal dess thesouro, exarado no verso do d tição do cidadão João Sever Franco do Nascimento, em o este offerece pela taxa da car que for produzida no anno. 1890, na freguezia de Nova Cr a quantia de cem mil reis, decla a v. s. que acceite-se aquella piede posta, preenchendo-se as form dades legáes.

3ª Secção

Portarias :

Ao agente da Ccompanhia R nambucana == Pare dar p sagem d'esta capital á Mossoro aé do 1º vapor costeiro que ase distinar aos portos do norte, conta do Ministeño da Fazenda 2º escripturario d'alfandega d cidade, Bonifacio Francisco Pintia. ro da Camara, que para ali vai: carregar-se da gerencia da re ctiva meza de rendas geraes. =Ao mesmo= Recommendan que providencie no senti publicos,» ter passagem do á Pernambuco, a proa do costeiro surto no porto destatal, o indigente emigrante

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE DEZEMBRÔ

Francisco de Mirando Barros.

1ª Secção

Officio:

Ao superintendente da estrata 🔭 de ferro-Recommendando por conta do § 3º do art. 30 📆 contracto deste Estado providente cie no sentido de terem passare gens de 2ª classe no trem de h desta capital á Goianinha, qualitat praças que ali vão destacar e unia mulher, que acompanha a dellas.

2ª Secção

Officios a

Ao inspector da thesouraria fazenda-- Recommendando que as necessarias ordens no senti de serem conduzidas pelo va «Una» surto neste porto, da façinha por elle trazida, 2500 sac para o porto da cidade de Macánia. e 1500 para o da de Mossoró, a rem entregues aos respectivos a ministradores das mezas de re das geraes daquellas cidades.

A—Ao mesmo— Recommendan sões de soccorros publicos dos dil la ntes ordens ao admind. da me ndas geraes da cidade de Maca 🙀 listribuir pela seguinte fo in uas mil e quinhentas sa cas farinha que lhe são remettuas. A commissão de Sant Anna do Mattos, quatrocentas saccas, a do Principe quatrocentas, a do Acary quatrocentas, a de Augicos trezentas, a de Curraes Novos duzentas, a do Assú trezentas, a do Jardim de Angicos duzentas e a da cidade do Jardim tresentas.

PÁGINA MANCHADA

Officio:

Ao commandante das armas-Para os fins convenientes e devida execução remettendo a inclusa copia do telegramina datado de 30 de novembro proximamento lindo, dirigio pelo apudante general ado exercito.

Portaria:

Ao agoste da compachia baazieira --- Para que, por enta da verba «Soceorros publios,» tenhá passagem a proa do 1º aquete esperado dos portos do fui, desta capital à do Amazonas, indigente Belchiades Morene.

EXPONENTE DO SECRETARIO

📑 Seccão

Officios: Ao cidadão Dr. José Moreira Prandão Castello Branco — Goreseador deste Estado manda comrequirer-vos, que attendendo ao motivo de molestia allegado em e cosso officio desta data, resolveu nceder-vos a exonoração de jembro do Conselho Executivo este Estado.

🚰 A commissão de soccorros pulicos da villa de Saut' Apua do ettos- O Governador deste Esdo manda comulanicar-vos para fins convenientes, que existem poder do administrador da meza de rendas geraes da cidade de cau, quatrocentas saccas de lamina, destinadas a continuação dos priços a cargo dessa cominissão. Ignal a do Principo e a do Acary. A commissão de soccorros pucos da villa de Angicos—O Gornador deste Estado munda comanicar-vos para os fins conveni-Maries, aue existem em poder do ministracionala meza del rendus garaes da cidade he Macáu, tre-🚵 tas saccas de fariohe, destina-🍑s á continuação dos serviços a e egga dessa commissão.

2ª Secção

Officio:

Ao commissario de policia—De ordem do Governador deste Esta-💯 do, remettendo, para terem o conveniente destino os iivos das diversas autoridades policiaes, nomeadas de conformidade **Com as suas pro**postas coatidas em officios ns. 27, 28 e 29 de hoje tultados, que ficam assim respondidos.

Igual a do Assú e a do Jardim. 🔹

EXPEDIENTE DO DIA 3

1ª Secção

Officio: Ao presidente da commissão de Loccorros publicos da comarca do Trahiry—Em resposts an ficio de 28 de novembro proxiino passado, declaro-vos que fica approvada a alteração feita pela aova commissão de soccorros publicos dessa comarca, nas instruc-Local organisadas pelo Governo anterior, alteração que consiste na ismiomeação de dois administradores. em vez de um, com a gratificação do operario, um secretario nás Amesmas condições e na dispensa de 1 chefes de turmas.

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesourária de fazenda--Recommendando que expeçaes as convenientes ordens para que sejam remettidas a collecde Macabyba tresentas saccas de farinha, afini de secem entregues á commissão de soccorros publi-

cos da povoação do Taipú, ou a pessoa por ella autorisada.

--- Ao mesmo --- Em additamento ao meu officio n. 40 de 26 de novembro ultimo, communico-vos para os lins convenientes, que faz parte da commissão de soccorros publicos da villa do Acary o cidadão Automo Bezerra de Albuquerque Galvao, em lugar do 1º supplente do juiz municipal.

3ª Secção

ortaría: jagento da Companhia Perna -- Para que tenha passagen Natal a Mosso-16, a pros do costeiro ancorado no porto espital, o soldado do corpo des igla dosé Antonio da Suva, sua per e uma silha, por conta destinado.

Capitão Felipara Bezorra Cavalvante-Como require

Joaquim José do Rogo Barros -Concedo a baixa.

Alexandre Ferreira de Silva Mulatinho-Attendido por priaria desta data.

Joaquim José de Sant' Applacaco --- Ao juiz dos feitos da la la la da para interpor seu parecer.

Joaquim José de Sant' Anna caco-Attendido por portaria de do corrente mez, demittio a pedita data, em vista das informaçõe co cidadão Jose Victoriano de procurador fiscal, e juiz dos concellos Pereira, do, lugar feitos da fazenda.

João H. Magant-Ao inspector do thesouro para attender em ter-

João H. Morant- Ao inspector do thesouro para attender em ter-

João Severino Franco do Nascimento-Não ha o que deferir, em vista da informação do inspector do thesouro.

Bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão - Justifique-se.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1ª Secção

Officio:

Ao presidente da commissão do Acary-Em additamento ao officio que vos foi dirigido em data de 26 de novembro ultimo, com de leitou. entes, de ordem do Governado deste Estado, que faz parte desta commissão o cidadão Antonia zerra de Albuquerque Gala dem lagar do 1º supplente do wiz municipal.

EXPEDIENTE DOMIA

Officio:

Ao Dr. Autorio Emerenciano China—Em posta au vosso officio de housandatado, tenho a diner-vos, que dicaes autorisado a remetter a uma pharmacia habilitada dessa foidade as receitas que passardes para os indigentes acconjunctidos de febres, sendo ellas visadas pelo presidente da respectiva commissão de soccorros publicos e quando enviadas a thesoucorrespondente ao salario duplo raria de fazenda, ali examinadas ្ត្រែចំនួនមាន com<u>missão</u> competento e nomeada por este Governo, alim de ter lugar o devido pagamento.

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda-Tendo em vista o que me representou o Dr. Antonio E. merenciano Chioa, medico encartoria de rendas geraes da cidade i regado do tratamento dos indigentes accommuttidos de febres na cidade do Ceará-mirio, autoriscio nesta data a remmetter a phar- l

as receitas quo passar para os ditos indigentes, sendo ellas visadas pelo presidente da respectiva commissão de soccorros publicos e quando remettidas á essa thesouraria, examinadas, antes de pagamento, por uma commissão competente, nomeada por este Governo, o que vos communico para a devida execução.

-Ao aresmo -Communico-vos pa-. ra os devidos fins e até ordem em contraria que o chefe de policia deste Estado, tomou, desde o dia 19 do mez proximamente fiado, a denominação de commissario de policia.

-A e mesmo - Communico-vos para os fins convenientes, que em data dé hontem approvei a alteração feita pela nova commissão de soccorros publicos da comarca do Trahiry, nas instrucções organisadas pelo Governo passado, alteração que consiste na nomeação de dous administradores, em vez de um com a gratificação correspondente ao salario duplo de operarios um secretario nas mesmas condições e na dispensa de chefes de turmas.

-Ao mesmo-Communico-vos para os devidos fins, que o Dr. commissarió de policia, por acto de 2 pranquense interno daquella r tivio e reintegrou no mesm o Carião Urbano Heru

-Ao to the -AoFVOS que ex s com urg venientes dens par leja entregue á filmaiss Soccorros publicos des grarinha que for necessarias o pagamento dos indigentes de la ados nos ser-viços a cargo de la ma commis-

- An com dina corpo de policia que mandei baixa no serviço do corp. policia sob commanda no 2º sargento Vice Fer-reita Anacleto, que se acha la tacasana cidade do Assu, con ine

munico-vos para os fins convenir. Ao inspector do thesouro Estado—Ao administrador da typographia do «Correio do Natal» Augusto Carlos Wanderley, [mandai pagar em termos a quantia de 127\$000 reis, proveniente de impressão de diversos avulsos, e 1200 legendas em tres resumos de papel para a correspondencia official da secretaria do Governo deste Estado, conforme se vê do documento junto,

EXPEDIENTE DO DIA 5

'∄ª Secção

Officios:

A camara municipal desta capital-Tendo de chegar amanhã o Dr. Adolpho Gordo nomeado Governador deste Estado, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser-lhe defirido o juramento do estylo que terá lugar amanhà a I hora de tarde no page da camara municipal desta cidade.

---Ao superintendente da estrada de ferro-Recommendo-cos que expeçaes às convenientes ordens no sentido de que no trem de pagamento que deverá partir heje desta capital a Nova Cruz, sigão 3 carros afim de trazerem os convidados para a velepção do Governader e que a publida do horario d'amanha seja d alucada para as 3 horas da tarde por terem de vol-

expodidos.

2ª Secçãa

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda - Devolvendo-vos as inclusas peticoas dos cidadãos José Domingues de Oliveira, Miguel Elias de Mello, João Ximenes de Oliveira, Daniel Sampaio, Josè Lucas da Castro Barroca, Candido Josè de l'estar exame de geometria. Mello, Manoel Onofre Pinheiro José Leitão de Almeida, tenha dizer-vos em resposta a vossa sulta, constante do officio de 22 de novembro ultima que deveis dar cumprimento de des condidas nos despachos exaradas.

-Ao mesmo-Rodonanendo-vos que nos termos de la de vossa informação, continua officio n. 245 de 15 de mbro ultimo, mandeis pagac la contas constan-

tes dos documentos juntos.

—Ao insperso do thesouro deste Estado Cenvido-vos a compáredos da raticão a vosso cargo ao des que do Governador nome o para este Estado Dr. Adol-

igual theor e data aos insfores d'alfandega e thesouraria fazenda.

3° Secção

Officios:

Ao capm. do porto-Convidovos a comparecerdes amanha com os empregados da repartição a vosso cargo an desembarque do Governador nomeado para este Estado, dr. Adolpho Gordo.

De igual theor e data ao commandante das armas, ao commandante da Fortaleza.

Ao cidadão commandante das armas-Devendo chegar amanlià a esta capital no vapor procedente dos portos do sul o Governador nomeado para este Estado, cumpre Barros» por occasião do desembarque do mesmo Governador uma guarda de honra para as devidas continencias.

DESPACHOS

Alferes Gonçalo Barca—Ao Insportor do thesouro deste Estado per teuder em vista da informacàcon con Ale Mancel de Athayde Ca-

valcanta Ao Inspector do thesouro para nder. Augusto Cezar Leite-Ao Ins-

pector do the puro para pagar em termos.

Antonio Joseph de Oliveira -Informe o juiz de direito de Canguaretama.

Casimiro Theophilo de Vasconcellos. Attendido por portaria desta data.

Isabel Theotonia de Lújo. -Como requer.

ACTOS OFFICIALS

Dia 5 de Dezembro

em officio sob n. 15 de hontem datado, resolve remover por accesso, o professoi de 1º entrancia da po-

macia habilitada daquella cidade | passes em numero de 120 ja forão | to Guerra para a primeira cadeira de terceira entrancia da cidade do Principe, e por conveniencia do serviço publica a desta, Thereza Maria de Jesus a primeira de Mossoró, qu cha vaga.

-O Gover do Estado do Rio te, de accordo com Grande da a propograficio de loje datado, fdr. delegado especial resolvemear os cidadãos abaix Costa, Silvino Domingos da Silva, degrana se para constituirem a ban Genuino Ferreir de Mello Marinho, coma jal que concedeo a Pedro Nicoláo Bigois, José Henrique de Barros Cavalcanti afico de

> Presidente dr. Antonio Antunes de Olivei-

Examinadores

Augusto Severo de Albuquerque Maranhão.

Tertuliano da Costa Pinheiro. -O Governador do Estado do Rio Grande do Norte attendendo ao que requereo o ex-professor de instrucção primaria Caetano Josè da Silva Costa, e tendo em vista a informação do dr. director geral da instrucção publica contida em officio sob n. 13 datado de hontem, resolve reintegral-o na cadeis ra da povoação de Pyrangy, e remover o d'esta Josè Melciades. Augusto Freire para a de Capella.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, attendendo ao que requereo Theophilo Leonel da Cunha Pinheiro praça do asilo de invalidos da patria e tendo em vista a informação do inspector da thesouraria de fazenda, resolve abrir sob sua responsabilidade um credito da quantia de 19:900 rs. a verba, «fardamento» do corrente exercicio, para pagamento de diversas peças de fardamento vencidos pela mesma praça no corrente exercicio-

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve nomear o juiz municipal supplente Manoel Alberto Dantas para fazer parte da commissão de soccorros publicos do termo do Acary.

-O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve nomear uma commissão de soccorros puque deis vossas ordens no sentido blicos no termo de Serra Negra, de ser postada na praça Pedro de comarca de Seridó, composta do presidente, da camara Antonio Gomes de Faria, como presidente, juiz municipal José de Medeiros Rocha. 1º juiz de Paz Leandro Clementino de Faria, delegado de policia Manoel Alves de Faria, vigario Manoel Salviano de Madeiros para encarregar-se da distribuição de soccorros aos indigentes flagellados pela secca, conforme as instrucções que vão ser expedidas.

-O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve exonerar a commissão de soccorros publicos da povoação de Barriguda.

---17---O Governador do Estadó do Rio Grande do Norte conformando-se com a proposta do administrador dos Correios contida em officio sob n. 41 de hontem datado, resolve nomear para o lugar de Agente do Correio de Macau que se acha vago, o cidadão Manoel Maria da Apresentação Segundo.

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve nomear uma commissão composta dos cidadãos dr. Pedro Velho de Albu-Lquerque Maranhão, dr. Joao Morant, dr. José Paulo Antunes e dr. Tangusto Rapouso da Camara, para O Governador do Estado do River parecer sobre uma proposta Grande do Norte, de conformida-de com a proposta do director ge-ta jelo emprezario, do abastecis ral da instrucção publica contida mento agua d'esta cidade Felippe Lamhardt.

O Governador do Estado do Rio voacão de Curraes Novos, Manoel Grande do Norte, conformando-se Hypolito Dantas, para a cadeira de com a proposta do cidadão dire-2ª de S. Miguel de Páo dos Fer- ctor geral interino da instrucção ros; e a professora da villa do A- publica, contida em officio n. \$ tarem os mesmos convidados cujos cary, D. Maria Leopoldina de Bri- de 16 do corrente, resolve remo-

ver a pedido o professor publico do ensino primario da povoação de Jardim de Piranhas: affonso Magalhães da Silva para a de Cuitezciras que se acha vaga.

-() Governador do Estado do Rio Grande do Norte, attendendo ao que requereo o ex-professor João Augusto da Silva Massa, e tendo em vista a informação do cidadão dr. director geral interino da instracção publica, contida em officio n. 7 de hoje datado, resolve chamar o mesmo ex-professor ao quadro do magisterio publico e designar-lhe a cadeira da povoação de villa Flor, para nella ter exercicio.

-O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve, de conformidade com a proposta de dr. chefe de policia interino nomear para exercer o cargo de 1º supplente do delegado de policia do termo da Macahyba o cidadão Léonillo Tavares de Miranda, em substituição a José Januario de Mello Pinheiro, que não acceitou a nomeação do referido cargo. -20-

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte resolve nomear Arminio de Figueredo, fiscal interino da Imperial Brazilian Na. tel And Nova Cruz 'Railway Company Limited com a gratificação que de direito lhe competir.

—21—

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, conformando-se com a proposta do dr. director geral da instrucção publica exoarad an officio de hontem datado, resolve remover a seu pedido a proressora de instrucção primaria da cadeira mixta da povoação da Barriguda D. Joanna Evarista de Morues Barros, para a de S. Sebastião de Mossorò, que se acha vaga.

O Governador do Estado do Rio. Grande do Norte, de accordo com a proposta do adminiatrador dos correios, contida em officio n. 47 de hontem datado, resolve exenerar o agente do correio da villa de Serra Negra José Paulino de Lucena, por se achar incompatibilisado, e nomear para substituil-o o cidadão Ernesto Justiniano de Oliveira.

-O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, resolve nomear tenente honorario do exercito Emygdio Getulio official do gabirete, especialmente para tratar dos rabalhos relativos a distribuição te soccorros deste Estado com a gratificação de cem mil rèis mensaes, paga pela verba soccorros publicos.

-O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em observancia dec. n. 7 de 20 de novembro deste anno do governo federal, que extingue e dissolve as assembléas provinciaes, creadas pela lei de 12 de outubro de 18**32 e 12 de agos**o de 1834, determina que sejam ps papeis e mais odjectos existenes na secretaria da assembléa desle Estado inventariados e archivalos em uma das sallas da repartião do thesouro, ficando desde esdata dispensados todos os emregados da respectiva secretaria; nomeia para inventarial-os e arhival·os os cidadãos dr. Manoel e Carvalho e Souza e Pedro Soaes de Araujo.

bespacho de **2 de Janeiro**

Antonio Joaquim de Oliveira-Consirando que, pela disposição terminante nsagrada no art. 5 do Regulamento que axou com o Decreto n. 9420 de 28 de Ail de 1885, em quanto não providenciam as Assembléas Provinciaes sobre a eação de officios de justica prevalecerá o creto de 30 de Janeiro de 1834. Consil'ando que o citado Decreto de 30 de Jaro de 1834 determina que logo que um nicipio tenha foro civil, hoje nos termos et. 31 da lei n. 261 de 3 de Dezembro 341, ficarão creades dois tabelliães do so judicial e notas, servindo o pride escrivão d'orphãos da provedoria,

rellas e residuos, e o segundo de es-

crivão deexecuções civeis disposição esta consolidada ainda pelo art. 6 do referido Regulamento n. 9420 de 1885.

Considerando que, creada a villa o termo de Canguaretama, devia ter dois officios, por força daquella disposição; Considerando que a transferencia da séde do antigo municipio de Villa Flor para a povoação de Urua elevada a cathegoria de villa com a denominação de Canguaretama, pela lei provincial nº 367 de 19 de julho de 1858, não podia ter a virtude de impedir a existencia dos dois cartorios, justamente porque essa lei nada dispoz sobre officios, alem de que, se a extincção de foro civil de um municipio faz passar os serventuarios dos respectivos officios para a cabeça do termo, não impede que tenha este todos os demais officios creados por lei preexistentes; Considerando alem disso que não ha até hoje acto algum da Assemblea Provinciaj em relação a esses cartorios e meras presumpções de projectos, que não passaram em 2a discussão, não podem constituir fundamentos de uma decisão; Considerando finalmente que se os juizes de Canguaretama mantiveram sempre um só serventuario por entenderem que não podia haver dois cartorios, o seu procedimento foi illegal.

Resolvo declarar não subsistente o acto que julgou sem effeito à nomeação do supplicante para os officios de 2 tabellião do publico judicia! e notas, escrivão do crime civil e execuções civeis, e cassar o respectivo titulo para manter, como mantenho a nomeação.—Palacio do Governo, 2 de Janeiro de 1890; -- Adolpho Gordo.

A REPUBLICA

O Major José Pedro de Oliveira Galvão

A gloriosa revolução de 15 de novembro teve nesse nosso valente e honrado comprovinciano, velho republicano convicto e sincero, um dos seos auxiliares mais uzados e heroicos.

Desde o dia 14 o major Galvão tinha radicada,na su aalma forte e simples de soldado, a resolução de vencer ou morrer pela republica. « Se perdermos, dizia elle 'altivo e calmo aos seos companheiros, os calabouços imperiaes não me mancharão a minha farda sem nodoa, Se não me matarem, a derradeira balla do meo revolver me servirà para fazer saltar os miolos; por que de modo algum me deixarei arrastar a uma fortaleza, para de la saber que os meos filhos esmolão pelas ruas do Rio de Janeiro.»

Na sublime manhã da nossa redempção, na alvorada immortal do 15 de novembro, o nosso denodado comprovinciano estava na vanguarda das reduzidas forças com que o marechal Deodoro ia jogar a grande partida da proclamação da republica: era elle que commandava o 1º esquadrão da la brigada de cavallaria, que marchava à frente do pequenino e resoluto grupo de heroes.

Aquelles bravos não podião saber qual seria o resultado da temeraria jornada. O ministerio estava guardado por forças muito superiores; mas uma voz intima lhes bradava, que não seria uma luta fratrecida, e sim uma confraternisação perfeita de todo o exercito o acontecimento capital que ia decidir dos destinos da patria.

Assim foi! Em vez da confusão e da fusilaria do combate, só se ouvião acclamações e vivas.

O qué seguio – o enthusiasmo do povo, a adhesão plena da heroica e briosa armada nacional — jà todos os brasileiros sabem, admirão e applaudèm.

Esta vasta e rica nação americana, que foi por tanto tempo um feudo esplorado pela dymnastia, è hoje a grande e esperançosa republica dos Estados Unidos do Brazil. Livre para sempre do despotismo que enforcava e fazilava patriotas como Tiradentes e Miguelinho; livre igualmente das tricas do segundo imperio, que reduziram a nossa politica a uma fermentação deleteria de interesses egoistas, o Brazil redimido e glorioso é afinal dos brazileiros, e vai occupar o lugar que lhe compete na communhão; dos povos americanos.

Para terminar estas linhas, preito e homenagem que com praser e òrgulho tributamos a um rio grandense distinctissimo, vamos transcrever as palavras eloquentes com que a "Cidade do Rio" fez acompanhar o retrato do brioso militar, estampado em suas columnas de honra:

« O major José Pedro de Oliveira Galvão, teve a fortuna de poder accrescentar a todas as glorias que rutilam na sua fé de officio, escripta pagina a pagina nos campos do Paraguay, a gloria de collaborar na grande obra da salvação do Brazil.

Destacado para o Norte no tempo da primeira secca do Céará, em 1877, pres-tou brilhantes e inclvidaveis serviços.

A causa da abolição contou sempre com a grandeza do seu coração e com o prestigio de sua espada leal.

Quando o ministerio Affonso Celso pairava sobre a Nação como um bando de sete corvos; quando a politica do visconde de Ouro Preto se esforçava por apodrecer de sul a norte do paiz o caracter nacional; quando o ultimo ministerio do imperio não

y poupava insultos ao exercito e lá armadaque pareciam os ultimos reductos da honra nacional, -o major Galvão foi dos que mais contribuiram para agitar a sua clas-

Grande parte das glorias de 15 de novembro lhe devem, com justica, caber. Foi um dos primeiros a abraçar a causa da liberdade.

E foi a eile que o inclyto general Barreto declaron que adheria ao movimento, e que estava prompto a dar a vida pela reparação a que tinham direito os seus ca-

O major Galvão é uma honra de nosso exercito. Publicando, hoje, o seu retrato, a Cidade do Rio curva-se diante da sua nobre espada, »

CRIMINOSA INDISCRIÇÃO

Espiritos irreflectidos ou perfidos se tem tornado echo de boatos falsos, incutindo no animo do povo ignorante o receio de que a tranquillidade patria, que o he-reico governo provisorio mantém perfeitamente inalteravel, para ser ameaçada ou perturbada.

E' preciso proclamar bem alto e sem cessar que o estabelecimento pacifico do regimen republicano, tão de molde o adoptasse no Brazil, onde o throno era um trambolho mutil e desmoralisado, é um facto definitivamente consummado para gloria e felicidade nossa.

Criminoso e indigno serà dizer o contrario. Està na consciencia publica, esirmado solemnemente diante do mundo inteiro que o Brazil ensim americanison-se; e havemos de ser felizes porque somos

Com os elementos de grandesa que a natureza semeou à larga em nosso abencoado solo patrio, desafogados de instituições anachronicas que nos intorpeciam as energias, abie-se para os brazileiros um rico e luminoso futuro, que em breve farà do indolente gigante sul-americano uma officina prodigiosamente activa, onde a civilisação se ha de elaborar em todos os seus ramos.

A aurora raiou esplendorosa e sem nuvens; o horishnte é limpido; a patria re nasceu !

CLUB REPUBLICANO

PAPARY

Até o inolvidayel e glorioso dia 15 de novembro a acesa do republicanismo brazileiro fera negativa: cabia ao partido democratico puro concorrer para a obra da demolição, agir no sentido anti-monarkhi-

Varrida, porém, do sólo da patria a insti-uição maleficiosa, outra se fez, lorçosamente, a orientação do partido republicano, hoje justamente partido uacional: é fim agora para os republicanos a reconstrucção do Estado; a tarefa magna é organisar pelos moldes da generosa politica republicana o cerpo do paiz que os dois reinados estragaram, enfraqueceram, depauperaram.

E como partido de actividade o republicano precisa de formar-se accentuar-se com imprensa, clubs, todos os meios de livre discussão, que são luminoso apanagio da politica alevantada e limpa da formula democratica por excellencia. De bom aviso é, pois, a fundação de centros republicanos de kharacter local neste Estado. Tal é o que se constituio no dia 6 deste mez na villa de Papary. A directoria do Club, cuja 1ª sessão está marcada para domingo 12, e a seguinte:

Gorgonio de Carvalho, Presidente

Manoel Ferreira de Mesquita, Vice-presidente.

Leoncio de Oliveira, Secretario Dr. Antonio de Mello Souza Filho, Orador.

Realisou-se no dia 7 do corrente o concurso à cadeira de lingua franceza no Atheneu Norte Rio-Grandense, sendo approvado plenamente nosso companheiro de redacção, Braz de Mello, que era o unico candidato.

Será mais um professor habili-

tado que virá a ter a mocidade d' este Estado, si nosso digno amigo for nomeado.

Silva Jardim

O governo provisorio considerando que convem preparar a regulamentação do decreto n. 6, de 19 de Novembro ultimo, e avaliando a gravidade e importancia dos assumptos referentes ao censo eleitoral, far entre os leccionados, é a todos os resque deve servir de base ás futuras eleições decretou a creação de uma commissão hons resultados. de tres membros encarregados deste ser-viço, com o vencimento de seis contos de Estado do Rio Grande do Norte. O prereis annuaes.

São commissarios ; drs. Felicio dos Santos, Campos Valladares e Silva Jardim. vel politico, que o norte todo respeita pelo moria, cremos que em tempos idos honve kharacter purissimo e pelo talento de lu- disto aqui um simulacro; hoje, porém, o cidez inexcedivel, è garantia plena de que o decreto terá realisação completa e digna; o povo brazileiro, que Silva Jardim tanto ama, deve rejubilar-se por vel-o tratando dos melhocamentos do voto nacional.

O governo fez uma grande justica a Silva Jardim com esta nomenção acertadissi-

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro, as 3 horas da tarde-

Consta que foram nomeados dous viceschefes do Poder Executivo da Republica dos Estados Unidos do Brazil no impedimento do ge. neral Deodoro da Fonseca.

Os nomeados são: 1. O Dr. Ruy Barbosa, ministro

da fazenda;

2. O tenente coronel Benjamim Constant, ministro da guerra.

Consta igualmente ter sido nomeado governador do Estado do Maranhão Jose Thomaz da Porciuncula.

Lisbôa, 31 de Dezembro, O cadaver da ex-imperatriz do Brazil chegou aqui hoje acompa nhado por D. Pedro de Alcantara e diversos membros da familia.

O cadaver de D. Thereza Christina acha-se exposto na igreja da Lapa.

O enterro realisar-se-ha aqui no sabbado proximo futuro.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro, à 1 hora e 15 minutos da tarde.

Foi demittido da armada nacional o 2 tenente principe D. Augusto Leopoldo, filho do Duque de Saxe e da princeza D. Leopoldina.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Na obra da diffusão do ensino primario com pequeno onus para cada Estado e grande vantagem para a respectiva população, no sentido de gastar-se pouco e en- publicano decidido, acha-se empregado sinar-se a muita gente e por todos os angulos do territorio; —o professor itinerante é de utilidade innegavel, de valor inconcusso.

E' um facto que povoações temos (e aqui já particularisamos ao Rio Grande do Norte) de tal sorte pobres, baldas de so moço, cuja intelligencia e firmeza de recursos naturaes, carecedoras de com- principios sempre presamos na merecida mercio e meios de vida facil ou mesmo de vida no mais necessario, que se forna impossivel manter-se nellas uma Eskliola e um Mestre com a devida decencia. Entretanto, em todas ellas, as pobres povoações do nosso centro, creanças e adultos se achão á mingoa de ensino. O professor itinerante, por isso que não se fixa em al-deia certa e sim demora-se em cada uma o tempo que se faz mister justamente para iniciar o ensino até que, de torna-viagem, lhe seja dado adiantar o que começon e assim recomeçar, acha-se isento do sacri- chanceler não so a intervenção ficio, que hoje peza sobre os tristes func-cionarios exilados pelo littoral e pelo sertão; e ao mesmo tempo è cumprido para com os povos dos pequenos povoados o de que nellas residem centenas de grande dever do Estado— o ensino que, aliás, é pessimamente dado nas actuaes condições.

maria, entre nos, de si requerem suprressão por falta de frequencia de accordo com a lei.

E' justo que sejão riscadas do quadro estas cadeiras mas è grandemente injusto que os dois ou trez meninos que sommão a população infantil da localidade fiquem sem ensino. E para que tal não se de, o professor itinerante é o meio.

Objectar-se-lia que a interrupção que Rio de Janeiro. » soffre o leccionamento com a provisoriedade das aulas, difficulta, sinão mullifica a acção benefica que por ventura o profes- ição de telegremmas do Rio de Jasor viesse a exercer.

-- Atè que um dos mestres itinerantes, poderao dizer, tenha conseguido compleiar o ensino da leitura e da escripta, unis sa cidade e outro pontes do Braa arithmetica elementar e systema metrico, zil. tições de cousas, geographia, -rudimentos de agricultura, historia e moral (Art. 6.) Berlin. e de l'

I terá justamente de litinerante se tornado permanente ; aliás, será inexequivel conseguir ensinar laes disciplinas em espaços pequenos de tempo, periodicamente.

No Art. 4 do projecto se diz claramenle que deve cada professor preparar durante sua estada em cada povoação um alumno (ou se for conveniente outra pessoa) para substituit-o na ancencia. Assim tomse respondido ao argumento e, ao mesmo tempo, apreciado a idea sob um ponto de vista, que a torna ainda mais aproveitavel. A emulação, a emulação que a creação dos alumnos substitutos vem desperpeitos digna de attenção e proficua em

paro para o cargo de professor ilinerante, segundo o projecto, deve ser feito en em pequenos cursos especiaes ou nas eskholas normaes ju existentes. Nós não temos Es-O nome do grande tribuno, do admira- cholas Normaes; se não erramos de mepreparo para o magisterio e summariamente feito ou por um exame sui generis ou por uma simples nomeação que attenta só sympathias políticas. Não vale, é verdade, crear um curso pedagogico só para proparar professores itinerantes, e os cursos especiaes vem dar valvula a dispendio de dinheiro e trabalho, poupaveis. Em taes condições, substituimos o ari: 2. por este outro : «Aproveitar para esse frabalho dos professores fixos nas cadeiras a supprimir os mais idoneos, de mais recos nhecida capacidade.»

Consequentemente a esta alteração, deve desapparecer a parte ultima do art. 5. As modificações que vimos de fazer ternão facil a execução do projecto e prompta a sua acção, de cuja beniguidade não se pode duvidar.

Foi decretada a reforma computsoria da armada, bem como o augmento do soldo dos officiaes do exercito. \

Foi nomeado secretario do govecuo do Estado do Maranhão o 2. tenente Antonie Jose Vieira Leal.

O ex-imperador do Brazil e sua familia se demoração peucos dias em Lisboa afim de evitar que se suscite algum incidente desagradavel nas relações entre o governo do Brazil e o de Portugal.

Foram nomeados:

Governador do Estado do Maranhão Josó Thomaz da Porciuucula sendo exonerado o actual Dr. Pes dro Tavares :

Chefe de policia do Parana o bacharel Ladislao Herculano Frei.

Foram removidos: Juiz de direito da comarca (de Formosa, em Goyaz, para o da Floresta em Pernambuco, e o juiz de Direito desta para aquella comarca.

Tobias Monteiro

Este nosso sympathico e talentoso collaborador, abolicionista beñemerito e recomo auxiliar de gabinete, junto ao illustre ministro da fazenda. E' um logar de confiança, que muito

honra o nosso querido amigo e comprovinciano.

Cordialmente felicitamos o esperanço-

ALLEMANHA

A imprensa allemã adhesa á con quista do Brazil, descreve a situação da Republica como perigosa, le o « Reichsbote » aconselha ao como a navegação das provincias meridionaes do Brazil a pretexto mithares de allemães.

A este conselho de cobiça res-Muitas das cadeiras de instrucção pri- pondeu o orgão do chancelor com o seguinte artigo:

> « Tanto quanto se pode julgar pelas informações telegraphicas recebidas, a situação actual do Brazil não parece ser de | natureza a inquietar as potencias. Ao governo provisorio não parece faltar nem o poder nem a vontade necessarios para manter a ordem. Não ha pois razão para se mandar navios de guerra allemães ao

> Entretanto continuon a publicaneiro, annunciana sérios conflictos e calamidades vais serias nes-と o caso 🕒 capitalistas de burgo terem es.

palhado taes noticias no intuito licito de comprarem titulos brazileiros em grande baixa na praça de Londres -tramoia denunciada pelo Temps, de Pariz

26. Thorem Christina

Acaba de fallecer na ,cidade do Porto a exsimperatriz do Brazilia

A esposa virtuosissima de D. Pedro de Alcantara, durante o longo reinado de seu marido nem uma vez desmereceu do respeito e alta estima em que era tida pelos brazileiros. Exclusivamente mai de familia, sem inherencia alguma nas peripecias vergonhosas da politica imperial, extremosa e caritative, o seo nome era nicrecidamente querido e a sua morte um acontecimento que sinceramente lamentamos.

No meio das festas enthusiasticas da proclamação da republica, ha sempre logar para o sentimento de pezar que nos produz o passamento da virtuosa senhora.

Não tem apparecido noticias de chavas no interior.

Não è tempo aluda de desaminar : os invernos no sertão têm sido muito demorados nesses ultimos annos, e o povo ja se acha quasi habituado a não contar com as chuvas senao de janeiro para fevereiro. Entretanto, se a estiagem se prolonger, os habitantes do centro irão desanimando, e a sua existencia se tornacă dia a dia mais procaria.

Acha-se entre nós o capitão tenente Candido Barreto, nitimamente nometido capitão do porto deste Estado.

O capitão tenente Barreto achava-se no Maranhão quando teve lugar a revolução, e fez parte do governo provisorio daquelle Estado. Comprimentamol-o.

Foi substituido o dr. Pedro Tavares pelo dr. Thomaz da Porciuncula no cargo de governador do Maranhão.

Seguio para S. Luiz, para ende foi nomeado capitão do porto, o nosso amigo Leongio Rosa. Ao seu embarque concorrerão numerosos e distinctos cidadãos, que o acompanharão da capitania á Praca 15 de Novembro (antigo caes Pedro de

Por actos de 7 e 8 do corrente forão nomeados Pedro José de Oliveira Pernambuco pa o cargo de juiz municipal dos termos reunidos de Santa Cruz e Macahyba da comarca de Potengy; e Deogenes Celso da Nobrega para o de Promotor Publico da mesma comarca.

José Ferreira Muniz, para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Acary;

Està impressa a lei do orgamento, que deve vigorar no corrente exercicio de 90. O intuito do governo é equilibrar as desmantelladas finanças do Estado, que nos tempos desgraçados da monarchia tinhão descido a um rebaixamento extremo, caminho certo da bancarota. A terrivel filoxera do deficit trazia todos os espiritos serios e patrioticos n'um completo desanimo. Oxalá que as boas intenções do governo nos sustenhão á beira do abysmo, em que nos afundavamos. Para isto é necessaria a boa vontade de todos os norterio-grandenses.

Mais de espaço nos occuparemos àinda deste assumpto.

No dia de anno bom fundou-se, com toda solemnidade e brilhantismo, um club republicano na villa de Nova Cruz.

Forão passados telegrammas de felicitação ao governador e ao dr. Pedro Velho, que responderão agradecendo.

O manifesto que acaba de publicar em Portugal o visconde de Ouro Preto, procurando desvirtuar o merito da grandiosa e pacifica revolução de 15 de novembro nao produzio nenhum effeito no espirito publico, que, ha bem pouco tempo, via

A resposta de Ruy Barbosa, perfeitamente vencedora, acabon de reduzir aquelle documento político ás merecidas proporções,

no sr. Alfonso Ceiso um depositario inflet

O «DEMOCRATA»

E' o titulo de um pequeno pariodico que surge à luz da publicidade no Ceara-mirim. O see nome revella os seos intuitos:—a cauza do povo.

O "Democrata" continus o "Ensaio", que, antes de ser uma realidade o advento da republica, ja truba a sua profissao de fé charamente definida em pròt da sublimo cauza.

Comprimentando o collega, e ap-

plaudindo os seos esforços, nao cumpuimos só um dever de cortezia, prestames uma merecida homenagem ao companheiro dos dias amargos.

Chegou há poucos dias do Pará, oude esteve desempenhando uma melindroza e importante commissao, como fiscal dos negocios da fazenda naquelle Estado, o nosso comprovinciano Miguel F. Barrose

Coburges

De Vienna foi expedido em 22 de Novembro do anoo passado para o Primeiro de Janeiro, do Porto o seguinte telegramma:

« Os mêmbros da familia Coburgo residentes em Vienna tiveram uma reunião pára accordarem acerca da attitude a manter em presença do extimperador D. Pedro, e para o caso em que seja feita uma tentativa no sentido moparchico em favor do um dos principes pertencentes á linha saxonia. Foi decidido que se aguardasse a chegada de D. Pedro de Alcantara e do conde d'Eu.»

Pois sim.

Foi nemeado, para percorrer e exami-nar as obras que estão sendo executadas pelas commissões de soccorros, o 1 escripturario da thesouraria de fazenda José Zacharias Vieira de Mello.

Forão designados vice-presidentes do governo provisorio, afim de substituir cia seos impedimentos o marechat Deodoro, os ministros da fazenda e da guerra-Ruy Barboza e Benjamim Constant.

Forão marcados as quantias de 5 contos mensaes como honorarios do chefe do governo central, e 2 contos a cada ministro.

COIZINHAS...

Veio-nos às mãos um jornal aqui publicado quinzenalmente, dito organi humoristico e que ja conta seu numero trez.

Bem impresso o jornalzinho: o trabalho typographico è limpo, pelo menos.

Da leitura de suas quatro paginas não temos a dizer si valeram-nos o tempo ou não; aliàs, os que o redigem não o querem compendio. Escrevem antes por dilettantismo do que por força de profissão jornalistica e, si nada aprendemos la, pouco lhes importa.

O que ha muito no orgão humoristico e o que lhes importa muito a elles os redactores diversos, modestamente e ajuizadamente pseudonimados sob iniciaes vágas e nomes arrevezados, è verso.

Oh! Verso, sim! E que verso! Ha sonetos, sonetinhos, quadras, triolets, mettes, glosas e logogriphos.

Tom o jornal duas paginas cheias.... de

E' de notar uma couza : a facilidade com que se verseja nesta terra. Um soneto custa menos que uma noticia, em qualquer jornal litterario de cà de casa. . Raro è e meço que não rima - aqui ; quasi todos tem na gaveta um livro inedito de

E' endemica no Natal a versorrhéa. No periodo brando dà-nos a apreciar plangencias lamartinianas, adocicamentos de recitativos, com luares merencorios, saudosos audezes, corações partidos, agoniadas patroes... No periodo agudo, temos o triolet causticante, mordente,, ou a glosa atrevida. As vezes apparece uma amorites e o nosso poeta deita lyrismo - suaves auceios, beijos dulgurosos, vagos scismares, sonhos de ventura.

Si uma companhia acrobatica estaciona aqui, então temos o espasmo hugoano: sublimidade artistica, louros gloriosos. fulgurante lus, arroubos igneos, geniaes

Incontestavelmente a doença é pouco offensiva, mais muito dispendiosa de tem-

po e hom senso. Si (e vá sem tom de conselho!) os moços daqui, principalmente os que mostrão aptidão para a poesia, como o que assigna Eu proprio, sopilassem o desejo ardente e calassem a muza! Si esperassem maior opportunidade!...

ULTIMA HORA

Fallecen hontem à 1 hora da tarde o quartanista de direito José Estevão Pereira, filho do nosso amigo Joaquim Ignacio Pereira.

Acompanhando em sua justa dor a respeitavel Familia do inditosa mancebo, tho eddo roubado aos cariebos do lar e ás esperangas do fotur que lhe enchiam o

gente, apresentamos es nossos sin- Joaquim Diogo de Novaes Newton ceros pezames aos seus extremosos Manoel Onofre Pinheiro paes, pelo golpe cruel com que a Manoel Joaquim da Costa Pinheiro fatalidade os acaba de ferir.

Nova Cruz, 4 de Janeiro de 1890

Cidadão Redactor

Com os comprimentos dos bons aunos tenho a salisfação de transmittir-vos uma feliz nova: a installação d'um Club Republicano nesta villa.

Comprehendendo a necessidade de accentuar-se por toda parte, com firmesa e Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos lealdade, a adhesão ao regimen democra-tico, alguns cidadãos, de incontestavel prestigio nesta localidade, reunirão-se no dia 1º do corrento e realisarão aquelle Florencio Anisio Neves Bandeira grandioso pensamento. Dou-lhes daqui os meus sinceros applau-

quellas velleidades do manifesto do sr. de Ouro Preto, como principalmente se affirmava a existencia real d'essa grande força, que se chama "O municipio," simregimen decahido.

Posso assegnrar-vos, q' a installação do Club que iem por objecto principal con-correr--na medida de suas forças---para a consolidação do governo republicano, pro-movendo ao mesmo tempo todos os melhoramentos da localidade, tocou intima e profundamente o sentimento sympathico da multidão que affluio ao ponto em que

se installava o Club. · Ao acto da posse e a convite da Directoria, composta dos cidadãos, cujos nomes enunciarei adiante, compareceram os doutores Juiz de direito e promotor pudada a massa cidada a cidada c co da comarca, os quaes, obtida a necessaria venia, congratularam-se com os cidadãos presentes pela realisação da alevantada idéa que alli os congraçava. e, occupando-se do advento da republica, procuraram mostrar as vantagens do novo sobre o antigo regimen, e, conseguintevo sobre o anugo regimen, e, conseguintemente, a necessidade de trabalharem todos 500\$000 aos engajados. no intúito de architectar-se sobre solidas bases o vasto edificio, cujo plano e execução achão-se confiados ao patriotismo

e seos benemeritos companheiros do gabinete de 15 de Novembro, o illustre ro de 1890. paulisia Dr. Adolpho Gordo, digno Governador d'este Estado, e o sympathico chefe democrata Dr. Pedro Velho.

Eis os nomes dos cidadãos, que compõem a Directoria do Club: Tenente coronel José Ignacio Moreira--Presidente; Capitão Abdias Emeliano Pereira do Lago --Vice presidente; Odilon Olegario Alvares de Menezes-Secretario, Capitão Luiz José da Silva Lins, Capitão José Bizerra da Silva Soares, Francisco Pignatario, Antonio Joaquim de Moura, Capitão José Carlos Lopes, João Carlos Sant'Iago, Eufrasino Lopes, João Carlos Sant'Iago, Eufrasino Romanio de Aranio Romanio de Romanio Romanio de Romanio Romanio de Romanio José Marinho e Joaquim Ignació de Araujo raria se faz publico que, Picado, membros do conselho.

Consta-me que mais de 80 cidadãos, todos residentes no districto da villa, assignaram a acta da installação.

Jesserson.

Reliaes

O Cidadão Dr. Augusto Leopoldo Raposo • da Cidade do Natal do Estado do Rio G. do Norte &.

comarca cidadão dr. Francisco Amyntas da Costa Barros, lhe foi communicado haver designado o dia quaterze do mez de janeiro do anno de mil oito centos e noventa, pelas dez horas da manhã, para abrir uma sessão ordinaria do jury, que trabalharà em dias consecutivos, e que havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados que têm de servir na mesma sessão, em conformidade dos artigos, tresentos e vinte seis, tresentos e vinte sete e tresentos e vinte oito do reguiamento numero cento e vinte de trinta e um de janeiro de mil oito centos e quarenta e dous, forão sorteiados e designados os cidadãos seguintes:

Pompeo Ezequiel de Souza Sant'lago Francisco Heroncio de Mello Americo Vespucio Simonetti Americo Xavier Pereira de Brito Lucio Elpidio Pereira do Lago Minervino Henrique de Oliveira Luiz Carneiro José Marques de Moraes Navarro Joaquim José Gomes Victor José de Medeiros José da Costa Pereira José Francisco de Albuquerque Filho Lucio Machado do Rego Barros Cosme Fraz sisco Ribeiro de Almeida Joaquim Martiniano da Silva André Got es da Silva Filho Francisco 'homaz de Oliveira Mello Valeriano i odrigues Collares Francisco vorberto de Oliveira generoso con ção de moço intelli- I Francisco omes da Rocha Fagundes

Antonio Alto dos Reis Sucupira José Gervasio de Amorim Garcia Ignacio Francisco de Souza Praça Lindolpho Gothardo Emerenciano Francisco Felippe da Fonseca Tinoco Fernando Cerqueira Carvalho. Dr. Antonio Jeronymo de Carvalho Joaquim Ildefonso Emerenciano Eutychiano de Amorim Garcia João Avelino Pereira de Vasconcellos Odilon' de Amorim Garcia Hermogens Augusto da Silva Dr. Antonio de Amorim Garcia Theodosio Xavier de Paiva

Jacintho Ignacio Torres Joaquim Xavier de Souza Torres Dr. Antonio Antunes de Oliveira João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior Dr. Celso Augusto de Sant'lago Caldas

momento de nossa existencia politica, outra cousa não è senão a consolidação do novo regimen. Seria de todo ponto conveniente que a idéa se generalisasse por todos os municipios d'este è dos outros Estados do Paiz: não sò porque assim como que se lavrava solemne protecta que las veitados do Paiz: não sò porque assim como que se lavrava solemne protecta que la seria de todo ponto conveniente que a idéa se generalisasse por todos os municipios d'este è dos outros Estados do Paiz: não sò porque assim como que se lavrava solemne protecta que la seria de todo ponto conveniente que a idéa se generalisasse por todos os quaes e a cada um de persente de convida para comparecerem na casa da camara municipal desta cidade, em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob que a noticia de la cada um de persente de convida para comparecerem na casa da camara municipal desta cidade, em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob que a noticia de la cada um de persente de convida para comparecerem na casa da camara municipal desta cidade, em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob que a noticia de la cada camara municipal desta cidade, em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem—E na mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem—E na municipal desta cidade, em a salla das sessões do jury, tanto no referido dia e horas, como nos mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem—E na mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem—E na mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem—E na mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob pena da lei, se faltarem de la camara municipal desta cidade, e Manoel Emygdio de Moraes Barros cado pela imprensa—Cidade do Natal de-senove de Dezembro de 1889—Eu Joaquim José de Sant'Anna Macaco, escrivão do ju-ry o fiz escrever e subscrevi—Augusto ples entidade nominal sob o dominio do Leopldo Raposo da Camara. Conforme ao original ao qual me reporto. Fiz escrever, subscrevo e assigno.

> O Escrivão do Jury Joaquim Josè de Sant'Anna Macaco. ______

Capitania do Porto

Na Capitania do Porto deste Estado acceitase voluntarios para o serviço da armada mediante os premios de 400\$000 aos voluntarios e de.....

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande Depois foraga saudados, no meio de geral enthusias no, o inclito Marechal Deodoro do Norte, em 8 de Janei-

> Candido F. da Costa Barreto Capitão do Porto...

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illmo. Sr. na conformidade do officio do Governador deste Estado de hontem datado, sob nº 103, acha-se marcado o dia 13 do corrente mez, para a exhibição de propostas em da Camara, Juiz Municipal do Termo cartas fechadas afim de ser effectuada a compra Faz saher que pelo juiz de direito da de 400 saccos de feijao «moita» proprios para o plantio.

> Os concurrentes deverað apresentar suas propostas atè, as 10 horas do mencionado dia e ficar certos de que o feijað deve ser de bôa qualidade e conter cada sacco 60 kilos.

> Secção do expediente da Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, em 8 de Janeiro de 1890.

O encarregado Francisco de Salles da S. Barros.

Alfandega

O Inspector d'Alfandega faz publico, o acto seguinte sob n. 6 de 11 do corrente:-«O Inspector d' Alfandega, considerando que a prohibição imposta por acto nº 1 de 4 de Outubro ultimo aos negociantes, Augelo Roseli e Nicolau Bigois e despachante geral José Sebastião Leite já produsio os precisos effeitos, por quanto o facto determinou a mesma tornou-se publico e notorio nesta praça e nas de outros Estados, realisando-se assim o castigo sufficiente para a falla commettida pelos mesmos, resolve de conformidade com a attribuição que lhe é conferida no final do art. 205 da consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de rendas, revelar o resto da pena de cinco mezes de interdição que aos mesmos foi imposta em virtude do dito acto. Fação se as precisas communicações.»

Alfandega do Estado do Río Grande do Norte 27 de Dezembro de 1889.

O inspector, Luiz Vossio Brigido.

ATTENÇÃO

J. H. Morant, superintendener da Imperial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway C.º Limited. faz sciente a quem interessar possa que na conformidade dos arts. 23 e 24 do Decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, que approvam o Regulamento para fiscalisação da segurança, conservação e policia das estradas de serro em virtude do \$ 14 do art. 1º do Dec. n. 641 de 26 de julho de 1852, a referida companhia não é absolutamente responsavel pelos prejuisos provenientes de incendios ou quaesquer outros accidentes, que tenhan. lugar onde se depositarem materias inflammaveis a menos de 5t braças de distancia de cada un. dos carris exteriores da estrada de ferro; e que os infractores das citadas disposições não terão direito a reclamação, ou indemnisação alguma, como ainda ficam responsaveis civil e criminalmente pelo damno que causarem os incendios ou explosoões produzidos pelas faiscas aus fornalhas das ma-

Natal, 19 de setembro de 1889. JOHN MORANT

Vende-se u m a espagosacasa, sita á rua de Mercado, da cidado do Cea rà-mirim, em terreno de patrimonio de N. S. da Conceigad. A casa que tem duas frentes livres, com 60 palmos na fachada principal e mais de 80 no oitao, possuindo ainda um quintal com mais de 100 palmos de fundo acha-se collocada num dos pontos mais apropriados para o commercio.

Quem a pretender dirija-se ao sr. José Justiny de Oliveira Pinto, na mes ma cidade do Cearà-mi rim.

PREJUDICADA NA LOMBADA

PAGITA MANCHADA

ILEGÍVEL

ADIANTADOS

NUM 26

As correspondencias, communicados e annuncios pablicar-se-hão por ajusto

ESCRIPTORIO E TYPOGRAPHIA Rua 13 de Maio N.: 51

ORGAO REPUBLICANO

REDACTORES—BEVERSOS

CAVACO

A Republica do seguinte numero em diante passará a ser publicada em seis paginas reservadas, as duas internas exclusivamente para parte official, cuja publicação continuará a ser feita nesta Holha.

O nosso periodico apparecerá regularmente seis vezes em cada mez nos dias 1, 6, 11, 16, 21, 26.

Pedimos ao publico e especialmente ans nossos assignantes desculpa de algumas irregularidades, ultimamente havidas na publicação e destribuição da folha, falta involuntaria e devida a reformas, que tivemos de fazer em nossa officina typographica.

Parte official

Circular-Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 50 de novembro de 1890—Communico-vos, para os fins convenientes, que devem continuar nesse Estado os trabalhos do alistamento militar, até que o Governo Provisorio da Republica resolva sobre o assumpto, aceitando-se, entretanto, todos os cidadãos que voluntariamente se quiserem alistar no exercito.—Sande e fraternidade-Benjamin Constant-br. Governador do Estado do Rio Grande do Norte. - bekingre se - public Palacio do Governo, 7 de janeiro? de 1890.—A. Gordo.

Decreto nº 5 de 13 de Janeiro de 1890 -- O Governador do Esado do Rio Grande do Norte Dereta:

Art.º 1º Fica extincta a 3ª secgão da Secretaria do Governo---Art.º 2º O pessoal d'esta Secretaria fica organisado de accordo com regulamento que com este baixa. Art.º 3º Revogão se as disposi-

ões em contrario. Mando, portanto, a todas as auoridades a quem o conhecimento execução do referido Decreto ertencer, que o cumpram e faam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contem.

O Secretario d'este Estado o faa imprimir publicar e correr ---Palacio do Governo do Esado do Rio Grande do Norte, 13 e Janeiro de 1890 - Adolpho Monso da Silva Gordo.

Publicado o presente Decreto esta Secretaria do Estado do Rio rande do Norte, em 13 de Janeide 1890 -- O Secretario -- Mauel F. da Silva Figueirò.

Repartição Geral dos Telegras-Estação Natal, 9 de Janeiro 1890.—Procedente do Rios Governadores de todos os Eslos da Republica do Brazil—O arechal Manoel Deodoro da Fona, Chefe do Governo Provisoconstituido pelo exercito e arda, em nome da nação, decreta: Art. 1º Prohibido a autorídade eral assim como as dos Esta-Federados expedir leis, regulantos ou actos administrativos belecendo alguma religião ou ındo-a e crear differenças enos habitantes, do paiz ou nos iços sustentados a custa do or-

samento por motivo de crenças ou cpiniões philosophicas ou religio-

Art. 2º A todas as confissões religiósas pertence por igual faculdade de exercer o seu culto regeremse segundo a sua fè e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio d'esse decreto.

Art. 3º A liberdade aqui instituida abrange não só os individuos nos actos individuaes senão tambem as Egrejas, associações e institutos em que se acharem agremiados, cabendo a todos o pleno direito de se constituirem ou viverem collectivamente, segundo o seu credo e a sua disciplina sem intervenção do poder publico.

Art. 4º Fica extincto o padroado com todas as suas instituições, recursos e prerogativas.

Art. 5º A todas as egrejas e confissões religiosas reconhecesea personalidade juridica para adquirirem bens e os administrarem sob os limites postos pelas leis concernentes a propriedade de mãos mortas, mantendo-se a cada uma o dominio de seus haveres actuaes. bem como dos seus edificios de culto.

Art. 6º O Governo Federal continúa a prover a congrua, sustentação dos actuaes serventuarios do culto catholico e subvencionará por um anno as cadeiras dos semina rios, ficando livre a cada Estado o arbitrio de manter os futuros ministros d'esse ou de outro cultoartigos antecedentes.

Art. 7º Revogadas as disposicões em contrario.

Sala das Sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil 17 de Janeiro de 1890, Segundo da Republica.—Manoel Deodoro da Fonsêca— Aristides da Silveira Lobo—Ruy Barboza—Benjamim Constant Botelho de Magalhães--Eduardo Wandenkolk—M. Ferraz Campos Salles-Demetrio Nunes Ribeiro-Quin tino Bosayuva.

Dia 2 de Janeiro de 1890

Foi exonerada a commissão de soccorros publicos da povoação de Luiz Gomes e nomeados para substituil-a os cidadãos subdelegado de policia, 1º e 2º juizes de paz.

-Foi exonerada a commissão de soccorros publicos da villa de S. Miguel de Páu dos Ferrose nomeados parasubstituil-a os cidadãos — Vigarioda freguezia, presidente da camara, supplente do juiz municipal, 1º juiz de paz e delegado de policia.

Dia 3

Foi aberto um credito da quantia de 7,322\$472 rs,na rubrica «praças de pret» do ministerio da guerra exercicio de 1889, para occoirer ao pagamento dos vencimentos das praças do destacamento do 27 batalhão aqui estacionado, relativos ao mez de dezembro proximo findo. -Foi aberto um credito da quantia de 266\$400 rs, à verba « despezas eventuaes » do ministerio da guerra, para occorrer ao pagamento de pássagens dadas a bordo dos vapores da companhia pernambucana, por conta d'aquelle ministerio.

Dia 4 foramnomeados os cidadãos Dr. | communicações. .

Hermogenes Joaquim Barboza Tinoco e Odilon de Austrim García examinadores do conderso a que se vai proceder no Ameneu Rio-Grandense, para preenchimento da cadeira de francez.

-Foi removido o profesor publico da povoacão do Espírito Santo Jeronymo Cabral Peres Fagundes Filho para a da villa de Gojaninha. -Foi rescendido o contracto que fez o cidadão Augusto Wen derley com o govern anterior, para impressão dos a adminis-

do governo. Dia 7

trativos e expediente secretaria

Foi aberto um cranto de cem contos de reis á verba Soccorros publicos do Ministerico Interior, para occorrer ás despetas da referida verbano corrente kercicio.

-- Foi mand do que a the sour ari de fazenda fizesse reverter para exercicio corrente o saldo veri do no exercicio passado, religiamente à verba Soccorros publicas.

—Foi aberto um cresto de cincoenta e cinco mil remara occorrer ao pagamento de rersos objectos que o cidadão intiocho Aprigio de Almeida 💓 🚾 eu para o palacio do governo.

Dia 9 🖔

Foi nome uma commissão posta dos drs. Celso August Sunt la go Caldas, cómo presidente, José Calistracto Carrilho de Vasconcellos e Affonso de Loyolla Barata, para encarregar-se de dar parecer sobre os preços e qualidade dos medicamentos e mais artigos pertencentes a pharmacia de Francisco Salgado d'Albuquerque Mara-

Dia 10

Foi nomeado ocidadão bacharel Braz de Andrade Mello, lente da cadeira de francez do Atheneu rio-grandense.

Foram nomeados:

Bacharel João Carlos da Silva Guimarães e Antonio José de Mello e Souza Filho para os cargos de promotores publicos das comarcas de Goianinha e Acary. Luiz Gonzaga da Silva Barbalho, para o de collector de Goianinha em substituição de Jeronymo Cabral Pereira Fagundes que não aceitou a referida nomeação.

Dia 13

Foi transferido o 1ºofficial da 1ªsecção da Secretaria do Governo José Rabello Alvares da Silva para igual logar da 2ª, Americo Vespucio Simonette e Joaquim Ignacio Rodrigues Pessoa para os logares de 1º e 2º officiaes de 1ª secção.

-Foram exonerados o 1º official da 2ª secção e os 2ºs da 1ª e 3ª da Secretaria do Governo, Theodulo Adolpho Raposo da Camara, Elpidio Genesio de Oliveira Salles c José Augusto de Souza.

-Foi exonerado o delegado escolar da povoação de Utinga, Salvador Felippe de Oliveira Cid, por ter faltado a verdade em um attestado que passou ao professor sob sua jurisdicção. — Fizeram-se as

-Foram louvados os empregados meado pelo Governo Federal doa dispensos da Secretaria do Gover- Estados Unidos do Brazil, e nest_ no, Theodulo Adolpho Rapozo da data confirmo vossa nomeação pro Camara, José Augusto de Souza e visoria de commissario de policia. Elpidio Genesio de Oliveira Salles, -Ao inspector do thesouro do pelos bons serviços que prestaram Estado-Tendo assumido a admidurânte o tempo que serviram na nistração deste Estado o Govermesma Secretaria.

ta de 13 do corrente, reformou a zil, vos communico esse facto. novo regulamento na organisação ouraria de fazenda. do pessoal, dispensou os funccionarios que excediam ao numero exigido pelo trabalho, augmentando os vencimentos dos que ficaram. -Por Decreto n. 5 de 13 de janeiro foi extincta a 3ª secção da Secretaria do Governo.

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AFFONSO DA SILVA GORDO, GOVER-NADOR DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE DEZEMBRO

1ª Secção

Circulares:

Aos Governadores dos Estados--Communico-vos que nesta data assumi o cargo de Governador desdo por Decreto de 20 de novemdos Estados Unidos do Brazil.

Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil communico esse facto a essa illustre e patriotica corporação popular, contando com a adhesão não só dos dignos vereadores que a compõem como tambem de seus municipes. Outro sim o Governo espera do patriotismo de todos os brazileiros residentes neste Estado, com o franco pronunciamento de suas adhesões á actual ordem de cousas, a leal cooperação para que seja mantida a ordem, o respeito a todos os direitos legitimos e a paz publica em que reside o regimem da liberdade plena que se acaba de inaugurar -Ao director geral interino da instrucção publica—Tendo assumido a adminisiração deste Estado o Governador nomeado pelo Gover-lins, communicou-es que por aviso no Federal dos Estados Unidos do do Ministerio dos Negocios da Ma-Brazil, vos communico esse facto. =Igual ao administrador dos cor-|bio ultimo, foi concedido a thesoureios.

cto da presente data, que ficasse tubro p. passado. de nenhum effeito os actos do expresidente da provincia, designando o dia 31 do corrente, para a elegislativa provincial, o que vos te findo. communico para os Jevidos fins.

2ª Secçãa

Officios:

co-vos que assumi a administração dencias no sentido de ser a theson-

nador nomeado pelo Governo Fe--O Governador do Estado em da- deral dos Estados Unidos do Bra-Secretaria do Governo dando-lhe =Indentica ao inspector dá the-

3º Secção

Officio:

Ao capm. 'do porto-Communico-vos que nesta data, perante a camara municipal desta capital, tomei posse do cargo de Governador deste Estado nomeado por Decreto do Governo: Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, datado de 20 de novembro nlumo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Joaquim da Costa—Como requer.

Josquim José Tavares-Sim.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

3ª Secção

Officio:

Ao compandante das armas te Estado, para o qual fui nomea- De orden, do Governador deste Estado, recommendo-vos que probro ultimo, do Governo Federal videncieis no sentido de serem hoje transportados para a casa n. 55 -As camaras municipaes-Tendo cita a rua Tarquinio de Souza que assumido a admidistração do Hita- sensia de secretaria militar, o ardo, o Governador nomeado pelo clivo e mais utencilios pertencentes a essa repartição, visto continuar neste Estado aquella repartição, dirigida pelo respectivo ajudante de ordens.

EXPEDIENTE DO DIA 4

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda — Communicou-se, para os devidos fins que, nesta data, o cidadão Manuel Felisberto da Silva Figueiró, assumió o exercicio, de secretario do Governo deste Estado para que fora nomeado por decreto de 25 de novembro ultimo. De igual theor e data ao inspector do thesouro do Estado.

-- Ao mesmo- Para os devidos rinha sob n. 51 de 25 de novemraria de fazenda deste Estado o -As camaras municipaes -Não credito de sessenta mil reis (608) podendo nenhuma eleição preceder pela verba «Força naval» do corà do Governo Constituinte Nacio- rente exercicio, para attender ás nal e á da Constituinte de cada despezas feitas com o pratico que um dos Estados Federados, na dirigio a canhoneira «Traripe» na forma do decreto n. 1, de 15 de entrada e sahida deste porto, connovembro ultimo, resolvi. como forme solicitou o capm. do porto Governador deste Estado, por a- em officio sob n. 43 de 31 de ou-

-Aomesmo--Remettendo-se, para os devidos fins, as ordens do Thesouro Nacional n. 1 e 2 datados de leição de membros da assembléa 21 e 23 de novembro ultimamen-

3ª Secção

Officios:

Ao capm. do porto-communi-Ao Chefe interino - Communi- cou se que foram dadas as provideste Estado como Governador no-fraria de fazenda deste Estado habi-

LEITURA PREJUDICATA NA LOMBADA

PÁGINA MANCHADA

litada com o credito de cento e noventa e cinco mil reis, (1955000.) para satisfazer as despezas com os concertos de uma balieira dos serviços da capitania do porto deste Estado, conforme o aviso do Minis terio dos Negocios da Marinha sob n. 2297 de 12 de novembro ulti-

- Ao mesmo-Ccommunicou-se que por aviso do Ministerio da marinha de 25 de novembro ultimo, sob n. 51 foi concedido à thesouraria de fazenda deste Estado o credito de sessenta mil reis, pela verba «Força naval do corrente exercicio para attender as despezas feitas com o pratico que dirigio a canhoneira «Traripe» na entrada e sahida deste porto, conforme solicitou em officien sob n. 43 de 31 de Outubro p. pessado.

EXPEDIENTE DO DIA 9

4a Secção

Officios:

AoV igario de Angicos-Em resposta ao seu officio de 29 de novembro ultimo, declarando-se que nesta data autorisou-se a commissão de soccorros publicos a mandar fazer os serviços de que necessita o novo cemiterio situado nas proximidades dessa villa.

-A commissão de soccorros publicos da villa de Angicos-Autorisou-se a mandar cercar o novo cemiterio, que se acha situado nas proximidades dessa villa.

* 2ª Secção

Officios:

Ao cidadão Dr. juiz municipal do termo de Macáu—Em additamento ao seu officio de 22 de novembro ultimamente sindo, transmittiu-se copia da nota que o Ministro allemão dirigio ao Ministerio de Estrangeiros sobre o pagamento das despezas que occasionar o cumprimento da carta rogatoria para o depoimento do piloto Manoel Antonio, residente nesse porto.

-Ao Chefe de policia = Remetteu-se, para os fins conveniontes, a copia do inquerito policial, que foi enviado pelo juiz municipal do termo do Jardim.

-Ao inspector do thesouro do Estado -- Mandando pagar ao superintendente da estrada de farro de Natal a Nova Cruz a quantia de 312\$900 reis, provenientes de diversas passagens concedidas e telegrammas transmittidos y no mez de novembro ultimo, por conta deste Estado, conforme os documentos apresentados.

-Ao mesmo- Recommendando que remetta a secretaria do Governo duas cartas chorographicas d'este Estado.

-Ao mesmo - Recommendando que informe as relações attinentes as passagens concedidas e transmis são de telegrammas por conta deste Estado.

-Ao mesmo- Autorisando-se a mandar pagar ao cidadão Joaquim José Gomes, a quantia de cento setenta trez mil nove centos e quarente reis, proveniențe de ob- | forme a thesouraria de fazenda. jectos de expediente que forneceu a secretaria deste Estado, no mez, de movembro proximamente findo, fazendo o devido desconto na dif-

ferença encontrada na verificação

de contas pelo official maior.

==Ao inspector da thesouraria de fazenda==Recommendando que informe se em data de 24 de outubro deste anno, foi entregue ao cidadão Ovidio de Mello Montene-· gro l'essoa, presidente da commissão de soccurros publicos da Araopenie delle OUNEONO reis

para satisfizer os salarios dos indigentes empregados nos trabalhos alı autorisados.

-- Ao mesmo-- Recommendando que informe • relação das passagens concedidas por conto da verba esoccerros publicos.

REQUERIMENTO DESPACHADO

José da Rocha Silva-Indeferido.

EXPEDIENTE DO DIA 10

4ª Secção

Officios: Ao cidadão João Carlos da Silva Guimarães -- Declarando, em resposta ao Vosso officio de 6 do corrente mez. que a cominissão de que saz parte deverá prestar contas á thesouraria de fazenda das quantias recebidas para a applierção dos serviços a seu cargo, e que o dinheiro, generos e materiaes existentes no poder da mesma commissão, deverão ser entregues a respectiva collectoria de rendas especiaes para esta entregal-os a commissão novamente nomeada.

-Ao cidadão Pacifico José de Andrade, ex-presidente da commissão de soccorros do Principe===Declarando em resposta ao vosso officio de 2 do corrente, mez, que a commissão de soccorros publicos de que saz parte como presidente, deverá prestar contas à thesouraria de fazenda das quantias recebidas para a applicação dos serviços a seu cargo, e que 'o dinheiro, generos e materiaes existentes no poder da mesma commissão, deverão ser entregues a respectiva collectoria de rendas geraes para esta entregal-os a commissão novamente nomeada.

2ª Secção

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda-- Communicando, para os devidos fins, que o promotor publico da comarca do Jardim bacharel Manoel Gemes de Medeiros Dantas, assumio, no dia 2 do corrente, o exercicio de seu cargo,

- Ao mesmo- Communicando, para os fins convenientes que o 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Canguaretama, cidadãos Alexandre Ferreira da Šilva Mulatinho e Felix José Marinho; assumirão, no dia 5 e 6 do corrente, o exercicio de suas funcções.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel de Athayde Cavalcante--Ao thesouro do Estado para infor-

Odilon de Amorim Garcia-A thesouraria de fazenda para infor-

O mesmo-A thesouraria de fazenda para informar.

O mesmo-A thesouraria de fazenda para informar.

Ambrosio Fernandes de Macedo-Indeferido.

Julião Bento da Costa-Indefe-

Officio do capm. do porto -In-

Alferes Francisco de Paula Fernandes Barros-Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel de Athayde Cavalcante -Ao cidadão inspector do thesouro deste Estado para informar.

Luiz Ribeiro da Silva-Deferido nos termos da informação do contador.

J. Fenstenber-A thesouraria de fazenda para informar.

Odilon de Amorim Garcia-Ao thesouro do Estado para informar. Aragio Celestino Pimentel, Jo- I lio Correia de Oliveira Andrade.

sé Henrique de Castro Barroca e José Lucas da Costa-A camara municipal para informar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1º Secção

Officios:

Ao cidadão / presidente e mais membros da commissão de soccorros publicos do Principe Communicando para os fins convenientes que nesta data expedio-se ordem a extincta commissão de soccorros publicos dessa cidade, para que o dinheiro, generos e materiaes existentes em poder da mesma commissão, sejão entregues a respectiva collectoria de rendas geraes, e esta fazer passar a commissão novamente nomeada.

- Ao cidadão presidente e mais membros da commissão de soccorros publicos da villa de Gajaninha ... Communicando para os fins convenientes que nesta data expedio-se ordem a extincta commissão de soccorros' publicos dessa villa, para que o dinheiro, generos e materiaes existentes em poder da mesma commissão, sejão entregues a respectiva Collectoria de rendas especiaes e esta fazer passar a essa commissão.

2ª Secção

Officios: -

Ao cidadão collector de rendas geraes do Principe-Communicando para os fins convenientes que nesta data expedio-se ordem a extincta commissão de soccorros publicos dessa cidade, para que o dinheiro, generos e materiaes existentes em poder da mesma commissão sejão entregues a essa collectoria, e esta fazer passar á cummissão novemente nomeada.

-Ao cide o collector de rendas especiaes da villa de Goianinha communicando para os fins convenientes que nesta data expedio-se ordem a extincta commissão de soccorros publicos dessa villa, para que o dinheiro, generos e materiaes existentes em poder da mesma commissão sejão entregues a essa collectoria, e esta fazer a entrega a commissão novamente nomeada.

ACTOS OFFICIAES

Dia 26 de Dezembro

·Por proposta do administrador dos correios, contida em officio u. 45 de 20 do corrente, foi nomeado o cidadão João de Salles Silva Leițão, agente do correio da villa de Goianinha.

—27 —

Foi exonerada a commissão de Soccorros publicos da villa de Port'Alegre e nomeada para substituil-a outra que è composta dos seguintes cidadãos: 1 supplente do juiz municipal Florencio de Freitas, Costa, como presidente, delegado de policia, 1º juiz de paz, subdelegado de policia e presidente da camara.

-Foi exonerada a commissão de soccorros publicos da villa de Caraùbas e (nomeada para substituil-a outra que è composta dos seguintes cidadãos: vigario, como presidente, 1. juiz de paz, delegado de policia, 1. supplente do juiz municipal e presidente da camara.

-Por proposta do dr. chefe de policia foi nomeado para exercer o lugar de subdelegado de policia do districto de Santa Cruz do termo de Goianinha o cidadão Theodozio Xavier de Paiva, visto não ter occeitado o cidadão Ceci-

de policia, foi exonerado o cida. 3º pelos suppledtes do termo de dão José Jeaquim de Carvalho e Araŭjo do cargo de delegado de policia do termo de Papary, e nomeado para substituil-o o alferes do corpo de policia deste Estado Lourenço Gleydther da Costa.

-Foi declarada sem effeito a portaria de 11 de julho do corrente anno, que demittio Pedro de Alcantara Rego, de professor publico da povoação de Alcançús, designando se a cadeira de 1a entrancia da povoação da Victoria, para nella ter exercicio.

Foram dispensados os dois collaboradores da sceretaria do governo Josè Francisco Ribeiro de Gois Filho e Horacio Barreto de Paiva Cavalcanti.

-Foi exonerado Joaquim Diogo de N. Newton do logar de administrador dohospital de caridade e o cidadão Genesio de Moura Pegado passou a exercer, o logar de aju dante do amanuense com o vencimento que lhe é marcado na tabella annexa ao reg. que nesta data é expedido para o serviço d'aquella repartição.

-Sob proposta do dr. chefe de Santa Cruz polícia interino, foi exonerado Manoel Teixeira Rodrigues da Silva do lugar de 1º supplente do subdelegado de policia do districto de Utinga do termo da Macahyba e nomeado para substituilso, o cidadão Manoel koaquim de Souza.

-31--Declaron-se sem effeito acte de 27 de novembro findo que nomeou o bacharel José Ferreira Muniz para o cargo de promotor publico da comarca de P. dos Ferros e nomeou-se para substituil-o o bacharel Caetano Guimarães de Sá Percira.

Foi exonerado José Thomaz será substituido: de Oliveira Mello do lugar de te- 1º pelo juiz municipal do termo nenteldo corpo de policia e nontear do Assú para substituit-o, o cidadão Manoel 2º pelos supplentes deste Lins Caldas Sobrinho.

-Foi exonerado o cidadão João Triumpho Capistrano Pereira Pinto do lugar de alferes do corpo de policia.

-Foi nomedauma commissão composta dos cidadãos será substituido; listrato Carrilho de Vasconcellos, pharmaceuticos José Gervasio de 2º pelos supplentes deste. Amorim Garcia, Victor José de Medeiros e Pedro Soares de Amorim, para dar preço segundo os fornecimentos do hospital de misericordia do Rio de Janeiro e sobre esta base chamar-se concurrentes. -Sob proposta do dr. director geral da instrucção publica, contida em officio n. 11 datado de 28 deste mez, foi exonerado a pedido o delegado escolar da villa de Angicos Francisco João da Costa Ferreira.

---Foi exonerado o cidadão Manoel Lins Caldas Sobrinho do lugar de official archivista da secretaria do 3º pelos supplentes do termo de governo, ficando assim extincto Serra Negra este lugar.

Foi exenerado o bacharel Deogenes Celso da Nobrega do lugar de official maior da secretaria do governo ficando extinctoo referido lugar.

-De conformidade com o disposto nos arts. 17 § 7º da lei n. 251 de 3 de dezembro de 1841 e 211 § 10 do reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 foi designada a ordem da substituição dos juizes de direito, nas respectivas comarcas, pela maneira seguinte:

Comarca do Natal

O juiz de direito desta comarca será substituido: 1º pelo luiz municipal da capital. será substituido: pelos supplentes deste.

3º pelos supplentes do termo de de Páu dos Ferros. Macahyba.

Comarca de S. José

sera substituido: 1º pelo juiz municipal do termo de

-Por proposta do dr. chefe 2º pelos supplentes deste. Papary.

Comarca do Cearà mirim O juiz de direito desta comarca

será substituido : 1º juiz municipal do termo do Cearămirim 2º pelos supplentes deste. 3º pelos supplentes do termo de

Touros. Comarca de Canguaretama O juiz de direito desta comarca

1º pelo juiz municipal do termo de Canguaretama.

sera substituido :

2º pelo juiz municipal do termo de Goianinha 3º pelos supplentes do termo de

Canguaretama 4º pelos supplentes do termo de Goianinha. .

• Comurca do Trahiry O juiz de direito desta comarca será substituido : 1º pelo juiz municipal do termo de

Nova Cruz 2º pelos supplentes deste

3º pelos supplentes do . termo de

Comarca de Macáu O juiz de direito desta comarca será substituido: 1º pelo juiz municipal? da cidade

de Macau. 2º pelo juiz municipal do termo de Angicos e Sant'Anna de Mattos.

3º pelo supplentes do termo de 4º pelos supplentes do termo de Angicos 5º pelos supplentes do termo de

Santa Anna de Mattos. Comarca do Assú O juiz de direito desta comarca

3º pelos supplentes do termo do Comarca de Mossoró

O juiz de direito desta comarca drs. José Paula Antunes e Josè Ca- 10 pelo juiz municipal do termo de Mossoro.

> Comarca do Apedy O juiz de direito desta comarca será substituido: 1º pelo jniz municipal do termo do

> 2º pelos supplentes deste 30 pelos supplentes do termo de

> > Comarca do Seridó

O juiz de direito desta comarca será substituido: 1º pelo juiz municipal do termo do Principe.

20 pelos supplentes deste

Comarca do Jardim O juiz de direito desta comarca serà substituido;

11• pelo jutz municipal do termo do Jardim. 20 peios supplentes deste

3º pelos supplentes do termo do Comarca da Maioridade

O juiz de direito desta comarci será substituido : | 1º pelo juiz municipal do term da Imperatriz.

2º pelos supplentes deste. 3º pelos supplentes do termo de Port' Alegre

Comarca de Páu dos Ferros O juiz de direito desta comarc 1º pelo juiz municipal do term

2º pelos supplentes deste 3º pelos supplentes do teras

O juiz de direito desta comarca Miguel de Pau dos Ferros Communicou-se.

A Bepublica, que tantas vezes làmentou a nullidade e o partidarismo absurdo das presidencias monarchicas, sente-se orguthoza por ver realisado no regimen republicano o ideal de um governo forte e insto.

A reforma da Secretaria do Governo, ultimamente realisada, prova cabalmente o que pode uma administração séria e sem as peias indecorozas de arranjos e manejos. O pessoal ficou reduzido a duas secções, mas a reducção foi feita com tão escrupulosa justiça que não importou nenhuma preterição. Os vencimentos dos cmpregados forão melhorados dando-lhes testimulo para bem cumprirem seus deveres, ficando o serviço em pé de bem corresponder às exigencias da administração. È, no fim--uma bella economia de mais

de sete contos de rèis! O orçamento aleijado, tisico das presidencias monarchicas entra em sirme con-

valescença e promette sarar. E' um verdadeiro consolo para os que pregavam o regimen honesto da republica, profligando os desmandos vergonhosos de um passado, que, felizmente, entrou j para a historia, condemnado e perdido.

Bous mezes sò, e parece que jà andamos muitos annos no caminho recto e plano da moralidade.

, O Dr. Gordo è um administrador serio, seu governo ha de ser benefico, digno, justo : è a nossa convicção.

TELEGRAMMAS

RIO DE JANEIRO, 8 de Janei-

Partem hoje para a Europa os conselheiros Ferreira Vianna e Carlos Affonso.

For decretada a separação da igreja do Estado.

Houve grande promoção no exercito.

Està resolvida a questão de limites do territorio das Missões.

No sabbado foi assignada a reforma compulsoria do exercito.

Rio, 9

Consta que o governo decretará a abolição dos titulos e condecorações honorificas, com excepção das ordens militares.

Consta igualmenté que foram indicados primeiros vice-governadores:

Do Cearat o cidadão João Cordeira :

De Sergipe o' coronel Vicente Lins de Oliveira Ribeiro; Do Rio de Janeiro Dr. Manoel

Martins Torres;

Do Parana Dr. Joaquim Monteiro de Carvalho;

Rio, 10

Foram nomeados:

Desembargador da Relação do Recife o Visconde de Jaguaribe. Juiz dos feitos da Fazenda da Capital Federal o Barão de Lucena.

O Sr. Quintino Bocayuve, ministro do exterior, partirá no dia 12 do corrente, em missão diplomatica ás Republicas Argentina, Uruguay e Paraguay, assignando em Montevidéo o tratado das Missões. Acompanha S. Exc. o Sr. Dr. Henrique Moreno.

Foi assignada hontem a promoção da armada e nomeada uma commissão para formular um projecto sobre a reorganisação do exercito.

Foram extinctas as ordens hono rificas, com excepção das do Cruzeiro e Aviz.

Castoso Soverno

🔥 monarchia custou ao Brazil desde 环 50 até a proclamação da Republica : 🗟

Duzentos e cincoenta e tres mul oilocentos e quatro contos setecentos cincoenta c move mil quinhentos e noventa e sele veis (253.804:759\$597).

Emtando deste assumpto, diz uma folha portugueza:

«N verdade, os brazileiros apeiando do throno a familia imperial, são os maiores ingratalhoes' conhecidos no mundo.»

· Leute de Francez.

Está nomeado professor de francez do Atheneo Rio-grandense o nosso talentoso collega Dr. Braz de Mello. Ha muito que o nosso distincto comprovinciano é conhecido pela altivez de seu caracter generoso e enthusiasta e pelas brilhantes provas que tem dado de si na imprensa e na tribuna.

No movimento patriotico que fez a aholição o Dr. Braz de Mello foi um combatente denodado e infatigavel em prol dos infelizes escravisados. O ideial republicano achou igualmente em seu espirito levan tado o acolhimento sympathico com que os homens puros abraçam os grandes principios.

Ainda muito joven, o nosso querido companheiro constitue ja uma das mais promettedoras esperanças do Rio Grande do Norte.

Feliz de se ter repatriado justamente quando aqui se faziam as festas da proclamação da Republica, o Dr. Braz de Mello vai certamente ser um cooperador valiosissimo no levantamento do espirito publico e na reconstrucção do Estado que lhe foi berço.

Parabens ao talentoso e honrado professor, merecidamente festejado pelos seos relevantes serviços das causas santas da libertação dos escravos e victoria republi-

Mossorò, 8 de Janeiro. Ao nosso Cellega Dr. Pedro Velho loi endereçado o seguinte telegramma:

Grande numero cidadãos republicanos organisaram hoje Club, auxiliar governo. Geral contentamento. Segue correio acta installação Club. Publicidade. Pàu dos Ferros 4 Janeiro 1890.

Afostinho Pessoa, Manoel Bezerra, Norberto Januario.

A intendencia municipal tem em vista as seguintes obras :

Fornecimento abundante d'agua a esta capital;

Illominação a gaz ou luz electrica:

Prohibição do córte do mangue e mattas proximas a capital e outras cidades do Estado;

Aformoseamento da cidade e ou tras medidas necessarias.

Falla-se na organisação de emprezas industriaes e consta-nos estar requerida uma nova estrada de ferro neste Estado e igualmante que o governador vai offerecer um premio ao melhor dos nossos fabricantes de sal.

Ministerio do Interior

Foram aposentados, a pedido, o official da secretaria de estado dos negocios dol interior Candido Augusto Coelho da Rosa e continuo Marciano Jose de Oliveira Coutinho.

Foi aposentado o director da(secretaria da Camara dos Deputados barão de Javary.

. O governo expedio ordens aos governadores de Estado para que apresentem nomes de tres cidadãos alim de serem nomeados vice-governadores.

Concederam-se pensões mensaes de 100#, sem prejuizo de meio soldo: a D. Francisca Calvet de Bittencourt, viuva do coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Elesbão Maria da Silva Rittencourt, e D. Luiza Carolina Barros de Lima e Silva, viuva do coronel do corpo de estado-maior de artilharia José Joaquim de Lima e Siiva, repartidamente com sua filha D. Maria de Lima e Silva.

Está quasi concluido e será publicado brevemente o decreto de casamento civil.

O decreto apparecerá ja regulamentado, para entrar immediatamente em execução. *

Urbano Duarte na chronica que escreve para o Diario Popular em São Paulo teve esta piada :

· As novas formulas do officialismo burocratico vieram fazer tambem um 15 de Novembro na grammatica portogueza.

Tenho visto officios com as seguintes construcções:

Rogo-vos que remettas... Requisito vos que envie...

Peça-vas que des as vossas ordens... O cidadão director vos ordena

Etc. etc. De onde deduzo o seguinte:

que fassas seguir...

O funccionalismo nacional estava muito preparado para a republica, como o provou com as suas adhesões expressas ou tacitas.

Mas não esta va absolutamente preparado para conjugar os verbes portuguezes—Urbano Duarte ".

Eis o que se chama responder ao pé da lettra.

Lembram-se que a Tribuna quando foi publicado que o chefe do Estado tinha 120:000\$ de subsidio fez o calculo do quanto ganhava por dia, hora e minuto?

Pois a Gazeta da Comarca respondeuslhe ao pé da lettra. E senão vejam:

Diz a Tribuna:

« Calculando o mez em trinta dias e o dia a 12 horas, vemos que o sr. dictador custa ao Brazil 333#333 por dia e 27#777 por hora e 462 rèis por minuto. »

Fazendo um rapido confronto com a dotação do ex-imperador, que eraide 800:000#, vemos, conforme o calculo da Tribuna, que o sr. d. Pedro de Alcantara percebia 66:666#666 por mez, 2:222#222 per dia"; 185#185 per hera, 3#088 por minuto e 51 rèis, por segundo.

Não incluimos, como se vê, os vencimentos dos demais membros da familia do ex-chefe do Estado.»

Consta-nos que o Brazil vai encetar relações diplomáticas com o Mexico.

Por acto de 14 foi nomeada uma commissão composta dos cidadãos Drs. Manoel do Nascimento Castro e Silva, como presidente, Antônio de Amorim Garcia, Augusto Carlos de Mello L'Eraistre, Augusto Leopoldo Raposo da Camara e do professor Manoel Fernandes de Oliveira, para estudar o formular um projecto de instrucção publica.

-Officiou-se ao thesouro do Estado mandando contractar com o cidadão Augusto Severo de Albuquerque Maranhão a publicação do expediente do Governo, mediante a quantia de 1:200\$000 reis, visto ter sido sua proposta a mais vantajosa.

-Expedirão-se as necessarias ordens ao agente da companhia pernambucana, no sentido de ter passagem, por conta do ministerio da fazenda, a re do vapor Pirapama esperado dos portos do norte, o 1 escripturario da thesouraria de Pernambuco, Luiz Emygdio Pinheiro da Camara e as pessôas de que se compõe sua familia.

Pelas 8 horas da noute de 11 falleceo n'està Capital a exm.ª Sr.ª D. Candida Minervina da Silva Tavares, irmā dos nossos amigos Miguel Feliciano e Francinco Tavares.

A virtuosa senhora, que foi em vida de uma mødestia e bandade : inexcediveis, era viúva do illustre i democrata Pernambucano Luiz Carlos Pereira Palma.

MULILADO

Acha-se de passeio nesta capital o nosso presado e illustre amigo capitão Silvino Bezerra.

ê respeitado e querido pelos altos dotes que lhe ornão o coração.

do caracter sertanejo tem no nosso attenção; porquanto, firmadas, como padigno amigo um representante genui- recem estar, n'uma situação de chronicidano. Elle symbolisa esse typo veneran- de, perpetuada de anno a anno, e acumudo do povo do sertão, almas simples e lando continuamente sacrificios irreprofortes, onde as grandes virtudes do ductivos, tornaram-se uma causa permahospitalidade e da sizudez constituem nente de desorganisação orçamentaria, a um verdadeiro thesouro.

amigo.

da barra.

ramento, mas a cousa la licando em contribuintes. prosa ; agora a realidade do suspirado l beneficio vem mais uma vez provar cão pelos decretos ns. 10181 de 9 de feveque republica é um governo de acção reiro, e 10215 de 29 de agosto, na somma e não papellorio.

Para a nova comarca do Potengy (Macahyba) foram nomeados juiz inu nicipal o nosso amigo, Dr. Pedro Pernambuco, boa eacertada escolha pelas qualidades de honestidade e cultura intelligente do digno moço, e para promotor o nosso collega Dr. Diogenes da Nobrega, um riograndense talentoso e de provada competencia, já bastanto conhecido na imprensa e dotado dé palayra fluente e correcta. A comarca deve ficar satisfeita com os distinctos representantes da justi-

O cambio està subindo.

de escolher.

pelo governo republicano do Brazil sendo prerogativa e symbolo exclusivo da accentua-se cada dia para gloria de monarchia quer seja de ouro, quer seja revolução. Era de esperar.

A velha e desarvorada não das nos- ceboulas, ou de capini! sas finanças tem no leme um talento prodigioso e uma energia mascula: Ruy Barbosa é ministro da fazenda.

O governador trata de reformar a instrucção e a repartição do thesouro.

neste Estado.

Para localisar um trabalho agricola! occupação commundo nosso povo, edos numerosos retirantes que aqui presentemente se achão, o Dr. Gordo estuda um plano de serviços, que, bem findo, n'um arligo rascunhado para as coexecutado, pode ser de mais vantagem, para os mesmos retirantes e para o Estado.

Temos telegramma annunciando as seguintes nomeações feitas pelo cidadão ministro da fazenda:

Inspector da Alfandega, José Zacharias Vieira de Mello.

Inspector da thesouraria de fazenda, Ernestino Damaceno.

rente da alfandega. do Parà. Dr. Luiz Vossio Brigido, 1 escripturario da thesouraria do Rio Grande do Sul.

Monteiro, João Carlos, Loyolla e Antonio Barros tiverão accesso. Manoel Ignacio e Seabra nomeados

praticantes. Backer official de descarga.

Está nomeado inspector da al fondega deste Estado o nosso amigo José Zacharias Vieira de Mello, que já por vezes tem occupado interinamente o cargo.

cidadão Josè Zacharias, que era 1' escripturario da Alfandega, removido para a Thesouraria. Ahi continuou elle a prestar bons serviços, tendo sido ultimamente escolhido pelo Governador para uma commissão importantissimo e de alta confiança.

ra onde tem habilitações especiaes, o zeloso e honrado funccionario irá sem duvida corresponder de um modo completo á confiança do Governo.

Felicitamos o novo inspector, nosso comprovinciano e amigo.

hoje publicada a acta da organisação e installação do Club Republicano de Nova Cruz, importante documento, que daremos no seguinte numero.

As despezas com os estados affligidos No Acary, onde reside, o seu nome pela secca formam. no orgamento, uma voragem, cujas exigencias impõem continuamente ao paiz sacrificios indefinidos. A tradiccional inquebrantabilidade Ellas reclamam do governo a mais severa que os mais prosperos exercicios financei-Comprimentamos o nosso distincto ros não poderiam resistir. Cumpre que a politica republicana, apenas consiga desinvencilhar-se dosgrandes problemas que Espera-se brevemente o Dr. Mello envolvem a sua inauguração, busque pe-Gomes, engenheiro hydraulico con- netrar sériamente as regiões obscuras d' tractado para os trabalhos da abertura essa parte das nossas finanças, e descobrir a esse problema, uma solução mais Pallou-se longos annos deste melho- intelligente e menos detrimentosa para os

Dos creditos abertos sob essa consignade 12,000:000\$, restava, em 15 de novembro, a importancia de 343:439\$275. Seis dias antes fora concedido um supplemento de 6:000\$000. Ora, a mais de..... 6,000:000s se elevam, conforme as declarações das auctoridades competentes, as contas entregueso sob essa rubrica, as thesourarias de fazenda.

Ruy Barboza

de cumulo da adhesão :

Havia em S. Paulo um hotel por nome Coroa de Ouro. Pois arrancaram da taboleta a palavra Gorda, fi ando somente Hoça, que o honrado governador acaba liel de Duro.

Hein? Que hoteleiro de truz! Que tafeuto! Que dentista!!

O pobre homem està muito convencido No mundo financeiro a confiança de que a palavra côrda è suspeita, como de prata, ou de louro, ou de rosas, ou de

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Nos ultimos jornaes vindos dos Estados do Sul lè-se a noticia, sob todos os pontos Vai ser organisado um batalhão de vista importante, de que no Estado de S. Paulo trata-se com affiaco e esforço de fundar uma Universidade, tendo ja, neste sentido, sido nomeadas commissões e inil ciado o trabalho,

Quem escrevé estas ligeiras finhas sobre o grave assumpto de instrucção pabijea, lembra-se de que, em mez do anno lumnas do «Jornal do Povo» do Recife, fazia a este Estado do Rio Grande do Norte referencias da grande força de iniciativa, que nobilitava e engrandecia a ex-provincia de S. Panlo; e, então, sustentando, como hoje sustenta, o provincialismo, insuflava os de sua terra a se fazerem, pelo trabalho, independentes.

Como outrora na monarkhia, S. Paulo hoje na Republica vive de si e por si. Este facto de querer ensinar-se, dar-se titulos, fazer-se doutoramentos, é prova ira, Ernestino Damaceno. refragavel: S. Paulo, melhor que todas as Germano Antonio Machado, confe- outras ex-provincias, comprehendeu, em suas bazes, o principio da federação e trata

de federar-se, pelo espirito, antes de tudo. Vem a pelo uma observação : o auctor dos artigos sobre instrucção pública, aqui na «Republica», tem crenças philosophicas que contrariam a ideia absolutista, centralisadora e formalistica das Universidades; la doutrina do grande Aug. Comte bate com vanta tem indiscutivel e logica inneluctavel a universidade ... Reporta-se, o que faz es-la serie ao que, sobre o assumpto, disse no Rio de Janeiro, em luminoso opusculo, o douto e austero positivista Teixeira Menl des, na epokha em que a politica metaphysica do Imperio sonhava uma Univer-sidade cortezão aos pês de S. Khristovão.

Mas, a parte isto, as adversativas da doutrina, o facto de S. Paulo deve valernos como argumento de que a cada Estado Pelo ministro Ouro Preto foi o compete fazer-se vida propria mental. Já não è o Rei quem deve, a seu bello prazer, abrir-nos Eskholas, tazer-nos ensino.

— O Rio Grande do Norte, tratando de constatar a enorme verdade que acabamos de enunciar, é forçado a deitar suas vistas para o seu curso de superior leccionamento, para o Atheneu — depois de at-tendidas as necessidades inadiaveis do en-(sino primario. •

Já fallámos sobre este: occupar-noshemos agora do nosso Curso de Humani-

Para a matricula nos Cursos superiores Agora, voltando a Alfandega pa- de Medicina são exigidos os exames de dis l ciplinas, que não se leccionam aqui.

Parecemos que se deviam crear taes cadeiras e, completado assim o Curso de Humanidades, dado por acto do governo uin kharacter mais independente ao Athenen, poderiamos constituir um titulo do bacharelato em lettras.

Estabelecidas as cadeiras novas (Lingoas Allemã e Italiana, Sciencias Naturaes, Physica e Khimica), separada a cadeira de Rhetorica da de Lingua nacional e passando a constituir a cadeira de Litteratura Geral Por falta de espaço deixa de ser e Nacional, seria necessario regularisar por annos o curso de forma que por uma gradação rasoavelmente didactica, o conhecimento de uma materia dependesse da optra e o espírito do leccionado se subordinasse methodicamente ao ensino logico das di**sciplinas** do curso.

> O grao no ultimo anno habilitaria para l a matricula em qualquer Eskhela Superior :

PÁGINA MANCHADA

da Confederação e, no mesmo tempo, den-tro de Estado do Rio Grande do Norte crearia vom a sancção publica e legal a classe dos que, sem terem a carta de bacharel em Direito on douter em Medicino, se a-chassem aptos para os lugares publicos, funcções mais liberaes na nossa vida governamental, finacções e dugares que só ba-ciarels e medicos, importados, são achados. capazes de exercer.

Vellaremos ao assumpto.

C===00==== .

Temos sobre a banca uma mensagem que e Club Cinco de Dezembro dirigio ao governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil.

A mensagem que é assignada pelo presidente do Club, Engenheiro Antonio de Souza Carneiro, e pelo Secretario, Dr. Gandido da Costa Pinto, depois de largos considerandos, propõe :« Que, seguindo-se o exemplo deixade na Historia, pela primeira assembléa ala revolução, seja decretada para a éleição ao Congresso Constituinte dos Estades Unidos do Brazil, e às Constituintes de cada um dos Estados, a incompatibilidade, dos ex-membros das duas ultimas assembléas geraes legislativas, e das, tres ultimas legislaturas provinciaes..

Aos altivos e justos correligionarios da Cidade Nova da Revolução (Bomfim) agradecemos a remessa da digna mensagem.

As finanças do Brazil

EM 15 DE NOVEMBRO

Deste notavel estudo, devido no i eminente cidadão ministro da fazenda, extrahimos o seguinte:

Divida fluctuante mais] promptamente exigivel 2 7,840;513:478 Dita idem cujo pagamen-

to ou conversão pode ser demorado -

Dita fundada externa ao cambio de 27 d. por 1\$ Dita idem interna

543,585,300:000 1.072,122:138:160

250,300;769:127

270,395;555:555

18,889,592:470

Em contraposição a esta importancia de um milhão e setenta e dous mil contos, que representa o passivo nacional transmit tido pelo antigo regimen no novo, temos apenas, em divida activa de difficil co-

Os emprestimos feitos a republica do Urugnay, capital e juros.

Seis lettras acceitas por Travassos Patri & C., pel venda da via fer-244;688:980 rea de Assumpção

Adiantamentos de ga-rautia a 2 1. as vias ferreas da Bahia,Per i nambuco e S. Paulo. Varios impostos lança-

16,951;903**:915** 24,673;431:574

. 60,759;566:949 "Avantaja-se, portanto, a um milhão de contos de reis a somma do debito nacional, que nos deixon em herança a monarchia.

Essa enorme addição orça pela da receita do Estado no decurso de quasi 7 annos, computando-se em 150:000:000:000 de reis a nossa renda annual. Seria preciso, poissuperpor 7 orcamentos, para vencer a altu, ra desses compromissos, os quaes estão longe de cifrar em si todas as nossas responsabilidades, uma vez que as temos tambem de outro genero, em "escala mui consideravel, nas garantias em que se acha empenhada a fé publica em relação a importantes commettimentos de varias or-

Fica sabendo assini o paiz o que deve, por este lado, ao regimen em boa hora extincto, a quão poucas saudades tem elle direito da parte das classes cujo trabalho promove a industria, opulenta as fontes do inposto, e desevnolve a riqueza geral.

Ao mesmo tempo vem esta licão a ponto, para servir de advertencia á republica nascente, e com especialidade aos seus fundadores, cujo exemplo não pode deixar de influir no typo dos nossos futuros costumes, afim de que saibamos evitar esse escolho da prodigalidade, que tão profunda e fatal attracção parece exércer, em nossos tempos, sobre a politica das democracias.

Cortemos energicamente nas despezas. Eliminemos as repartições inuteis. Estreitemos o ambito ao fucionalismo, reduzindo o pessoal, e remunerando-lhe melhor os serviços. Fotalecamos, e moralizea administração, norteando escrapulosamente o provimento dos cargos do Estado pela competencia, pelo merecimento, pela capacidade. Limitemos as aposentadorias aos basos taxados na lei e, fóra d'estes, dpenas ás exigencias mais imperiosas de uma selecção severa. Não multipliquemos as pensões, em que, gotta a gotta se podem avoluniar forrentes de despeza arruinadora. Cinjamo nos, na creação de servicos novos a necessidade absoluta, forcejando, , quanto ser possa, para que a cada parcella na columna dos sacrificios corresponda uma verba compensadora na das economias.

Fujamos do filhotismo republicano, transformação immoral e funesta do autigo nepotismo monarchico. Não contribuamos, para continuar à manter, sob as novas instituições, es habitos de uma nacão de pretendentes. E. se procedermos assim, teremos meto cam nho vencido para à reforme das nossas fi inças; e reconstimição do aosso credito ; a fecundação Sorota Villa.

COIZINHAS...

Os que descem sua leitara a esta humilissima secção d' A Republica sabem porseitamente o que e o boi, o velho solguedo da classe menos abastada da população natalense, o antigo brinquedo, que por festas de Dezembro e Janeiro absorve a vis ridendi deste hom povo.

Quem ja vnão se deliciou escutando por noile enluarada a cantiga do vaqueiro tão engracadamente inharmonica, ao som da viela? Quem ainda não gargalhou ao enfrentar a ligura da burrinha? E o cachorro? E mais os principes, e o caipora?

O que ninguem ainda fez foi pensar que o boi com seu cortejo todo de cantores e figuras, na apparencia sem outra intenção alem da de um divertimento genuinamente popular, tivesse uma feição politica e guardasse uma crença!

Pois sim, senhores ! O boi era realista, o bbi amava o throno e, Gaspar, Belchior e Balthasar representavam alguma cousa mais que figuras. . . de entremez.

E tanto é assim que, em face do actual estado de coizas, o boi tem o recejo dos vencidos e, no exercicio de seu mister cantante, hesita em por em evidencia suas doutrinas.

Um caso para terminar.

-0 boi tinha de exhibir-se na porta de um cidadão que nunca morreo de amores pela corôa e, por isto o boi, receiava que, transparecendo suas (delle boi) crenças realistas lhe fosse vedada a expansão, por um reagente - Basson, qualquer.

E, preventivamente, antes de começar a funcção, um dos directores acerca-se humilde do dono da casa:

«-Dà v. s. licença que fallemos em eis ? . . . Como as coisas são republica-

Agora appliquem el cuento.

Liliput.

SOLICITADAS

Resposta a diffamação

Prosegue alguem da Gazeta do Natal. disfarcado sob o pseudonymo de Octidanus em atacar de modo indecoroso a pessoa do Tenente Coronel José Bernardo de

No proposito de quebrar-mos os dentes á calumnia, de confundir o diffamador, de desmascarar o vilão, vamos incetar oma serie de artigos em linguagem respeitosa e decente, mais incisiva e energica para esclarecer o publico que se deixa engodar com as balelas da Gazeta, avezada, viciada com a velha politica da corrupção e dos tregeitos, a qual, ou ataca com violencia e virulencia (regimen da diffamação) ou elogia, louva com exagero levado a lisonja, (regimen da bajulação.) Sempre a arma da má fé, da perfidia para imbair os incantos, os bens intencionados. Sem-pre n'um papel de dupla face : como lobo que tudo ameaça devorar, ou como raposa, que lisongeia querendo seduzir è euga-

Malditos habitos inveterados que não cedem a força dos acontecimentos, que não se amoldam á evolução que se tem operado rapida em quase toda a imprensa

do paiz. Está passado o regimen do tarturfismo partidario, do machiavelismo politico; expergue-se a Gazeta deste, mal chronico, que absorve-lhe o organismo; do contrario chegará a um estado de putrefação tal, de infeccionar todo o ambiente social jornalista do Estado; e isto só poderá ser prejudicial a bella e magnifica ordem de cousas, resultantes da collaboração anonima dos espiritos sadios e fortes, e da co-adjuvação benefica e patriotica das classes militares.

Estamos resolvidos a não consentir que a mentira, que parece ter attingido seu periodo de ouro neste Estado, levante o collo, explorando desrespeitosamente a credulidade publica, tentando impôr-se como verdade.

Por amor a liberdade da imprensa bem ou mal entendida, deixa o Sr. Tenente Coronel José Bernardo de chamar a juizo os redactores da Guzetapara exhibirem os autographos de umas verrinas, que se enxertam n'aquelle jornal, na «columna» denominada do «povo» columna que se tem constituido o pelourinho das reputações alheias. Se não o dominasse tal sentimento, o deteria ainda a certesa de uão assumir a responsabelidade de seus actos a maledicencia sempre covarde e traiçoeira; teriamos então occasião de conhecer-mos mais um testa de ferro, um Romão, instituição fecunda do imperalismo.

Bem diversa è a posição do viandante conhecido, esperado que transitta por uma estrada sabida, preoccupado com seus negocios e de seus concidadãos, para o salteador ardiloso, perverso, affoito, profissio nal, que occulta-se calculadamente no matagal, para, de emboscada, disfecharthe um tiro, no intuito de saquear-lhe a

De uma parte o viandante, a victima é conhecida, certa e visivel : da outra o algos, o bandido é desconhecido, incerto e

Perfeita analogia dá-se no caso que nos

Be um lado está o Tenente Coronel José Bernardo, que figura o viandante, occupando-se com civismo e derinteresse dos presente para salval-os no foturo, em com-enum com os bons filo-grandonsos salu-Then we adoptives, que se toteressum pelo # mo.

bem publico e amancipação política desie Estado, infelis, requecido e desautorade em todos os lampos.

De outre tadirenta o salteador, não da bolso que o Trucite Coronel José Bernardo não tem; porque tem militado quasi toda sua vida em pulitica pobre e honestamente, mas da sua reputação e homra, que elle tem com esmero e sacrificios de toda ordem umniido illibadas.

E é por isso que elle tem por si a me-recidement a alla consideração e estima de seus concidadeos. Elle é, como bem disse o taloptoso illustrado e criterioso medico Dr. Ahtunes, em passeiata publica nesta cidade, co idolo sagrado do povo Norte Rio-grandense.»

Estes conceitos a que faz jus aquelle meritissimo e esforçado cidadao, bem sabemos, hydrophobisam, enfurecem a al-ma mesquinha dos invejosos o dos vilões; mas para estes so reservamos o desespero da colera que os desvaira e do rancor que dilacera-lhes os nervos entorpecidos e o cerebro enfermo,

O articulista álludido antes de entrar nas apaixonadas e infamantes accusações em que foi fertil, diz, com ares de quem faz concessão ou usa de generosidade ou compenetra-se do respeito que deve ao publico, «não querer entrar na vida pri-vada do Tenente coronel José Bernardo».

Ninguem se illuda, nenhum d'aquelles motivos actuou naquelle espirito malevolo; poupa a vida privada deste cidadão, por que ella è uma especie de espelho limpi-do em que todos podem mirar-se sem divisar a mais tenue mancha; è uma lamina cujos reflexos deslumbram os mais honestos e confundem os reprobos.

Adiante diz o articulista não ser o tenente coronel «orador». E' o caso de perguntar a que vem isso? Quem já o apregoon como tal? Jamais o tenente coronel se teve em tal conta. Em todo caso desejavamos conhecer o caricato Castellar que accusa um cidadão por não ser orador.

Em seguida accusa de não passar pelas «resfregas da imprensa».

Em resposta poderiamos dizer que mais val não se expor a essas provas, do que dal-as de um modo manco, desairoso, esteril e pernicioso á sociedade, sem sinceridade, sem patriotismo, dolosamente, fazendo da imprensa, em vez de uma alavanca de propaganda de ideias boas e proveitosas, em vez de um escudo da verdade, da instrucção e da civilisação. — um instrumento vil de explorações, um manejo de descomposturas, um pelourtoho onde se garroteia a virtude, o merecimento e a probidade dos bons cidadãos.

E' assim que leva seu descôco a acoimar de falsificador de orçamentos ao tenente coronel Jose Bernardo de Medeiros.

Imputação tão grave. provoca da parte de quem a faz uma prova immediata e e-vidente, a memos que não queira ser tido como um leviano, simplorio e sem impu-

Em bem, pois, da verdade e respeito que devemos ao senso publico, tão gros-seiramente illa do desafiames o detractor do tenente coronel José Bernardo a vir procar em publico aquella aleivosia, so propria de saltimbancos.

Quanto ao facto de «perdão de dividas» é uma inverdade a respeito do tenente coronel J. Bernardo; e não obstante isso, sabe-o bem o gratuito detractor, e não deve ignorar o publico, que o perdão de dividas nas provincias do norte, victimas da secca, não é um facto singular, tem congeneres e tem sido adoptado, não como medida personalissima, mas como medida geral, que aproveita a todos indiscricionariamente, sem distincção algures de cores politicas.

Sabe-o perfeitamente o pseudo Octidanus, cuja maledicencia conhecida e proverbial neste Estado, transparece pelos poros da mascara com que comparece na Ga.eta, quando tigo transpira nos pasquins e as vezes revesadamente, que foi o Dr. Amaro Bizerra quem se empenhou e conseguio essa medida legislativa de perdão de dividas, que aproveitou a todos em i-denticas condições, não constituindo na occasião um favor individual ou um privilegio exclusivo, mas favor legislativo de ordem publica e imposto pelas condições especiaes do momento. Eis o facto exposto esclarecido; cesse portanto a exploração indecente e dolosa.

Diz ainda a Gazeta ter o tenente coronel J. Bernardo roubado as actas de uma sessão intefra, sem adduzir uma unica

E' abusar desmasiadamente da bondade, paciencia e criterio de seus concidadãos. Fazer uma accusação desta natureza vaga, incerta, sem determinação da data do acontecimento, sem es motivos que o objectivaram, sem as circumstancias que o acompanharam, sem as provas que o constituiram e que o caracterisaram, è uma leviandade e uma balda só propria de quem tem o intuito malefico de comprometter a reputação alheia, falseando a verdade dos factos.

Mas a reputação illebada, o conceito que gosa o tenente coronel Josè Bernardo entre seos concidadãos, nesie Estado, o põe a resalvo das invectivas da maledicencia e do rancor dos vilões e dos invejosos, que, quaes viboras, não perdem ensejo de ferir-lhe o calcanhar.

Em tempo algum as machinações torpes e indecentes comprometteram moralmente a reputação de um homem de bem senão momentaneamente; hoje porem nos tempos da justiça) do direito e da verdade democratica, jeik s ja não compromettem nem politicamente, legalmente, quanto mais moralmentc.

Por isso percent as esperanças e cessem as explorações torpes, as diffamações felinas, o odio sedenio, fere, desesperador a inveja ganaciosa, mesquinha e endiabrada, levada até o ridiculo, dos especue ladores, dos tartorpos, dos individuos sem coração e sembineias sans o sem patriotis-

Havemos de tirar a limpo a verdade com desassombro e sinceridade. Continúa.

Um observador.

Editaes

Capitania do Porto

Na Capitania do Porto deste Estado acceitase voluntarios para o servico da armada mediante os premios de 400\$000 aos voluntarios e de...., 500\$000 aos engajados.

Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, em 8 de Janeiro de 1890.

> Candido F. da Costa Barreto Capitão do Porto.

Thesouro Provincial

O inspector deste thesouro, em cumprimento da ordem do Governador do Estado, contida em officio de hontem datado, sob n. 20, manda fazer publico que se acha no-1890. vamente aberta a concurrencia para se contractar com quem mais vantagens offerecer a fazenda, o fornecimento dos artigos necessarios à escripmesmo Estado.

As pessoas que se quicomparecer nesta repartição no dia 23 do andandas, expecificando os prede per si.

de 1890:

O Secretario da Junta, Theophilo Moreira Brandão.

ANNUNCIOS

Irmandade do S. SANTISSI. MO SACRAMENTO da Matriz do Natal

mesma Matriz teve lugar Conceigao. Semana Santa, para cu-para o commercio. MUTILADO

jo fim, foi nomeada uma · commissao composta dos lemads'seguintes:

Dr. Belmiro Milanez de Loyolla, provedor da meza, Capm. Odilon de Amorim Garcia, Vice-consul Angelo Roseli, Capm. Urbano Joaquim de Loyolla Barata, Nicoláo Bigois, Capm. Joaquim José de Sant'Anna Macaco, Tenente Joaquim Soares Rapozo da Camara e Alferes Antiocho de Almeida para promover a dita festa, com toda decencia e explendor, e authorisouse ao respectivo Thesoureiro a fazer todas as dispezas que forem necessarias.

E para conhecimento de todos os interessados se manda publicar o presente avizo que vai por mim assignado.

Natal 13 de janeiro de

O Escrivad do anno, Luiz Elesbão de Miranda.

ATTENÇÃO

J. H. Morant, superintendenet da Impérial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway C.º Limited, turação e expediente da faz sciente a quem interessar possa que na sonformidade dos arts. secretaria do Governo do 23 e 24 do Decreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, que approvam o Regulamento para fiscalisação da segurança, conservação e policia zerem propor ao respe- das estradas de ferro em virtude ctivo contracto. deverad do \$ 14 do art. 1º do Dec. n. 641 de 26 de julho de 1852, a referida companhia não é absolutamente responsavel pelos prejuisos prote com suas propostas sel-venientes de incendios ou quaesladas e em .cartas fecha- quer outros accidentes, que tenham lugar onde se depositarem materias inflammaveis a menos de 50 ços dos artigos cada um braças de distancia de cada um dos carris exteriores do estrada de ferro; e que os infractores das Secretaria do Thesouro citadas disposições não terão dido Estado do Rio Grande reito a reclamação, ou indemnisado Norte, 11 de Janeiro cão alguma, como ainda ficam responsaveis civil e criminalmente pelo damno que causarem os incendios ou explosoões produzidos pelas faiscas das fornalhas das machinas.

> Natal, 19 de setembro de 1889. JOHN MORANT

10-12

Vende-se u m a espacosacasa, sita á rua do Domingo 12 do corren-Mercado, da cidade do Ceamerecido e tirmado, a estima radicada des te, pelas 11 horas da ma- ra-mirim, em terreno do nha' no consistorio da patrimonio de N. S. da A casa que uma reuniao desta con-tem duas frentes livres, fraria em assembléa. ge-com 60 palmos na facharal com o fim de empos- da principal e mais de 80 sar a nova meza regedora no oitao, possuindo ainda e depois de preenchidas um quintal com mais de as formalidades do com-100 palmos de fundo apromisso deliberou esta cha-se collocada num dos que se fizesse a festa da pontos mais apropriados/

PAGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno 5\$000

N.º avulso \$200

AREPUBLICA

As publicações serão feitas por ajuste.

Pagamentos A D I A N T A D O S

PUBLICAÇÃO PERIODICA (Nos dias 1, 6, 11, 16, 21, 26 de cada mez)

ESCRIPTORIO : TYP.
Rua 13 de Maio N.51

A REPUBLICA

Soccorros Publices

O Povo, jornal que se publica no Principe, em seu numero de 14 do corrente mez, censura em termos violentos o governo deste Estado, pelo modo porque tem ordenado a distribuição de soccorros naquella cidade.

Diz que o povo dali se estorce nas vascas da agonia porque, em virtude das ultimas instrucções mandadas observar pelo Governador, uma familia, muitas vezes composta de 6 e 8 pessoas, só póde receber 300 ou 400 reis por dia, e que deixar morrerem á fome centenas de pessoas, por falta de trabalho bem remunerado, é a negação a mais completa dos mais elementares sentimentos de probidade e falta de concepção dos deveres de humanidade.

E' absolutamente inexacto que o Governador tivesse mandado distribuir por cada familia 300 ou 400 reis diarios, como é inexacto que tivesse mandado distribuir soccorros somente aos indigentes que trabalham.

Antes de formular as ultimas instrucções, o Governador reuniu em palacio grande numero de cidadãos distinctos e perguntou-lhes qual a somma que poderia distribuir diarimente a cada indigente. Todos foram accordes em aconselhar-lhe que mandasse distribuir a quantia de 400 reis aos homens e 300 reis as mulheres, que era e salario paro pelos la relabores, e que dar mais aos indigentes, nas circumstancias actuaes, provocaria a sua retirada dos serviços da lavoura, com grave prejuizo dos interesses publicos, alem de que aquellas quantias davam perfeitamente para a sua subsistencia.

De accordo com esse parecer, formulou o Governador as suas instrucções, mas deu ás commissões de soccorros ampla autoridade para praticarem todos os actos, que *entendessem conve*niente.

A propria commissão do Principe, tendo distribuido soccorros a indigentes invalidos, sujeitou este seu acto á approvação do Governador, o qual não só o approvou como elogiou aquella commissão.

Nem se comprehende como a população indigente do Principe esteja nas vascas da agonia.

Por um officio da commissão do Principe, de 10 do corrente, a população indigente daquella cidade necessita de um soccorro mensal de reis 6:200\$000

Pois bem, ha cerca de um mez que tem sido remettidos para aquella cidade, não só 400 saccas com farinha, como ainda seis contos de reis em dinheiro. Alem disso, e a pedido da commissão, o Governador ordenou a thesouraria de fazenda, que remettesse ainda para o Principe, com prencia, a quantia de 1:93233355 reis para pagamentos de fretes e de materiaes necessarios para as obras do edificio destinado a camara municipal, bem que comprasse aqui, abrindo concurrencia, outros materiaes que podem custar alguns contos de reis.

O Governador, com a maior solicitude, tem attendido os pedidos dessa commissão, como das demais do Estado. Dedica a maior parte do seu tempo ao serviço de distribuição de soccorros, e para que o respectivo expediente ande completamente em dia tem a seu lado um official de gabinete, occupado exclusivamente com esse serviço.

E' certo quo não remunera generosamente o trabalho dos indigentes.

Em primeiro lugar, esse trabalho, como todos sabem, é insignificante; em segundo lugar, não se trata de remunerações generosas, mas de impedir, nas graves circumstancias que atravessamos, que milhares de indigentes morram á fome.

Não é só no Principe que ha victimas da secca, ha ainda espalhados por todo o Estado mais de 30 mil! Quando o Governador assumio a administração deste Estado, não só não havia quantia alguma na thesouraria de fazenda, como aiada devia esta repartição cerca de 200 contos de reis, de compra de farinha.

l'or meio de lelegrammas diarios e intentes, o Governo de conseguio que o Governo de deral regularisasse as remessas de dinheiro, de modo que não só se acha hoje paga toda a divida, como ainda distribuidos soccorros por todos os pontos do Estado:

O Governador conhece hoje o numero de indigentes de cada localidade, e quinzenalmente remette a quantia necessaria para soccorros.

Sendo minguados os recursos com que conta, não deve, sob pena de fazer perecer milhares de indigentes, soccorrer um togar mais do que outros. Não pode, pois, dar remuneração generosa a população do Principe.

Entende o governo que tem probidade zelando os cofres publicos e fazendo uma destribuição justa e regular dos soccorros publicos por todo o Estado.

A difficuldade extraordinaria de communicações pode fazer com que algumas vezes fiquem as collectorias sem dinheiro; mas todos hão de concordar que em pouco mais de um mez de administração não pode o Governador remover todas as difficuldades.

Em todo caso, o que não parece nem humanitario nem honesto, é fazer a imprensa censuras, como essas, que embora tolas, levianas e injustas, podem, em um nejo, como o Principo, cheio de indigentes, provocar perturbações, da ordem.

O Governo mantera, a todo 6 transe, a liberadade da imprensa, mas deve, sempre que houver perturbação da ordem publica, tomar as medidas que as circumstancias actuaes determinam.

Dr. Pedro Velho

No paquete Parà, que aqui passou para o sul a 17, embarcou com destino à Capital Federal o nosso estimadissimo collega e chefe Dr. Pedro Velho.

No actual momento da Patria Brazileira, uma vez que o governo deixou de ser um phenomeno superposto e estranho ao Estado, tornando-se, republi anamente, uma modalidade funccional da nação, todas as verdades democraticas, todos os principios de popularismo puro, podem, e devem ser affirmados alta e energicamente de baixo para cima.

Para fazer ouvidas umas tantas cousas sobre o Rio Grande do Norte, cuja voz por todo o triste tempo da funesta monarkhia baldadamente soluçou suas vivas necessidades aos pes do throno egoista e injusto, — foi que seguio o Dr. Pedro Velho para o Rio de Janeiro.

E', pois, uma viagem de negocios políticos a que fez agora ohonrado e talentoso director do partido republicano norte-rio-grandense, privando à redacção d'A Republica do concurso insubstituitivel de seu esclarecido espirito e nobilissimo coração.

Mas, longe das segundas intenções malevalas, egoisticas e odiosas que tão tristemente apoucaram e amesquinharam o publico interesse deste Estado no regimen passado, sò as idéas alevantadas do bem geral, do progresso e da justiça animão o sympathico chefe democrata. E assim o Rio Grande do Norte tem tudo a esperar, a seu bem, da ida do Dr. Pedro Velho à Capital Federal, onde, sem duvida, conseguirà para a terra onde nasceu e a que dedicou todas as suas energias e pensamentos, ainda mais do que aquillo comque a Republica, sempre equitativa e generosa, nos aquinôou, a nos os desherdados de tão longo e tão penoso tempo.

Boa viagem ao dignissimo chefe e excellente companheiro; e que seja por peucos dias nossa privação de sua amabilissima e honrosissima companhia.

D'O Correio do Povo:

de Pernambuco o dr. Ambrosio Machado Cavalcanti de Albuquerque.

Esta nomeação satisfaz plenamente às aspirações republicanas, pois recae sobre um patriota dedicado, de cujo esforço deve Pernambuco esperar o maior progresso e a mais assignalada prosperidade.

Felecitamos o governo por tão acertada esco-

Fazemos nossas as palavras d' O Correio: o Dr. Ambrosio Machado é uma cerebração de grande valór, é um espirito viril e forte, é um amo justiceiro e honesto.

O Estado de Pernambuco deve estar regosijado com esta nomeação.

Nós comprimentamos o illustre chefe Pernambucano:

De Mossoró recebemos o seguinte telegremos, dutado de 19 do corrente:

Povo mossoroense sessão solemne hoje elegeu directorio politico composto cidadãos Dr. Almeida Castro. presidente, coroneis Binicio e Borges, secretarios, Francisco Oliaeira e vigario Rodrigues. Grande manifestação Governo provisorio. Director Centro Republicano, Dr. Almeida Castro, Presidente Manoel Benicio, Secretario Antonio Borges, Vigario Francisco Oliveira.

Foi-nos obsequiosamente confiado pelo meritissimo funccionario publico Loureiro, chefe da estação telegraphica desta cidade, o telegramma que abaixo damos publicidado do illustre cidadão José Augusto Vinhaes, que, arvorado administrador geral dos correios no momentoso dia do renascimento moral da nação brazileira, o immortal 15 de novembro, constituio-se o echo da grandiosa revolução, levando todas as vibrações nervosamente patrioticas da alma nacional a todos os recantos do paiz.

O cidadão Vinhaes pelo posto estrategico e de alta confiança que, naquelle momento psycologico, agitado e notabilissimo da vida nacional, cujos destinos estavam pendentes da energia e actividade civica de um punhado de brazileiros, prestou um serviço de tal ordem e magnitude à patria, que fez se credor das bençãos de seus concidadãos e das gerações por vir no Estado Federal Brazileiro. Eis o telegrammo:

Ao deixar o cargo de Director geral interino desta Repartição que me foi confiado pelo inclyto Marechal Deodoro no glorioso dia 15 de novembro, cabe-me o grato dever de agradecer o
modo leal e altamente patriotico com que vos houvestes em prol da causa republicana, e vos deve a
prestesa de seu reconhecimento em toda a vasta
extensão do nosso Paiz. Sinto prazer e orgulho em declarar bem alto o muito que fizestes durante os 10 dias subsequentes a gloriosa revolução conservando-vos firmes em vossos póstos não
obstante as imposições e ameaças dos proceres do
antigo regimen fazendo assim jus ao reconhecimento dos vossos concidadãos, reconhecimento esse
que é o maior galardão a que deve aspirar todo a-

quelle que acima de tudo e desinteressadamente ama sua patria.

Saude e fraternidade JOSE' AUGUSTO VINHAES, Director interino. »

JUIZES DE DIREITO

O telegrapho transmittiu-nos a noticia de que o Dr. Manoel do Nascimento Castro e Silva fei nomeado juiz de directo da comarca de S. Anna do Mattos, neste Estado. Faz-se justiça plena e cumpre-se um dever confessando e affirmando a nobreza dos sentimentos e a pujança de intelligencia que Yazem do illustrado moço uma individualidade merecedora de admiração e respeito. O Dr. Nascimento Castro tem um kharacter purissimo, provado na adversidade que retemperou-lhe as energias, sem abatel-o e nas lutas pela verdade, nas quaes glorificou-se com brilho.

Nos rejubilamos com os cidadãos de que tem de ser juiz o nosso honrado amigo, e como filhos do Rio Grande do Norte, satisseitissimos pelo ganho de causa que o progresso de nossa terra obteve com a justa nomeação do Dr. Nascimento Castro, saudamol-o ainda uma vez acatando-lhe as

raras qualidades civicas.

-Sabemos tambem por notiçia telegraphica que o Dr. Francisco de Lima Borges foi nomeado juiz de direito da comarca de Guarà no Estado do Maranhão.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Abrimos um parenthesis na ordem de considerações que faziamos acerca do ensino secundario deste Estado, para responder ao ligeiro reparo com que, sobre o que havemos nesta secção escripto, nos honrou à Gazeta do Natal em seu numero 151, de 18 do mez corrente.

E sentimos satisfação grande tendo de trocar palavras com o contemporaneo a respeito do assumpto, que nos tem nestas columnas prendido a attenção; felizmente a cauza importantissima do ensino publico não é de todo descurada; -- apraz-nos confessar que, na imprensa deste Estado, já não sómos unicos a entreter-nos da magna questão.

Permitta-nos, porèm, o illustre collega que, in limine notemos a inanidade de sua argumentação contra a idea de professores itinerantes, idéa que, aliás, não é de origem nossa, mas que, colhemos (como confessámos) da leitura de um jornal do sul. Nem novo, mesmo aqui no Rio Grande do Norte, è o professor itinerante; ha da instituição exemplo na zona do sertão, onde os rezultados tem sido excellentes.

O distincto articulista da Gazeta, como nós, convem na necessidade de uma reforma na Instrucção; mas acha que o professor itinerante não serve porque—a maldita politica, que tudo estraga, ha de fazer delles cabos eleitoraes.

Precoce, precipitada e intempestiva nos parece a affirmativa do collega, mas, dado que não se podessem os professores itinerantes eximir da corrupção da politicagem, o que não se pode garantir, - ainda assim teriamos um vicio que não è da instituição, mas que diz respeito a seus agentes. E nós, quando explanámos o projecto, e até o momento em que escrevemos, mantemos a esperança de que, uma escolha dictada no espirito de justica, bitolada pela capacidade inteilectual e moral do professor, pol-o-ha ao abrigo de suspeitas de partidarismo.

Segundo o digno escriptor da Gazeta não serve ainda o professor itinerante por cauza da apathia abscurantista a que por indole se entreya a mór parte do nosso povo. Contra esta apathia pretendemos armar, como elemento fórte, o professor itinerante e, justamente, por isto que não se demora elle no meio infeccionado e não se contamina da apathia, justamente porque medica e sahe, cremol-o mais apto para ministrar o ensi-

no do que o professor residente. A falla de assistencia demorada ao pé do dis-

cipulo, a provisoriedade no leccionamento, afigura-se ao collega prova da improficuidade do systema, que abraçamos; a os alumnos substitutes ?... Depois, a demora será rasoavelmente pro-

porcionada às necessidades do ensino local, relativamente ás condições especiaes dos discipu-

E o articulista da Gazeta falla, por fim, na Suecia onde parece-lhe que o professsor itinerante convem e não ao Brazil, mesmo porque na Succia sabe-se ler e escrever e no Brazil o anal. phabetismo è principio inveterado e khronico.... Nosso distincto collega não quiz nesta parte bater o systema, acreditamol-o, porque não pode ignorar que este systema, como outro qualquer, aqui ou na Suecia, ou em qualquer nação, é um meio de diffundir o ensino, é medida cujo fim é o slargamento da instrucção, e não um estado definitivo de cultura que indique o gráo de elevantamento do ensino publico: não é com o professor itinerante que prova a Suecia sua solida instrucção, só pelo facto de admittil-o o subvencional-o, e sim delle lança mão como meio de facilitar a diffusão dos conhecimentos primarios.

Quanto ao ponto de vista economico o collega não se dedignou dar duas palavras, entretanto, valia bem pezar a economia que ao Estado resultaria com a creação do professor itinerante e suppressão de umas tantas cadeiras, verdadeiras sinecuras espalhadas ahi pelo centro do Estado.

Em synthèse : ha necessidade de reformar a instrucção publica; aprezentámos um projecto, que, convencidamente, sustentamos e cujas vantagens nos parecem indubitaveis, mas, se não é tal reforma-a de que se faz mistèr, collaboremos em descobrir uma melhor, nós com boa vontade e o illustre collega da Gazeta com a intelligente orientação e estudada pratica, que folgamos reconhecer-line.

O que é preciso é espalhar pelo Rio Grande

do Norte a carta de A B C.

A ABDICAÇÃO DO IMPERADOR

Lisboa, 7

D. Pedro de Alcantara enviou um telegramma ao seu genro o duque de Saxo, annunciando que tenciona abdicar a coroa em favor de sua filha d. Izabel, condessa d'Eu.

Cavalheiro de confiança confirma ter ouvido desta serihora que tambem renunciarà ao direito

de successão ao throno do Brazil.

Accrescenta o mesmo cavalheiro que o conde d'Eu relucta em acceitar essa resolução e que trabalha para promover a restauração da monarchia no Brazil, e que o criterio de cada um sobre a questão mostra-se muito discorde.

Carlos Falcão

De pussagem para o Recife tivemos entre nos por instantes, que de grande prazer nos foram, o illustre pernambucano Carlos Falcão.

Nos despedamos com saudades do velho e bom amigo, de cuja riqueza affective, de cujo altruismo fomos por largo tempo testemunha no Recife onde ekhoào ainda os ruidos da grande batalha em que occupou o Carlos logar honroso e proeminente.

Obrigados pela visita, saudamos de coração o denodado republicano Carlos Falcão.

Camara Municipal

O dec. nº 8, datado de 16 deste mez, dissolveu a camara municipal d'esta cidade e nomeou, em substituição, a seguinte commissão: — cidadãos Fabricio Pedrosa, Odilon Garcia, Dr. Paulo Antuues, Dr. Manoel Porphirio de Oliveira Santos e Joaquim Ignacio Pereira.

Fazendo geral a medida da dissolução das camaras, pelo digno Governador foi nomeada uma commissão que, sob sua presidencia, tem de indicar as

substituições a fazer nas demais localidades deste Estado. Compõem esta commissão: os cidadãos Fabricio Maranhão João Avelino Pereira de Vasconcellos, José-Gervasio de Amorim Garcia, Jose Bernardo de Medeiros, Dr. José Moreira Brandão e Dr. Heraclio Villar.

Não se faz mister largo dispendio de phrases para salientar o grande alcance politico da medida posta em pratica pelo Dr. Adolpho Gordo: o publico norte rio-grandense todo applaude jubiloso o acertado alvitre do governo do Estado.

Na faina em que se empenhou o Dr. Gordo, na empreza da reconstrucção do Rio Grande do Norte, pelos moldes d'uma politica superior, generoza, energica, fecunda, estamos certos de que obterá elle a adhesão sincera de todos os bons d'esta terra.

Ja os resultados beneficos se deixão sentir e o Rio Grande do Norte, na espectativa de grandes bens ainda a virem da administração correcta do Dr. Gordo, convence se do que soou a hora de suas melhoras...

Para o sertão seguiram nossos prostimosos amigos capitão Olegario Valle e Silvino Galvão, este para o Acary e aquelle para o Principe.

Boa viagem desejamos a ambos.

A CAMARA DA MACAHIBA

Para os nossos leitores bem ajuizarem do valor em que se deve ter o procedimento da camara da Macahiba depois de proclamada a Republica no Brazil, e dos officios que fez a pobre camara. — coitada! — mostrando-se innocente demais, correndo todos os pontos do diametro de um circulo, que tange, repellindo-as n'um movimento aceleradissimo e eterno, a monarchia e a Republica, publicamos os dous seguintes importantes documentos, pelo primeiro dos quaes aquella camara resolve exonerar a bem da moral publica e da tranquilidade de seus municipes, a Mathias Fernandes Torres, do lugar de fiscal d'aquella cidade, isto em 25 de maio de 1889; resolvendo pelo segundo, datado de 23 de julho do mesmo anno, nomeiou para o lugar de fiscal da cidade da Macahiba, àttendendo ao merecimento e mais partes que concorrem sua pessoa, ao cidadão Mathias Fernandes Torres...

C'est trop! « A camara municipal da cidade da Macahiba, em sessão extraordinaria de hoje e por unanimidade de votos, resolveu exonerar a bem da moral publica e tranquilidade de seus municipes a Mathias Fernandes Torres, do lugar de fiscal d'esta cidade. Paço da camara municipal da cidade de Macahiba em sessão extraordinaria de 25 de maio de 1889.--Eu Joaquim Antonio de Oliveira Cebôla, secretario que a escrevi. »

«A camara municipal da cidade da Macahiba, attendendo ao merecimento e máis partes que concorrem na pessoa do cidadão Mathias Fernandes Torres e authorida pelo art. 83 da lei do 1 de outubro de 1828, resolve em sessão ordinaria de hoje nomear ao mesmo cidadão Mathias Fernandes Torres, para fiscal desta cidade e perceberà o ordenado marcado pela lei em vigor, e entrarà em exercicio depois que prestar o juramento do estylo. Paço da camaro municipal da cidade da Macahyba em sessão ordinaria de 23 de julho de 1889.--Eu Joaquim Antonio de Oliveira Cebôla, secretario que a escrevi. »

A REPUBLICA.

	· .	PARTE OFFICIAL	
GOVERNO DO ESTADO		Transporte 640#00	Transporte 1,700\$00
DECRETO N.º 6 DE 13 DE	E JA-	cabrum e suino, que se expozer á venda, pago	braida ponte no rio Por-
NEIRO DE 1890		onde se effectuar a venda 20/00	teiras 400\$00 \$ 12° Com o augmento do .
		§ 9º Idem sobre casas q' ven-	predio municipal para
O Governador do Estado do Ric do Norte	Grande	derem aguardente sendo: 48000 nas villas, 38000	commodidade das ses-
Decret	a :	nas povoações, 28000	sões do jury da comarca 1:400\$00
Art. 10— A camara munic	cipal da	aos de mais-logares e	\$ 13° Com assignatura da gazeta official 10\$00
villa de Goianinha fica autorisada a des-		10000 sobre os que ven derem aguardente annu-	\$ 14°Com despezas eventuaes 40\$00
pender no anno financeiro de 1890 a quantia de 7868000 rèis, pelo modo se-		almente nas feiros - 150/00	0
guinte:		§ 10 Producto das tapagens de apanhar peixe nasem.	3:550\$00
1º Ordenado ao secretario in		bocaduras dos rios Ta-	Art. 2º A receita municipal
expediente § 2º Idem ao porteiro inclu-	250 \$ 000	pimbù, Jacú, Arcadinha,	oidade de Canguaretama para o anno la nanceiro de 1890 é orçada na quant
sive o asseio da casa -	60 \$ 000	Cajazeira e Piáu 50#00 2 11 Idem de aforamentos de	de 4:004\$990 reis, que será arrecada
3º Idem ao fiscal	808000	terrenes de marinhas e	pela forma seguinte :
4º Porcentagem de 15º 0 ao procurador	126 <u>\$</u> 000	accrescidos na lagoa de	\$ 1° O sitio e passagem da barra de C
5º Idem de 20 % ao aferi-	1203000	Gnarahyrus 100#00	
dor	20 \$ 000	860#00	S 2° Idem idem o do Reducto 5\$0 \$ 3° Idem o dessa cidade
6º Custas de processos de cahidos	80 \$ 000	Art. 3º - Revogam-se as dispos	
7º Aluguel da casa para ca-	008000	ções em contrario.	§ 4º Idem idem foro dos sitios 200\$0
mara	80 \$ 000	Mando, portanto, a todas (as aut	
8º Expediente do jury e e- leições	200,000	ridades a quem o conhecimento e ex cução do referido decreto pertence	
9º Limpeza das ruas e fon-	$30\$0\dot{0}0$	que o cumpram e façam cumprir	1 A1
tes publicas	30 \$ 000	guardar tão inteiramente como nelle	8 8 Cargasque se recolhem
10 Despezas eventuaes	308000	contém. O secretario deste Estado faça imprimir, publicar e correr. P	ao mercado da cidade 20080
	786 \$ 000	lacio do Governo do Estadol do Rio	3 t 100 C
Art. 20 — A receita mun		do Norte, 13 de janeiro de 1890.—Ado	S 10° Sepo e curral publico 30 \$ 00 S 11° Licença de pesqueiras 20 \$ 00
villa de Goianmha para o anno	financei-	pho Affonsò da Silva Gordo.—Publicado presente decreto nesta secretaria	
ro de 1890 é orçada na quantia	de rèis	governo do Rio Grande do Norte em	3 S 13° Idem por infracção de
860#000, que será arrecadada ma seguinte :	pera for-	de janeiro de 1890. — O Secretario M	
3 1º Aferição de pesos e medi	das arre-	nuel F. da Silva Figueiró.	§ 14° Idem crimes 50\$0 § 15° Foros dos terrenos dá
cadada conforme o art.	,	DECRETO Nº 7 DE 14 DE JA-	extincta aldeia dos In-
27 da lei n. 708 de 1º de outubro de 1874	100#000	NEIRO DE 1890	dios 600 \$ 0
2º Multas por infracções de		o Compando do Dio aCuendo	\$ 16° Idem idem de mari-
posturas	10#000	O Governador do Estado do Rio Grande Norte	i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
3º Ditas estabelecidas no : codigo do processo e		Decreta Art. 1:—A camara municipal da cidade	S 17° Aforamentos perpetuos 140 \$ 9 de S 18° Multas aos vereadores 50 \$ 0
mais leis em vigor	10#000	Canguaretama fica autorisada a despender no a no financeiro de 1890 a quantia de 3:550:000 r	n- 10 100 Day James de hambet 300 90 60
4º Emolumentos da respe-		pelo modo seguinte :	§ 20 Rendimento dos quartos
ctiva secretaria 5º Licença para estabeleci-	60#000	§ 1º [Com o ordenado do fiscal da cio	
mentos commerciaes de		de 150 \$ 0	10 S 21º Aferição de pezos e medidas 50 8 0
fazendas e drogas, sendo:		\$ 2º Idem idem da povoação de Cuitezeiras 150 \$ 00	
5€000 nas villas, 4∦000 nas povoações e 3∦000	,	\$ 3° Idem idem do secreta-	
nos de mais lugares; li-		rio da camara. 400\$0	4:004\$9
cenças para estabeleci-		§ 4º Idem idem do secretario	Art. 3º Revogam-se as disposiç
mentos commerciaes de molhados e quaesquer '		aposentado 40080	em contrario
outros generos, sendo:		\$ 50 Idem idem do admi- nistrador do cemiterio 180 \$ 00	Mando, portanto, a todas as auto
-3/000 nas villas, e $2/000$		\$ 6° Idem idem do porteiro	dades a quem o conhecimento do re
pas povoações e de mais logares	100#000	inclusive o asseio da ca-	ridô Decreto pertencer, que o cumpro e façam cumprir e guardar tão intei
3 6° Imposto de 28000 sobre		sa dus sessões 120 \$ 0	mente como nelle se contem. O Sec
cada curral de apanhar	• O #O O O	\$ 7° Porçentagem do pro- curador de 15°6	tatio deste Estado o faça imprimir p
peixe no mar § 7º Subsidio de 13000 sobre	10#000	\$ 8° Idem ao aferidor de 20°/ _o	blicar e correr.=Palacio do Estado
cada rez abatida para o	·	\$ 9° Com cleição e jury 10080	Rio Grande do Norte, 14 de Janeiro 1890—Adolpho Affonso da Silva Gor
consumo publico	250#000	§ 10° Com limpeza das ruas,	Dublicado o prosento Dacreto nesta
2 KIII T 1 (300 C 1)		estradas e fontes publicas 20080	III
·			certaria do Governo do Rio Grande
8 8º Imposto de 200 rèis so- brecada animal oyelhúm		\$ 11° Com a conclusão da o-	Norte, em 14 de Janeiro de 1890 —

DECRETO N. 8 DE 16 DE JA-**NEIRO DE 1890.**

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da autorisação que lhe é concedida pelo Decreto n. 107 de 30 de Dezembro do anno proximo findo, e considerando o estado de decadencia em que se acha a camara municipal desta capital.

Decreta:

Art. 1º Fica dissolvida 2 camara mu-

nicipal da capital deste Estado.

Art. 2º Atè a difinitiva constituição deste Estado, ou antes, se assim convier, o poder municipal desta capital será exercido por um Conselho de Intendencia Municipal composto de cinco membros, sob a presidencia de um escolhido por elles proprios, ao qual competem as seguintes attribuições:

2 1º Fixar a receita e a despeza pu-

blica do municipio.

2.20 Ordenar a despeza e arrecadar

as rendas.

§ 3º Crear empregos, conservar os actuas empregados, ou proyel-os de novo, reduzir ou augmentar os ordenados e marcar os vencimentos.

§ 4º Ordenar e fazer [executar todas as obras municipaes, e prover sobre tudo quanto diz respeito á policia administrativa e economia do municipio e seu termo, assim como sobre a tranquilidade, segurança, commodidade e saude de todos os seus habitantes.

§ 5º Rever, alterne, substituir, revogar os actuaes e ditaes e posturas municipaes, creando novas, se assim o exigir o bem publico do municipio, nos quaes poderão cominar penas até oito dias de prisãa e 30\souperon reis de multa, que serão aggravadas nas reincidencias até trinta dias de prisão e 608000 reis de multa.

Art. 3º Fica competindo; ao conselho de intendencia municipal o julgamento das contravenções das posturas munici-

paes.

de votos.

§ 1º Logo que for preso o contraventor, o fiscal, guarda ou inspector de quarteirão da respectiva parochia formará o auto da contravenção commettida e qualificação do infractor, o qual serà assignado por este, pelo detentor e duas testemunhas, sendo intimado para apresentar-se no praso de 8 dias no conselho de intendencia, afim de ver-se processar, sob pena de revelia, e logo posto em liberdade, salvo se for vagabundo ou sem domicilio.

§ 2º O processo de contravenção será verbal e summarissimo, lavrando-se somente um auto e correrà perante o presidente do conselho de intendencia, de cuja sentença haverá recurso, que será iaterposto no praso de tres dias para o dito conselho, neste julgamento em recurso não votará o respectivo presidențe, sendo tomada a decisão por maioria

Art. 4º O Conselho de Intendencia municipal procederá a exame de syndicancia de todos os actos da camara dissolvida, de todos os contractos existentes, providenciando nos termos das leis vigente, ratificando ou annullando quaes quer delles, ainda que estejam em execução, se entender que são contrarios aos interesses communs do municipio.

Art. 5º O Governador do Estado reserva-se o direito de restringir, ampliar, ou supprimir quaesquer das attribuições que pelo presente decreto são confia-Jas ao Conselho de Intendencia Municipal, quando assim convenha ao bem publico do municipio; bem como o de substituir, em todo ou um parte, o dito conselho, e de nomear [substitutos no impedimento de qualquer de seos membros,

Art. 6º Revogadas todas as disposi-

ções em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contem. O Secretario deste Estado o faça impri-

mir, publicar e correr.

Palacio do governo do Estado do Rio Grande do Norte, 16 de Janeiro de 1890.—Adolpho Affonso da Silva Gordo. Publicado o presente decreto nesta Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de Janeiro de 1890. -- O Secretario, Manuel Felisberto da Silva Figueiró.

DECRETO N. 9 DE 18 DE JA-NEIRO DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, em virtude da autorisação que lhe é concedida pelo Decreto n. 107 de 30 de Dezembro do auno proximo findo, e considerando o estado de decadencia em que se acham as camaras municipaes deste Estado.

Decreta:

Art. 1º Ficam dissolvidas todas as Camaras Municipaes deste Estado.

Art. 2º Até a definitiva constituição d'este Estado, ou antes, si assim convier, o poder municipal de cada localidade será exercido por um conselho de Intendencia Municipal, composto nas cidades de cinco membros e nas villas de tres, soh a presidencia de um -d'elles, de nomeação deste Governo, ao qual competem as attribuições que pelo decreto u. 8 de 16 de Janeiro de 1890, pertencem ao Conselho, de Intendencia Municipal desta capital.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o coihecimento e execução do referido Decreto pertencer que o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contem. O Secretario deste Estado o faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 18 de Janeiro de 1890 --- Adolpho Affonso da Silva Gordo==Publicado o presente Decreto nesta Secretaria do Estado do Rio Grande do Norte, èm 18 de Janeiro de 1890 ---O Secretario do Estado, Manuel Felisberto da Silva Figueiró.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AF-FONSO DA SILVA GORDO, COVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE UEZEMBRO

Declarou-se, ao inspector, da thesourariade fazenda—Em resposta ao seu officio p. 25 de 9 do corrente que, sendo limitado a numero de propostas, parece não ter sido dada ampla publicidade a concurrencia aberta para a compra de 200 saccos de feijão e 500 de milho, e convindo que se faça a compra de 300 saccas de sfeijão e 100 de milho, deixou-se de approvar o acto da junta de fazen la acceitando as propostas que devolveu-se de Francelina Rodrigues Fuersteuberg, e determinou-se que sosse abertá nova concurrencia, no praso de 10 dias, pelos meios legaes e com toda publicidade-pela imprensa, para a compra de 700 saccas de milho e 300 de feijão proprios para o plantio.

-Recommendo-se que pelo telegrapho fosse autorisado a meza de rendas géraes de Mossoró a entregar a farinha a commissão de soccorros publicos daquella cidade a proporção que fosse ella pe-

dindo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joanna de Nazareth Barbosa—Não podendo ser a supplicante destituida da 5º cadeira de instrucção publica desta capital, por não estar nos casos previstos no art. 79 do reg, n. 32 de 11 de janeiro de 1887, como se infere das informações juntas, declaro sem effeito o acto pelo qual foi reintegrada D. Ubaldina Adelia Barbosa Tinoco, nessa cadeira, continuando a occupal-a a supplicante.

João Baptista Constant Simonette-Ao inspector do thesouro.

João Gomes de Castro - Ao thesouro do Estado para informar.

Izabel Gondim—Indeferido.

Joaquim Ignacio Pereira — Deferido nos termos da informação do contador.

Pacifico Jose de Andrade -- Ao dr. chefe de policia para tomar quasquer providencias que entenda convenientes, abem da manutenção da ordem,

Antonio Jeaguim de Sant'Anna - Ao commandante do corpo de policia para

informar.

João Gualberto de Moraes Barreto-Ao commandante do corpo de policia. para informar.

Miguel Augusto Seabra de Mello-Ao thesouro do Estado para informar.

SECRETARIA MILITAR DO AJUDANTE D'OR-DENS, 17 DE JANEIRO DE 1890

Ao commando do destacamento de linha-Verificando-se ser casado o soldado addido a esse destacamento, Francisco Bazilio de Andrade, circumstancia esta que occultor no acto de seu alistamento, por isso que, declarou ser solteiro, illudindo assim a bòa fè das respectivas autoridades, determina o Governador do Estado que, o referido soldado seja recolhido preso por 25 dias, fazendo todo serviço interno do quartel, o que vos communico para vossa sciencia.

Saude e fraternidade. (assignado) José Cezar Marcondes de Brito - Afferes ajudante d'or-

Faculdade de Direito

Foi entregue ao Sr. ministro do Interior uma petição dos Srs. Drs. Coeho Rodrigues, Baptista Pereira e Silva Jardim para que lhes, seja permittido fundarem na cidade do Rio de Janeiro ima Faculdado livre de direito.

Segundo o plano apresentado, o curso será de 6 annos.

O Governo Provisorio acolheu com a melhor sympathia o intuito daquelles cidadãos.

Noticias hoje recebidas de diversos pontos do interior deste Estado, nos auctorisam a affirmar que o serviço dos soccerros publicos está sendo aqui feito com acerto e efficacia.

Vemos isto com inteira e verdadeira satisfação.

Lê se em jornaes do Rio de Janeiro que o Governo Provisorio «no intuito de robustecer a confiança geral o salvaguardar a propria responsabilidade no emprego das medidas que lhe parecerem mais convenientes para o desenvolvimento do paiz no espaço que vai medeiar entre a convocação e a reunião da Assembléa Constituinte,» pretende crear um Conselho de Notaveis, auxiliar, a exemplo do que se dá nas republicas Argentina e do Chile.

Só pode mercer encomios tal medida: é mais uma prova de que o Governo do benemerito Marechal Deodoro

não, quer abuzar.

Sobre o systema federal

No grande baile offerecido pelo commandante chinello Banen, no Cassino, o ministro da justiça dr. Campos Salles, pronunciou-se do segninte modo relativamente á federação:

« Eu quero a federação completa e absoluta com a maior somma de liberdades e attribuições para cada Estado.

Não me refiro somente ao que seja peculiar a cada um d'elles, a interesses de ordem local, como a pesca para o Pará, como a agricultura para S. Paulo, como a industria pastoril para o Rio Grande do Sul; refiro me amplamente a interesses de ordem geral, a plena franquia para que cada Estado tenha a legislação, que lhe convier. Este é o u nico meio de conseguir-se a unidade nacional è fazer com que cada Estado não sinta o peso de sua ligaçãoa o centro; e tão convencido estou d'isto, que resumo a minha opinião em juma formula: para ser-se profundamente unitarista é precisoser se profundamente federalista.

A Nem colhe o argumento de que o choque de legislações produza prejuizo de direitos. É certo que os commentadores, consoante a doutrina de que es-

tão convencidos, podem apontar defeitos em qualquer legislação; mas a experiencia nos aconselha a desconfiar dos commentadores, a dizer como Gladstono que quem quiser aprender politica deve estudul-a na pratica das instituições. Applicado o caso aos Estados Unidos, vemos que de facto certos escriptores, francezes por exemplo, tem esmiuça do defeitos pas instituições liberaes da grande republica federal; mas a longa pratica d'essas instituições demonstra que a liberdade de legislação de que gosa cada Estado até hoje jamais prejudicou a qualquer direito, e que nunca appareceu, nem em mensagem presidencial, nem por iniciativa des representantes, uma referencia qualquer julgando conveniente a restricção dessas liberdades. E o principio consugrado nos Estados-Unidos da America tem sido inscripto posteriormente em constituições republicanas.

Ha ainda uma outra consideração de ordem geral: o legislador de um Estado não tem a preocupação de fazer cousa differente da que existe na legislação de outro Estado, pelo simples prazer de fazer obra nova; a sua obrigação, a natureza das couzas faz com que elle em vez de tal preocupação futil, legisle de accordo com os interesses da região em que está.

Fóra das questões peculiares a que já me referi, se os interesses geraes de todos os Estados forem vistos pelo mesmo prisma por cada um legislador, teremos uma legislação uniforme, mas obtida pela vontade dos Estados, subordinada apenas as suas proprias conveniencias; se não houver uniformidade, segue se que os interesses não diversos, e então não haverá mais do que respeitar os direitos consagrados pelas differentes legislações: e d'isto se tira logicamente a conclusão de que por isso mesmo que não ha uniformidade de legislação, os interesses não são uniformes, e não podiam, senão por violencia contra a soberania popular ficar subordinados a leis de caracter geral.

Acta da organisação e installação do Club Republicano da villa de Nova Cruz.

Aq primeiro do mez de janeiro do anno de 1890, nesta villa de Nova Cruz reunidos os cidadãos abaixo assignados, em casa especialmente preperada para o fim de organisar-se e installar-se o Club Republicano, occupou provisoriamente, por acclamação, a cadeira da presidencia o Tenente Coronel José Ignacio Mocidadão Antonio Terencio Guedes de Souza, expoz em breves palavras o objecto da reunião, á saber: organisar e installar um Club no intuito de constituir o partido Republicano no districto,

propugnar pelo melhoramento deste e concorrer quanto em si couber para a consolidação do regimen do governo, inaugarado-no dia 15 de novembeo do anno passado. Em seguida, foram indicados para membros da Directoria os cidadãos seguintes: Tenente Coronel José Ignacio Moreira-Presidente; o cidadão Capm. Abdias Emiliano Pereira do Lago-Vice-presidente; o cidadão. Odilon Olegario Alvares de Menezes-Secretario, e para membres do conselho os cidadãos — Capm. Luiz José da Silva Lins, Capm. José Bezerra da Silva Soares, Capm. José Carlos Lopes, Francisco Pignatario, Eufrausino José Marinho, João Carlos Sant' Jago, Antonio Joaquim de Moura e Joaquim Ignació de Araujo Picado. Sendo acceita a indicação e posta a votos, foi approvada por unanimidade, depois do que o presidente acclamado, continuando como presidente eleito, convidou aos demais membros para empossarem-se de seus respectivos logares, o que se fez, ficando assim organisado e installado o Club Republicano desta villa. Então o Dr. juiz de direito da comarca, Joaquim Ferreira Chaves Filho e o Dr. promotor publico, José Amyntas da Costa Barros, que, compareceram á convite da directoria, obtendo permissão, dirigiram cada um por sua vez palavras de congratulação aos cidadãos ali reunidos e, tratando de novo regimem, tornavam silientes suas vantagens e a necessidade de consolidar-se a grande obra, iniciada. na capital Federal, no dia 15 de nozembro do anno passado, e concluiram lembrando, no meio de geraes applausos, os nomes do inclyto Marechal Deodoro e dos seus dignos companheiros de gabinete, do honrado Governador do Estad : Dr. Adolpho Gordo e o benemerito chefe democrata Dr. Pedro Velho. E para constar eu Secretario Provizorio lavrei a presente que vai assignada por todos e sobscripta pelo Secretario eleito.--Antonio Terencio Guedes de Souza, a escrevi. Eu Odilon Olegario Alvares de Menezes, Secretario eleito, a subscrevo. José Ignacio Moreira, presidente, Abdias Emiliano Pereira do Lago, vice-presidente, Odilon Olegario Alvares de Menezes, Secretario, Luiz José da Silva Lins, membro do conselho, José Carlos Lopes, Idem, Antonio Joaquim de Moura, Idem, Joaquim Ignacio de Araujo Picado, Idem João Carlos Sant' Iago, Idem, Etifrosino José Marinho, Idem, José Bezerra da Silva Soares, Idem, Francisco Pignatario, Idem, Joaquim Ferreira Chaves Filho: (Seguem-se outras

SOLICITADAS

Club Republicano de Papary

Alguem desta villa vem no Norte Rio Grandense de 16 de Jáneiro do corrente, pilheriando, pretendendo fazer espirito sobre uma associação republicana, que aqui foi fundada. Mas, quem quer que sejo, em vez de pilheriar, faltou a

verdade.

Não conhecemos os cidadãos que o correspondente do Caboré [?] mascara com appellidos, mas sabemos que o Club foi sundado a convite de um moço a todos os respeitos digno de apreço e sabemos mais que á primeira sessão compareeeu numero sufficiente e de pessoas gradas.

O infeliz noticiador, que se chama Oitizeiro, ou couza que o valha, não pode lançar o ridiculo sobre o que é serio.

Si quizer atacar os caracteres dignos, descubra-se e trate os individuos por seus nomes. O republicanismo é, an. tes de tudo, limpo, justo, altivo e franco, sem jaça.

Papary 18 de janeiro de 1890.

Lulú Senior.

Resposta á diffamação

Em resposta continuada ao celebre Octidarus da «Gazeta do Natal» temos de nos referir parte em que falla-nos de ter o tenente coronel José Bernardo respondido ao cjury, o que juta se preciso for».

isto è caracteristico!

Vejam com que assodamento, com que presreza, o Octidanus, ainda que desconhecido, offerece uma prova, apenas enunciou um facto que ninguem contesta.

Para que não fez assim a respeito dos outros, senr. atirador da Gazeta. Este ajuro se preciso for, » é condemnatorio das demais accusações 'anonimas, irresponsaveis, com que desparatosamente, gratuitamente, analicio samente tem atacado

o srnr. José Bernardo. Apezar de occulto nas columnas envenenadoras da Gazeta, a consciencia, ainda que poluida no agressor não atreveu-se a offerecer o mesmo genero de piova a respeito das outras cavilosas

ačcusações.

E' exacto que o tenente coronel José Bernardo houvesse respondido ao jury, mas inexacto que o houvesse feito por emprego de documen tos falsos para defraudar a fasenda nacional em auze contos de reis. O jury, a que respondeu aquelle cidadão, foi o proprio a negar a causa pretextada da accusação, absolvendo-o. Ficou pois com a decisão do jury provado que o motivo do processo não era real; quando muito apparente, para não dizer inventado.

O motivo real ninguem de boa fè o ignora:

— foi perseguição politica.

E esse manejo foi muito commum no imperia-

Contra o Dr. Amaro Bizerra em uma só epocha levantaram-se muitos processos nesta ex provincia, e nem por isso elle se abaten perante a propria consciencia e a do publico.

E quem é que naquelles tempos estava isento de um processo de perseguição politica, sob qual-

quer pretexto?

Somente os que não assumião as posições arriscadas e salientes da política, ou os indifferentes, ou aquelles que tinham a espinha dorsal dexivel em adorar o sol nascente para apedrejalo bo occaso.

Passa em seguida o aleivoso Octidanus a repecfir a torpe călumnia de ter o tenente coronel dosé Bernardo posto em «almoeda seu concurso», a Merindo-se a **ul**terior eleição do 2º districto.

Provocamos com insistencia o miseravel que loz escudo da «Gazeta do Natal» onde encontra bom abrigo para ferir a probidade politica do te-

nente coronel José Bernardo, à vir assumir a responsabilidade pela imprensa d'aquella monstruosa e hedionda invenção, só propria de sordidos pasquineiros.

N'esta campanha do 2º districto, se hoave quem posesse em almoeda seu concurso polifico, foram os adversarios políticos do senr. Dr. Amaaquelles que o acompanharam, seduzidos pelo dinheiro e farinha dos soccorros publicos. E deste procedimento foram os poucos que ouviam gente da Gazeta—Isto é um facto incontestavel no dominio do publico. - Dos 34 votos que teve o Dr. Santos, candidato do Padre João Manoel e do major Joaquim Guilherme, não consta ter-se desviado um unico voto para o candidato de opposição no 2º escrutinio; todos foram empenliados ao Dr. Amaro.

Um observador. Continua.

AGRADECIMENTO

Joaquim Ignacio Pereira, sua mulher, filhos e genros, ainda sob a mais acerba pressão de pesar e saudade pelo desapparecimento prematuro de seu inditoso filho, irmão e cunhado José Estevão Pereira, vêm profundamente penhorados testemunhar à todos os seos amigos e parentes o seu reconhecimento pelo acto de caridade e religião que praticarão, acompanhando até a ultima morada os restos mortaes do mesmo: e assistindo às missas do 7º dia que por sua alma forão resadas na matriz desta cidade.

Testemunhão também as pessoas que têm tomado parte na sua justa dor o seu pro-

fundo reconhecimento.

Natal, 15 de Janeiro de 1890.

EDITAES

INTENDENCIA MUNICIPAL

A Intendencia Municipal desta cidade do Natal capital do Estado do Rio Grande do Norte, usando das attibuições que lhe foram conferidas por lei, faz publico a todos os habitantes deste municipio que em sessão ordinaria de hoje, resolveo o seguinte:

Art. 1º Fica expressamente prohibido nas emidiações dos manaciaes que concorrem para formação da fonte publica desta cidade, o còrte de madeiras, a derribada de roçados e de matas na circumferença de tres kilometros de distancia desta capital.

Art. 2º Contra o infractor desta prohibição fica estabelecida a pena de vinte mil reis e cinco dias de prisão, a qual se elevará ao duplo na rei 1cidencia. — Conselho da Intendencia Municipal desta cidade, 20 de Janeito de 1890. - Joaquim Ignario Pereira, presidente, José Paulo Antunes, Manocl Porfirio de Oliveira- Santos, Fabilicio Gomes Pedrosa e Oddon de Amorim Garcia - Conforme.

O secretario Joaquim Severino da Silva.

Thesouro Provincial

O inspector deste thesouro, em cumprimento da ordem do Governador do Estado, contida em officio de hon-

tem datado, sob n. 20, manda fazer publico que se acha novamente aberta a concurrencia para se contractar com quem mais vantagens offerecer a fazenda, o fornecimento dos artigos necessarios á escripturação e expediente da secretaria do Governo do mesmo Estado.

As pessoas que se quizerem propor ao respectivo contracto deverad comparecer nesta repartição no dia 25 do andante com suas propostas selladas e em cartas fechadas, expecificando os preços dos artigos cada um de per si.

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande Norte, 11 de Janeirode 1890.

> O Secretario da Junta, Theophilo Moreira Brandão.

ATTENÇÃO

J. H. Morant, superintendente de Imperial Brazilian Natal and Nova Cruz Railway C.º Limited, faz sciente a quem interessar possa que na conformidade dos arts. 23 e 24 do **D**ecreto n. 1930 de 26 de abril de 1857, que approvamo o Regulamento para fiscalisação da segurança, conservação e policia das estradas de ferro em virtude do \$ 14 do art. 10 do Dec. n. 641 de 26 de julho de 1852, a referida companhir não é absolutamente responsavel pelos prejuisos provenientes de incendies ou quaesquer outros accidentes, que tenham lugar onde se depositarem materias inflammaveis a men de 50 braças de distancia de cada um dos carris exteriores da estraci de ferro; e que os infractores das cotadas disposições não terão direito reclamação, ou indemnisação algum como ainda ficam responsaveis civil criminalmente pelo damno que caus rem os incendios ou explosodes prode zidos pelas faiscas das fornalhas de ma chinas.

> Natal. 19 de setembro de 1889. JOHN-MORANT 11 - 12

LEITURA PREJUDICADA NA LOMBADA

PAGINA MANCHADA

ILEGÍVEL

ANNO II

ASSIGNATURAS
Por anno 5\$000
N.º avulso \$200

AREPUBLICA

NUM. 28

As publicações se-

As publicações serão feitas por ajuste.

Pagamentos A D I A N T A D O S PUBLICAÇÃO PERIODICA

(Nos dias 1, 6, 11, 16, 21, 26 DE CADA MEZ)

ESCRIPTORIO E TYP.
Rua 13 de Maio N.51

A REPUBLICA

Governação publica

A governação publica exerce poderosa influencia sobre o porvir politico de uma nação.

A republica prosegue acertadamente em sua

obra de reconstrucção social.

Neste Estado, o illustrado Governador Dr. A. Gordo, abordando as questões administrativas com uma resolução a que cumpre render justiça, ha revelado a mais nitida intuição na gestão dos publicos negocios, desvelando-se por igual com o maior criterio à prol da implantação do regimem democratico.

Advogado de nota, legista consummado, acostumado — pelo estudo das leis — a remontar aos principios do governo, o illustre paulista ha consagrado o maior esforço no estudo consciencioso e accurado das mais momentosas necessidades, cuja satisfação é reclamada imperiosamente para o bem estar deste Estado, que tão digna, quão zelosamente administra.

Os factos pôem em evidencia a justesa deste

Alem dos mais uteis melhoramentos de que se achão dotados outros ramos de serviço, a melhoria do ensido publico em todos us seos gravs, vizando o grande interesse da educação nacional, tem sido objecto de incessantes cogitações de um espirito alevantado e culto, qual o do digno governador, que tem ideias assentadas em assumpto de tanta magnitude. Tudo induz a crer que em breve logrará levar a effeito tão util commetimento, que tem em vista neste ramo do publico serviço; como tem conseguido fazel-o no tocante a outros de que temos tido aqui ensejo de occupar-nos, pondo-os em relevo.

O ensino publico entrarà de certo, em uma nova phase iniciada sob os melhores auspicios. E' assumpto, sobre o qual mais de espaço, es-

peramos ter occasião de voltar ainda.

Os louvaveis esforços ompregados a prol da causa do ensino pelo digno Governador, serão indubitavelmente secundados por quantos possuem uma comprehensão nitida em materia de tão alta monta, e que justamente se considera ter em si o segredo da prosperidade das nações.

A dissussão da instrucção popular ha preoccupado sempre a attenção de quantos resletem nos

problemas do porvir.

Desde o inicio da carreira de Garfield—o typo mais perfeito dos self made men, na phrase de E. de Laveleye, nota-se o papel essencial que prenche a escola primaria na democracia america-

A escola primaria è a verdadeira raiz das instituições republicanas; exerce uma influencia ivilisadora muito maior que a escola popular da Europa, no conceito do eminente publicista.

Felizmente, vivemos em um tempo em que a opinião se interessa vivamente com as questões relativas ao ensino, e com o problema educativo.

Declaração necessaria

Espirites malevolos, aproveitando-se da viagem do nosso respeitavel amigo e distincto chefe Dr. Pedro Velho á caspital Federal, para tractar de negocios políticos tendentes á este Estado, como

sentir em o n. passado desta folha, tem espulhado que o posso illustre collega para ali se dirigida em consequencia de divergencias entre elle e o illustrado Governador deste Estado, Dr. A. Gordo.

Declaramos ser isto de tode o ponto inexacto, e o affirmamos sob nossa palavra de honra. Entre os Drs. A. Gordo e P. Velho, reina a maior e a mais perfeita harmonia. Estão elles no mais perfeito accordo de vistas. O Dr. A. Gordo tem Governado e vai governando este Estado à contento de todos, e por sua vez acha-se nas melhores relações com o Dr. P. Velho.

Não se acredite, pois, no embuste que se procura lançar, tendo-se em vista,

fins bem conhecides!.

Procura-se explorar antigas entriguinhas partidarias do tempo da monarchia. Os que se encarregam, de semilhante exploração, e que são bem comirectura, peruem o seo tempo e o seo latim.

Outro officio....

Já se esperava

Já esperavamos que a « Gazeta, » viesse explorando o caso do « Povo ».

O que, porèm, não esperavamos é que o collega, apparentando sensural-o; servisse-se d'aquella reclamação em termos inconvenientes, para, de um modo indirecto e subtil, fazer coro com ella.

Não nos pareceu igualmente rasoavel que o collega levasse tão longe o direito de interpretação e fosse além dos proprios termos da reclamação.

Quem quer que a tenha escripto, nos termos em que está, não referiu-se de modo directo e positivo ao altruismo e probidade do nosso Governador, qualidades estas comprovadas sobejamente em seus actos.

Fallou por hypothese, condicionalmente, como se evidencia do verbo-«seria», empregado nomodo condicional.

O collega, pois, forçou o sentido natural do periodo, foi além das raias do direito de interpretação para attribuir ao nosso Governador a falta d'aquellas das qualidades, que aliás caraterisam todos os seus actos, neste Estado.

Empregada em these e em sentido hypothetico a palavra « probidade », localisada como foi no periodo alludido, só pode ser tomada como synonimo de-generosidade.

Para concluir devemos declarar que reputamos capcioso o intuito de attribuir ao tenente coronel José Bernardo siquér a annuencia ao q' jamais podia ter sua approvação; já por seus antecedentes pessones decircumspecção, prudencia e criterio; já porque ella implica uma censura directa á commissão, composta de amigos seus, detoda confiança e indicados por si : já por não ser, como affirmou a « Gazeta », falsamente informada, inspirador daquelle jornal, orgão que sempre esteve a serviço do povo, como o comprova seu artigo programma e a sua existencia toda.

Ennmeração e justificação dos actos do ex-governador deste Estado

Não pareça a figuem que é tarde para desempenharmo-nos desse encargo, que seria perfeitamente dispensavel, se os nossos adversarios não teimassem em ver os negocios publicos por um prisma acadinado, possocios interesseiro.

Todos os actos do Dr. Pedro Velho foram motivados por espirito de ordem e bem publico. Aguardavamos que os desgostosos, que sò surgiram após a substituição do Dr. Pedro Velho, derramassem toda a bilis e cessassem com a grita injusta e descompassada de uma opposição dolosamente convencionada, parecendo que debatem mais por uma questão de estomago, que por

uma questão de direito.

governo?

Hoje, porem, que vem a baila tambem um ve-Ino republicano, que nunca esteve satisfeito com as deliberações dos correligionarios, que nunca deu uma palavra de propaganda na imprensa. nem nos comicios populares, que acoimou de sedição militar a patriotica e portentosa revolução de 15 de Novembro, retirando-se em seguida ás suas commodidades domesticas, faz-se urgente a publicação da estatistica dos actos do Dr. Pedro Velho; actos aconselhados pelo bom senso, tino e prudencia administrativa, firmados em razão de justica e baseados no direito que assiste a todo administrador de substituir funccionarios que não lhe inspirão conflança pessoal, ou não lhe offerecem garantias de aptidão e moralidade. necessarias ao bom desempenho das funcções publicas.

Se n'uma mudança de governo, dentro de um mesmo regimen dá-se essa mutação de pessoal, baseada naquelles motivos; como estranhar que ella se dê em uma mudança radical de forma de

E' realmente incrivel e inexplicavel um tal procedimento, incompativel com as virtudes civicas e honestidade de todo cidadão, quo não considera as funcções publicas um meio de vida, mas condições de existencia de governo, que devem ser preenchidas pelos mais dignos. As funcçõe publicas devem sempre ser occupadas por homens que as honrem e não que se honrem com ellas.

Não seria altamente injusto e antagonico com o espirito de reparação, de equidade da grande revolução regeneradora de 15 de Novembro, conservar nas funçções publicas os que hontem esbrabejavam, escarneciam, ameacavam os patriotas, que collaboraram para a nova ordem de consas ?

Pois bem, foi compenetrado deste generoso espirito de justica, movido por acrisolado patrio tismo e alta moralidade administrativa que o dr. Pedro Velho substituiu uma pequena parte do funccionalismo deste Estado. Rem poucos Estas

PAGINA MANCHADA



dos talvez tenham procedido com igual moderação, especialmente em um Estado, como este, em que a lucta eleitoral proximamente anterior, tinha seleccionado as forças vivas e sans da provincia, que combateram em terreno commum, contra os elementos máos e corruptores, que timbraram em fazer um burgo podre dessa ex-provincia.

Os elementos de que havia de lançar mão o Dr. Pedro Velho, estavam discriminados desde 30 de Agosto, dia em que acharam em terreno commum de resistencia na defeza da dignidade, desta

Patria Rio Grandense.

O Dr. Pedro Velho, contando pois com esse grande partido, germinado em data anterior a 15 de Novembro, foi demasiadamente comedido, conservando nas posições muitos dos que foram. instrumentos da empreitada Ouro Pretista.

E ,para mostrar que não exageramos, vamos appellar para os algarismos. Estes respondam se fallam de boa fe, se exprimem a verdade os que affirmam verbalmente, pela imprensa e pelo telegrapho que o Dr. Pedro Velho fez derrubada de 300 demissões.

Demissões propriamente ditas, feitas pelo Dr.

Pedro Velbo: Autoridades policiaes Delegados escolares Empregados de mezas de rendas * Collectores Escrivães de collector Empregados da secretaria do thesouro Officiaes de policia Agentes dos correios Promotores publicos, sendo 6 leigos

Eis pois a que se reduz a enorme gritaria de nossos adversarios a 122 demissões, sendo destas

78 de lugares não remunerados,

No entanto gritam por toda parte, repetem-no na imprensa, affirmam pos telegramma daqui para a corte : « o Dr. Pedro Velho fez uma derrubada de 300 demissões!

Feita a operação arithmetica a couza reduz-se a 122 demissões. E' o caso da montanha que ge-

me para produzir um rato.

Avaliem os homens serios, os homens de bem, os honestos—da bòa fe e da nfalicia dos nossos

adversarios.

Pois em actos desta natureza, dados á luz do dia, consignados nas publicações officiaes, que podem com facilidade ser verificados por todos, os adversarios do Dr. Pedro Velho têm a coragem inaudita de querer embahir o publico, de levantar, ainda que passageiramente, opinião a esse respeito: o que não farão elles a respeito de outros de difficil verificação?

Este facto que nos occupa os caracterisa

bem.

Os homens convenceram-se de que a inverdade dita e repetida á toda parte, com emphase e arrojo de quem exprime a verdade, pode pegar, ou pelo menos levantar suspeita.

E' e tem sido a tatica de nossos adversarios. E' por isso que nos temos presenciado com verdadeiro assombro a contestação pela imprensa de factos succedidos na praça publica e a vista de toda a população desta cidade; e a affirmação de acontecimentos que jamais se deram.

Fertil que é a arte da invenção! Chegamos ao tempo de por os pontos nos ii.

Proseguiremos,

A cima de tudo a verdade limpa e pura, como é e deve ser o regimen republicano, o regimen do direito e da justiça, da publicidade e das clarezas.

PASSEIO

Pelas 6 e meia horas da manhã do dia 21, da estação central desta cidade, partio em trem especial, conduzindo em passeio á cidade de Canguaretama o cidadão governador Dr. Adolpho A. da Silva Gordo, sua exma. familia, seu ajudan. te d'ordens Josè Marcondes, o dr. chefe de policia Jeronymo Americo da Camara, o dr. juiz de direito Amyntas Barros, o dr. Morant, Amaro * Barreto e Ádelino Maranhão.

Tendo s. ex., o dr. Adolpho Gordo de, em sua passagem por S. Josè de Mipibù, visitar essa cidade, ao chegar o trem, a parada denominada S. José Alto, foi o illustre visitante, sua exma. familia e comitiva recebidos na plataforma pelo cidadão intendente municipal Manoel Alves Vieira de Araujo e diversos amigos, que acompanhá-

rão os visitantes até a cidade. Ao transpor o exm. dr. Adolpho Gordo as portas da cidade, girandolas de foguetes fende-

ram o ar, e o povo, quasi que sorprehendido pela matulina visita se agrupava nos pontos da passagem de s. ex., para ver o seu governador.

Sua exc. depois de haver visitado o edificio destinado á Instrucção publica n'aquella Cidade, a Egreja Matriz, que lhe foi mostrada em todas as suas dependencias pelo respectivo vigario Conego Lustosa, dirigio-se á casa do prestimoso cidadão Manoel Alves, que offereceu e fez servir aos illustres visitantes um delicado e variado lunch, no qual tambem tomaram parte outres amigos da localidade.

. Terminada essa ligeira refeição, o Exm. Governador, os de sua comitiva e mais pessoas que o acompanharão, percorreo ainda algumas ruas da cidade, dirigindo-se em seguido á parada, onde devia tomar de novo o trem, que o tinha de transportar à Canguaretama.

Na Estação dessa Cidade, ponto objectivo do passeio, aguardava a chegada de. S. Exc., o sympathico cidadão Fabricio Maranhão co m grande numeros de amigos e de pessoas gradas da cidade. Alli achava-se á disposição de S. Exc. e de seus companheiros de jornada, os meios de transporte à cidade, que demora uns dois kilometros de distancia.

S. Exc. e seus companheiros forão recebidos ao entrar na cidade, ao som de musica marcial que executava o que de mais selecto continha o seu repertorio, e ao estrugir de foguetes. A cidade se achava em festas, e no semblante de todos se divisava a satisfação pela visita de tão

digno quão illustre cidadão. Em casa do cidadão Olympio Tavares, onde se apeiaram S. Exc. e os de sua comitiva, foi-lhes servido um profuso e abundante almoço, nada La ltando de attenções e commodidades nos que

motivarão tanto prazer e merecida festa. Ao dessert diversos brindes forão levantados ao digno Governador, salientando-se de entre todos o que lhe foi erguido pelo Dr. Chaves Filho em nome da localidade e pelo Dr. Thomaz Landim em nome da intendencia Municipal.

A todos S. Exc. respondeu com a affluencia de palavras e precisão de phrase, que todos lhe

admiram.

O almoco, que se prolongou algum tempo, correo na melhor ordem e no meio de expansões

amistosas e agradabilissimas. Ainda depois do almoço foi o Exm. Dr. A. Gordo alvo de uma importante manifestação da parte de uma associação artista, que, a frente de uma banda de musica, tendo por interprete de seus sertimentos o Dr. Thomaz Landim, lez offerecer ao Dr. Gordo um diploma de socio honorario, em testemunho da largueza de vistas com que vai administrando este Estado, por cujo engrandecimento moral e material tem revelado decidido interesse, chamando a sua especial attenção e protecção para as necessidades da localidade, sede da associação.

Tudo isso foi dito em bello e frisante discurso pronunciado pelo Dr. Landim, á quem S. Exc. o Dr. A. Gordo, sempre com a felicidade que preside às suas manifestações, agradeceu a distipcção, de que acabava de ser alvo, fazendo ver a importancia que ia ter os municipios em todos os ramos de administração local, a que pelo novo regimem iam ser restituidas a vida e autonomia indispensaveis para o seo caminhar na senda do progresso, não se recusando elle a dentro de sua esphera de acção, animar e promover a realisação dos melhoramentos reclamados pelos diversos Municipios do Estado do Rio Grande do

Depois desse incidente, Sua Exc. fez um pas-Norte. seio pela cidade, indo em seguida á residencia do Dr. Juiz de Direito interino José Alexandre de Amorim Garcia, onde demorou-se algum tempo em amena e zordial palestra, até que se approximou a hora da partida, que teve lugar pelas

3 horas e 30 minutos da tarde. S. Exc. e seus companheiros com o mesmo sequito de sua recepção, seguirão para a estação a tomar o trem, que de regresso os devia traser

a esta cidade. O passeio se realisou sem incidente desagradavel, e S. Exc. e seus amigos por certo conservarão delle mui agradavel impressão, pela maneira prasenteira e affectuosa porque foram re-

cebidos e obsequiados. As 6 horas da tarde do mesmo dia chegou de volta a esta cidade o trem que havia conduzido S. Exc., sua Exma familia e amigos ao passeio que mui succintamente descrevemos.

CLUBS REPUBLICANOS

Ao centro republicano desta capital adopção do antigo hymno nacional.

foram enviadas mais tres còpias de actas de clubs republicanos filiaes, fundados, dois no interior deste Estado na villa de S. Miguel e villa de Pau dos Ferros e o terceiro na povoação de S. Bento, comarca de Nova Cruz. O primeiro tem a denominação - Club Federal Pedro Velho, -- como homenagem ao eminente e talentoso chefe, republicano deste Estado; o 2º e e 3º com a simples denominação de-Club Republicano... São presidentes do Club de S. Miguel o cidadão Jose Antonio de Carvalho, 1º e 2º vice-presidentes Francisco Manoel Gonsalves e Vicente Pereira de Aquino, 1º e 2º secretarios Laurindo Alves da Silva e Agostinho Peixoto do Rego, presidente da commissão executiva Manoel Joaquim de Amorim Garcia e thesopreiro Francisco de França Souza; -do Club de Páu dos Ferros o cidadão Agostinho Pessoa de Queiroz, 1º e 2º vice presidentes Notberto Januario de Lima e Manoel Bizerra de Medeiros, e 2. secretarios Joaquin Prospero Cavalcante e Antonio Bizerra Cavalcante, presidente da commissão executiva Antonio Vicente Chaves, e thesoureiro Josè Bizerra de Medeiros; —do Club de S. Bento o cidadão Affonso Vieira de Mello Belmont, vice-presidente Felippe Xavier Freire da Cruz, secretario Salviano Gomes Chrysanto.

No numero seguinte transcreveremos as actas, que vem assignadas por cresci-

do numero de cidadãos.

Congratulamo-nos com os Clubs organisados no grandioso intuito de consolidar a republica, formando n'um só todo a magestosa columna democratica do patriotismo Norte Rio-grandense, que sò unido, compacto e bem orientado, poderá tornar uma realidade a independencia completa deste Estado Federal e garantir um futuro cheio de prosperidades.

Fazemos votos para que esta ideia da creação de clubs filiaes ao Centro Republicano desta capital, se propague por toda parte, com a mesma sceleridade enthusiastica, com que vai sendo abraçada pelos bons patriotas.

Avante!

TELEGRAMMAS

RIO de JANEIRO, 16 de Janeiro.

Hontem houve grande manifestação da marinha ao general Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio.

O povo, o exercito e a armada acclamaram o general Deodoro generalissisimo; o major Benjamin Constant brigadeiro; e o chese de divisão Wandenkolk vice-almirante.

Foram layrados os respectivos decretos:

Houve repetidos vivas e acclamações. O major Serzedello pedio, em nome do povo, do exercito e da armada a

PAGINA MANCHADA

REPUBLICA

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 10 DE 22 DE JA-NEIRO DE 1890

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Decreta:

Art. 1º Fica creado um premio de tres contos de reis para aquelle que neste Estado, durante o anno produzir - sal pelos systemas mais aperfe:çoados.

Art. 2° Sò será conferido o premio, ao que produzir pelo menos... 3:840,000 litros de sal.

Art. 3º O premio serà conferido por um jury, cujos membros serão opportunamente nomeados, depois de verificações feitas conforme instrucções do governo.

Art. 4º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas, as autoridades a quem o confiecimento e execução do referido decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir.

O Secretario do Estado o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, 22 de janeiro de 1890 — Adolpho Affonso da Silva Gordo. cado nesta Secretaria do Gòverno do Rio Grande do Norte, aos 22 de janeiro de 1890. — O Secretario do Estado, Manuel Felisberto da Silva Figueiró.

Palácio do Governo. Secretaria Militar, 20 de janeiro de 1890.

ORDEM DO DIA N.º 8

Tendo o Ministerio da guerra, em telegramma de 17 do corrente, communicado haver na mesma data, exonerado do cargo de commandante da Fortaleza dos Santos Reis Magos, o Capitão Honorario Francisco José Travassos, nomeado para substituil-o, o tenente, tambem Honorario, Emygdio Getulio d'Oliveira, determino que aquelle official faça entrega a este do commando da referida Fortaleza, com as formalidades do estylo; o que publico para comecimento da guarpição e devidos effeitos. (Assignado) Adolpho Affonso da Silva Gordo.

Confere-José C. Marcondes de Brito ==Alferes ajudante d'ordens.

ADMINISTRAÇÃO DO CIDADÃO DR. ADOLPHO AF-FONSO DA SILVA GORDO, GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NOBJE

EXPEDIENTE DO DIA DE DEZEMBRO 1ª Secção

Ao cidadão presidenté e membros da commissão de soccorros publicos da cidade do Jardim-Em resposta ao vosso officio de 30 de novembro ultimo, tenho a communicar-vos que existem em Macáo 300 saccas de farinha destinadas a sede da comarca de Jardim.

Cumpre que contracteis com a maxima urgencia o respectivo transporte.

Na epocha anormal que atravessa o paiz, e especialmente este Estado. é imprescindivel o major zelo por parte dos commissarios, na distribuição dos soccorres.

E' necessario evitar que recebam soccorros todo os que podem, por outros modos, encontrar meios de subsistencia assim como empregar todos os que são sorcorridos, salvo os invalidos, con obras de real beneficio para o Estado.

Peço-vos que com toda a urgencia me informeis: 1º sobre as obras que ahi se fasem; 2° sobre a importancia e tempo a gastar-se com a sua conclusão, 3° sobre o numero de indigentes, 4° se è ou não preferivel destribuir-se o dinheiro.

Não sendo grandes os soccorros que poderá ministrar o-governo Federal, espero do vosso alto patriotismo, como do dos demais membros da commissão, que desempenheis a vossa missão como as circumstancias o exigem.

-Ao inspector da thesouraria de fazenda - Approvando a deliberação da junta da fazenda, julgando prejudicadas as propostas, que devolvo e a que se refere o officio n. 17 de 28 de novembro ultimo, recommendo-vos que não mandeis abrir nova mocurrencia para as compras que fazem objecto das referidas propostas antes de determinação deste governo.

- Ao mesmo -- Communico-vos, para os devidos fins que o promotor publico da comarca do Seridó, Janucio da Nobrega Filho, assumio no dia 8 corrente, o exercicio de seu cargo.

-Ao mesmo-Em resposta ao vosso officio de hontem. autoriso a restituição dos 28535 killos de farinha pertencentes 1

aus negociantes Francelino Rodrigues de Moura e Julio Fuerstemberg, sem prejuiso de quaesquer impostos a que estejam sujeitos por força das leis em vigor.

-- Ao mesmo---Rametto-vos, para vossa sciencia a inclusa cepia do telegramma do 1º do corrente.

-Ao mesmo-Communico vos, para os devidos fins que o juiz de direito da comarca do Assù, participou-me em ossicio de 3 do corrente, haver nessa data. nomeado para exercer interinamente o cargo de promotor publico da referida comarca, o cidadão Adolpho Carlos Wonderley, que na mesma data assumio exercicio de suas funcções.

Ao commandante do corpo de policia -Remetto-vos o incluso mappa da destribuição da força policial em destacamento pelos diversos pontos deste Estado, que me foi enviado pelo chefe de policia, asim de que presteis a respeito a devida informação devendo devolverm'o depois de satiseita aquella formalidade.

---Ao cidadão secretario da instrucção publica—Em resposta ao vosso officio de hontem datado com referencia a petição do professor Affonso Magalhães da Silva, enviada a esta repartição em 11 de setembro ultimo, declaro-vos que mandei gever no livro da porta e no archivo desta secretaria e não se encontrou a dita petição, em consequencia de não ter se dado entrada no livro da porta, serviço este que so agora ficou iniciado nesta repartição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao cidadão director geral da instrucção publica— De ordem do governador deste Estado communico-vos para os fins convenientes que por despachos de 11 do corrente, foi tornado de nenhum effeito o acto de 2 de julho ultimo, pelo qual foi reintegrada Ubaldina Adelia Barbosa Tinoco na 5º cadeira de instrucção primaria do sexo feminino d'esta capital, devendo assumir o exercicio da dita cadeira a professora victalicia Joanna de Nazareth Barbosa.

REQUERIMENTUS DESPACHADOS

Angelo Roseli—Informe com urgencia o inspector do thesouro provincial, depoi, de ordenar outras informações nec ssarias.

PAGINA MANCHADA



-Ossicio do commandante do corpo de | policia.--Ao thesouro do Estado para informer.

Pedro Chaves da Costa. A' thesouraria de sazenda para informar.

-Manoel Maria Pitombeire - Indefirido. João Guilherme de Souza Caldas, e outros guardas da alfandega.-Indefirido.

EXPEDIENTE DO DIA 13 REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio Pedro Alves Piloto, & custros praticos da barra-Ao thesouro do Estado para informar.

Oslicio do administrador do Hospital de Caridade - Ao thesouro do Estado para informar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO 1º Secção

Ao cidadão administrador do Hospital de Caridade — O governador deste Estado manda cómmunicar-yos em resposta ao vosso officio datado de hontem. que fica approvado o vosso acto nomedo para o lugar de enfermeiro do variolozo que baixou ao Lazareto da Piedade, o cidadão Miguel Ferreira Cabral, mediante a gratificação diaria de um mil reis e a ração em 5ª dieta em quanto durar o tratamento daquelle doente.

-Ao cidadão inspector do thesouro do Estado O governador deste Estado manda communicar-vos para os fins convenientes que nesta data approvou o acto do administrador do Hospital de Caridde exonerando a seu pedido o serrente d'aquelle estabelecimento Manoel André de Lima, nomeando para substituil-o Manoel Francisco de Lima que era servente de limpeza -do mesmo hospital, bem como o cidadão Manoel Pinto Correia para o lugar de servente de limpeza na vaga de Manoel Francisco de Lima,

EXPEDIENTE DO DIA 14 1a Secção

Ao cidadão Governador do Estado do Rio Grande do Sul-Accuso o recebimento do vosso officio sob n. 2156 datado de 16 de novembro ultimo, em que me communicaes haverdes em data de 15 de mesmo mez, assumido o exercicio do cargo de Governador desse Estado, para o qual fostes nomeado pelo Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil.

Aproveito a opportunidade para agradecer-vos e retribuir-vos os protestos de minha estima e consideração. -Ao cidadão Governador do Estado de Minas Geraes -- Por vesso officio de 25 de novembro ultimo, fico sciente de haveres entrado em exercicio do cargo de Governador desse Estado.

Aproveito a occasião para agradecervos e retribuir-vos os protestos de minha estima e distincta consideração.

das Alagoas - Accuso o, recebimento de vosso officio circular de 3 do correntemez, em que me participaes haverdes em data de 2 do mesmo mez, tomado posse do cargo de Governador desse Estado, para o qual fostes nomeado.por Decreto de 21 de novembro ultimo.

Aproveito o ensejo para agradecervos d'retribuir-vos os protestos de minha estima e consideração.

-Ao cidadão Governador do Estado da Parahyba - Accusando o recebimento do ossicio circular, sem data, tenho a dizervos que siquei sciente de haverdes prestado juramento perante a camara municipal Jessa capital, e assumido o exercicio do cargo de Governador desse Estado para o qual fostes nomeado por Decreto do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, conforme o telegramma do Ministro do Interior de 24 do mez de novembro ultimo.

-Ao cidadão Governador do Estado do Espirito Santo - Accuso recebido o vos so officio sob n. 20 datado de 3 do corrente mez. em que me participaes haverdes no dia 20 do mez findo, assumido o Governo desse Estado, tendo previamente prestado juramento perante e camara municipal.

2ª Secção

Ao inspector do thesouro deste Estado-Tendo o cidadan Director Geral da instrucção publica em officio de hoje sob n. 3, offerecido para pagamento da divida externa do paiz, cinco por cento de seus vencimentos, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser feita mensalmente a respectiva deducção, a contar deste mez de dezembro em diante -Ao mesmo-Communico-vos para os fins convenientes que attendendo ao que requereo o cidadão Antonio Candido Soares de Brito, professor vitalicio da cadeira nocturna de instrucção primaria da cidade do Assù, e tendo em vista a informação do Director Geral da instrucção publica contida em officio sob n. 2. datado de hontem, justifiquei por despacho desta data, ss faltas dadas por motivo de molestia, pelo referido professor, durante todo o mez de outubro ultimo.

-Ao mesmo-Para os fins convenientes remetto-vos o incluso extracto do ponto dos empregados desta Secretaria relativamente ao mez de novembro proximo findo.

-Ao inspector da thesouraria de fazenda-Tendo nesta data deliberado a continuação da estrada de rodagem que vai ligar esta capital a Macahyba, incumbindo o cidadão Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão, da direcção das obras da referida estrada, empregando nellas pelo menos 300 indigentes, aos -- Ao cidadão Governador do Estado quaes pagará pelos serviços de cada ho-

mem a diaria de 500 reis, no maximo, autoriso-vos a mandar entregar-lhe 100 saccas de farmua, pagar os materiaes necessarios, bem como aos officiaes, que forem julgados indispensaveis no seu juizo _.Ao mesmo - Remetto-vos, para os devidos fins à inclusa ordem do Thesouro Nacional n. 3 de 29 de novembro ultimamente findo.

-Ao mesmo-Tendo o Ministru dos Negocios de Marinha por avise n. 119, de 30 de novembro ultimo, me participado ter aberto um credito na importancia de 20\$420 reis, para accorrer ao abono dos vencimentos do secretario da capitania do porto deste Estado, assim vos communico para os devidos fins.

-Ao mesmo-Para vosso conhecimento e fins convenientes, remetto-vos o inclusa copia do aviso do Ministerio do Interior sob n. 266 datado de 2 do corrente mez.

-Ao mesmo - Recommendo-vos que brovidencieis para que cesse a venda de farinha de mandioca, ao publico dispensando-se todos os empregados desse-serviço, até ulterior deliberação deste Go-

-Ao mesmo -Recommendo-vos que. me informeis si por uma commissão ou por qualquer outro meio, soi verificado si as peças de roupas em deposito para as victimas da secca, foram feitas de accordo com o contracto do Governo ou não.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Alferes Francisco de Paula Fernandes Barros- Deferido em vista da informação da thesouraria de fazenda.

Antonio Fernandes Junior-A thesouraria de fazenda para informar. ...

Felippe de Albuquerque Barretto-A thesouraria de fazenda para informar. Antonio Minervino de Moure Soares--

Indeferido em vista da informação. Francisco Manoel dos Santos — Informe o thesouro do Estado, e o Director

Geral da instrucção publica. Maria Acacia de Oliveira-Ao thesou-

ro do Estado para informar. Antonio Candido Soares de Brito-Como requer.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao Director da instrucção publica-O Governador deste Estado acceita o patriotico offerccimento que fizestes de 5º/o sobre vossos vencimentos para pagamento da divida externa do paiz e manda vos agradecer essa prova de civismo em bem da nação.

•Ao commissario de policia— De ordem do Governador deste Estado, remet to-vos os inclusos titulos de autoridade policiaes, nomeadas de conformidades com as vossas proprostas, contidas em Micio n. 30 de hoje datado, que assim tica respondido.

O governo declarou que deferia o pedido; e esta declaração foi recebida com estrepitosos applausos, havendo enthusiasmo delirante.

- Partio hoje, no encouraçado Riachuello, o cidadão Quiotino Bocayuva, ministro dos negocios estraugeiros, para a sua missão nos Estados Platinos e Paraguay.

Durante a sua ausencia, fica encarregado dos negocios que correm pela pas ta de estrangeiros, o di ector geral da

respectiva secretaria.

- Foi exonerado o actual director da Directoria da Agricultura, no Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sendo nonreado para substituil-o o engenheiro Aarão Re's.

Foi nomeado desembargador para a Relação do Recife, o Visconde de Jaguaribe, actual juiz dos feitos da fazenda da

Capital Federal.

= Foi aposentado o desembergador da mesma Relação, Dr. Thomaz Garcez

Paranhos Montenegro.

— Foi nomeado inspector interino do Arsenal de Marinha do Estado de Pernambuco, o capitão-tenenté Frederico Guilherme Serrano, sendo exonerado o actual a seu pedido. *

- Foi creado o lugar de audictor de guerra na comerca do Recife, do Es--tado de Pernambuco, sendo para elle nomeado como juiz de direito o dr. Braz Florentino Henriques de Souza.

- Foi nomeado juiz de direito da comarca de Santo Ignacio Pinheiro, no Estado do Maranhão o bacharel Celso

Aprigio Guimarães.

- O juiz de direito remóvido para a comarca de Goyanna, no Estado de Pernambuco, foi o de Cibres, bacharel Levino Vicira de Macedo Lima, e não o bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza.

Foi promovido a 1 · tenente de ártilhe. ria o 2º tenente Adolpho Augusto de Oliveira Galvão, por serviços relevantes. O promovido é fishe do nosso bom amigo capitão José Pedro da Luz, a quem felicitamos e com quem nos congratulamos pela galardosção dos meritos de seu digno filho.

Seguiram para o Rio de Janeiro, no vapor Manáos a 22 deste o commissario do thesoure nacional e seus dous auxiliares, encarregados da fiscalisação dos soccorros publicos neste Estado e-ulteriormente dispensadas dessa missão pelo ministro da fazenda.

Foram nomeados juizes de direito: Da comarca de Iguará, no Estado do Maranhão, o bacharel Francisco de Lima Borges;

Da comarca de S. Francisco, no mes-

mo Estado, o bacharel Martinho de Oliveira Campos Sobrinho:

Da comarca do Rio Purús, no Estado do Amazonas, o Bacharel Octavio Mello. Foram nameados:

Consul geral do Brazil em Napoles, Americo Campos;

Consul geral do Brazil na Hollanda, Alfredo Pereira Lima;

Consul geral do Brazil em Hamburgo, Ignacio Alves de Souza; 💌

Consul geral do Brazil em Iquitos, no Perù, Benjamin Graça.

- Foi exonerado a seu pedido do cargo de enviado extraordinario e ministre plenipotenciario do Brazil em Bruxellas, o Conde de Vileneuve.

- Foram agraciados com a gra cruz da ordem do Cruzeiro, os presidentes das republicas do Uruguay, Argentina e

do Paraguay.

- Foi exonèrado o actual commandante da companhia de aprendizes marinheiros do Estado de Pernambuco, sendo nomeado para substituil-o o 1º tenente da armada Afrodizio Fernandes, de Barros.

Soluções novas

Rio, 9 de Janeiro de 1890

A conferencia ministerial de ante-hontem foi a mais brilhante festa que a Republica poderia celebrar para saudar o novo anno, em que devese reunir o congresso, que ha de decretar a sua constituição,

'A nação, que estava acostumada a observar a pasmaceira criminosa da monarchia, ha de estarcertamente admirada da extraordinaria precisão com que o novo governo resolve os importantes problemas sociaes e politicos, que interessão à

ordem e ao progresso da patria.

Emquanto, ainda ha pouco, os vicios da rabulice parlamentar dos incompetentes e os caprichos da omnipotencia magestatica despresavão as mais justas aspirações populares, hoje o patriotismo e a sciencia, que governão, vão traduzindo, na forma concreta da lei a satisfação de todas as necessidades publicas, por que suspiravamos.

Passou o dominio do retardamento systhematico, o tempo das imposições meio revolucionarias para obtensão das reformas falsificadas; estamos no dominio do trabalho e da actividade, na epocha das reivindicações democraticas.

Na manha de 7, o Dr. Ruy Barbosa acabou de formular o projecto sobre a separação da egreja do Estado, e à tarde esse projecto, estudado pelo criterio do grande ministro, era um decreto de lei.

Garantia da liberdade de consciencia, medida favoravel à todas as egrejas, a separação è aq mesmo tempo, feita como esta, a mais rasoavel e harmonisadora das reformas dessa ordem.

No mesmo dia em que se garantia a todos os cidadãos brazileiros a mais completa liberdade religiosa, resolvia-se a questão secular de territorio das Missões, que servio durante o imperio, além deste por si mesmo, para fomentar tendencias de rivalidades entre nos e a Republica Argentina, nações naturalmente votadas à uma politica de cordialidade, no interesse geral de todo o continente.

Ficaram assentadas, apoz affectuosa conferencia telegraphica entre os ministros das relações exteriores dos dois paizes, as estipulações do tratado que liquidarà definitivamente a questão, estabelecendo uma linha divisoria da foz do Chapecò à do Chopim, salvando do dominio argentino todos os povoados brazileiros existentes nessa

região.

Essas questões de limites são de uma difficuldade quasi insuperavel, para resolver em beneficio de um só contendor; no nosso caso, por exemplo, a questão, pelo lado jurídico, poder-se-ia considerar insoluvel. O lado estrategico não era motivo para preocupações, affirmão os competentes, pois as condições naturaes do terreno não offerecem vantagens elementares a qualquer dos paizes; tudo dependerà de trabalhos a executar, que poderão ser bem aproveitados por ambas as partes.

Nestas condições o verdadeiro seria mesmo fazer o que acabam de realisar as duas republiese, dispensando o recurso da arbitragem e resolvendo amistosamente a velha questão.

Assim o novo governo do Brazil demonstrou que a sua politica é toda de confraternisação americana, de garantia da paz, de confiança para com as nações visinhas.

. Os destinos do continente são agora solidarios pelo desapparecimento da monarchia, e o inicio da nova era està firmado pelo accordo brazileo-

argentino.

O paiz pode avaliar por tudo isto quão differente è essa politica nova de liberdade, de paz, de progresso, da velha politica do imperio, cheia de odios, de malandrices, de incompotencias. O povo que compare os resultados da mentira de 60 annos com os da maravilha de 50 dias, não se illuda com os despeitados, que a monarchia viciou, e saiba premiar os que luctaram pelo advento da republica e continuam a trabalhar pela sua consolidação, concorrendo assim para a felicidade da patria.

Foram nomeados:

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Montevidéo Ramiro Barcellos;

Secreario da legação do Brazil no Chile,

Augusto Cockrane d'Alencar; Secretario da legação do Brazil no Perú,

Oscar Amarai. → Foi removido para Vienna d'Austria, o Dr. Henrique Mamede Lins de Almeida.

- Foi nomeado consul geral do Brazil no Salto, o Dr. Joaquim Prado Amaral.

- Foi aposentado no respectivo cargo o

Barão de Janrù.

- Foi posto em disponibilidade o actual ministro do Brazil no Chile, Dr. Pedro Francisco Corrëa de Araujo.

Foram hoje publicados decretos providenciando sobre organisação de bancos de emissão e reformando a lei que estatue sobre sociedades anouymas.

- Foi descoberto um desfalque de..... 170:890#988 na Repartição Geral dos Telegraphos do Estado, sendo preso o respectivo caixa.

Falleceu esta noite o principe Amadeo Duque d' Aosta, irmão de S. M. o Rei Humberto.

· Foi nomeado director das obras militares, no Estado de Pernambuco, o capitão João Claudino da Cruz.

- Foi nomeado lente substituto interino de arithmetica, no Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife, José Ferreira da Cruz Vieira.

- Foi publicado um decreto estatuindo sobre o novo plano de uniformes para os of-

ficiaes da armada nacional.

-O Dr. Ruy Barbosa, ministro da fazenda, autoriou ao cidadão Mayrink a organisar um bancodeemissão de fundo de apolices, de accordo com o novo decreto que regula a especie.

- O caixa da Repartição Geral do Telegra pho Nacional accusa como causadores do desfalque encontrado o Barão de Capanema, ex-director dessa repartição, e outros.

SOLICITADAS

Intoleravel

Não pode, nem deve continuar por mais tempo o abuso inexcendivel, o procedimento pouco edificante de alguns individuos, que representando apenas opinião pessoal ou de alguns, continuam a referir-se a magna, patriolica e moralisadora campanha eleitoral do 2. districto deste Estado com pechas, que só podem caber aos que, despresando o proprio eu, banindo de si a dignidade e o respeito que deviam ao solo que lhes deu o berço, a!relaram-se ao carro da corrupção official, apparentemente triumphante, do poder_desvairado, traidor e prepotente do Sr. de Ouro Preto, encarnado neste Estado, então provincia, na pessoa do Dr. Amaro, Bezerra, para reduzil-a a condicção abjecta de bu.go podre, manietando-a, por meio do enorme arroxo com que o Visconde de Ouro Preto pretendeu comprimir a soberania nacional, a bagagem pesada e ruinosa do 3 reinado.

E' tempo da imprensa pornographica abrir mão deste systema deshonesto de atacar a reputação illibada a energia mascula, o brio nobilitante, o patriotismo comprovado e posto em evidencia dos chefes que foram a bussola das consciencias boas e rijas da grande maioria dos cidadãos do 2º districto desta ex provincia, os quaes empenharam valorosamente a propria vida na defeza de seus direitos políticos, na sustentação da autonomia d'aquelle districto, na salvação da dignidade de toda esta provincia, cujo 1º districto estava irremissionavelmente condemnado a ser posto em leilão, se não fosse amparado pela legião de bravos patriotas do 2º districto

Atacar pois a acção, a esforço, o concurso patriotico que o Sr. Tenente Coronel José Bernardo empenhou, como chefe e como influencia real e legitima d'aquelle districto na brilhante e immarcessivel campanha que alli feriu-se no ultimo pleito, è atacar a grande maioria, senão aquase totalidades das consciencias paras e heroicas, que poseram se ao lado da causa da justica, do direito, da dignidade e autonomia de um povo, que soube cumprir seu dever, dando uma licção severa de civismo e moralidade á hydra da corrupção, que ameaçava tragar todo o Imperio.

E achamos tão pouco decente o procedimento dos que hoje, como hontem, atacam aquelles, que estariamos a suppor qualquer concidadão nosso incapaz de aviltar-se tanto, senão nos estivessem dando provas repetidas d'esse aniquilamento moral alguns escrivanhadores da colum-

A campanha eleitoral formidavel que se feriu no 2º districto deste Estado, quando provincia, sob o governo do Visconde de Ouro, Preto, que capriehou levar de rojo a soberania d'aquelle districto, servindo-se de um chefe eleitoral do pulso do Dr. Amaro Bezerra, dispondo indiscricionariamente do cofres publicos, da commissão de soccorros em uma crise climatologica, dos poderes administrativos, de força publica alarmando e confragado toda aquella circumscripção eleitoral, é um facto estupendo, um feito glorioso, um successo excepcional, magnanimo enormissimo, providencial nos acontecimentos políticos do 2º imperio.

O nome pois dos Rio-grandenses que empenharam-se de qualquer modo pelo exito d'aquella incruenta batalha eleitoral, no periodo culminante da corrupção imperialista, deve ser repetido com respeito sagrado e ter uma pagina de honra na historia da emancipação política do Rio Grande do Norte. Os Rio-grandenses, cuja educação, e cujos conhecimentos não se limitão ao estreito circulo, que circunda este Estado, sabem quanto o nosso nome era descortezmente lembrado nas outras provincias; porem do dia 30 de agosto que cae especialmente do 9 de setembro, dia em que se confirmou de modo assombroso a nossa altivez e a nossa soberania, o nome Rio Grandense subiu muitos graus no conceito publico e os filhos desta indítosa provincia, longe da patria, sentiram o peito pulsar de prazer e de orguiho, que sabe dar a dignidade triumpnante.

Nas outras provincias os nossos concidadãos não resgateavam palavras de louvor e felicitações aos pouços Rio-grandenses que alli por accaso existissem. No entanto, aqui dentro do Estado, causa dor e repugnancia dizel-o—houve e ha filhos tão desnaturados, tão impudentes que insultam, que diffamam os nobres Rio-grandenses-

que directa ou indirectamente collaboraram para aquelta descommunal victoria; e procuram desvirtuar o feito mais alevantado e mais patriotico da energia Rio-grandense, no regimen do imperio; acontecimento que nos fez entrar de fronte erguida na grande crusada de 15 de novembro.

Antes que nos escape a ideia, vamos proceder a conjecturas, a indagações no intuito de descobrirmos o movel ou causa de tão reparado proceder.

Será uma fatalidade morbida da natureza dos que timbram em detratar de seus concidadãos.

Será por má vontade ao solo que lhe serviu de berço? Será por amor ao aniquilamento, ao aviltamento da patria. Será por convencerem-se, em virtuda de má disposição organica cerebral, de-só assim servirem a patria? Será por supposto interesee de ordem publica? Ou por meros interesses pessoaes, em antithese com os interesses collectivos?

Quer nos parecer que a causa directa, imme-

diata está na ultima hypothese.

Chegamos a esta descoberta, que nos parece verdadeira, atlendendo a causa mediata de que se servem, pensando nos meios que empregam.

Esta causa e estes meios são detratar, deprimir, marear o caracter dos cidadãos que tem conceito, força e prestigio, asim de, inutilisando-a os, galgarem, por intermedio dessas machinações ignobeis, o lugar daquelles à quem o merecimento pôz em evidencia. D'ahi o empenho desesperado em amesquinhar a victoria eleitoral do 2 districto e nullifica pela diffamação o concurso valioso, abnegado dos que dirigiram a campanha E tudo isto porque estes homens, pela attitude altaneira, digna e nobilissima que tomaram então, não podiam ser uspeitos aos acontecimentos do dia 15 de novembro e nem podiam ser dispensados na construcção do magnanimo edificio, cujas bases solidas, înabalaveis foram lançadas no grandioso dia da emancipação completa deste gigantesco e mimoso paiz. Nesta justica dos luminosos acontecimentos de 15 de novembro, em afastar os elementos deleterios, e aproveitar os sãos, está toda a causa dos ataques pessoaes.

Um Rio Grandense.

O cidada's inspector deste Thesouro, em cumprimento da ordem do governo contida em officio de 31 de dezembro do anno ultimamente findo, sob n.º 13, manda fazer publico que està novamente mar cado o dia 50 do corrente para contratar-se com quem mais vantagens offerecer, o fornecimento dos viveres precisos para o tratamento dos deentes do hospital de caridade, no lo semestre do corrente anno, visto nao haverem sido approvadas as propostas apresentadas em 1º de dezembro ultimo.

As pessoas que se quizerem propôr ao respectivo contracto, deverad comparecer a esta. Repartiçad no dia acima indicado, com suas propostas selladas e em cartas fechadas. Secretaria do Thesouro do

Estado do Rio Grande do ... Norte, 20 de Janeiro de 1890

~ O Secretario da Junta, Theophilo Moreira Brandão.

De ordem do Illmo Sr. Inspector desta thesouraria se faz publico que, na conformidade do officio do Governador deste Estado datado de 18 do corrente, sob n. 140, acha se marcado o dia 6 de Fevereiro proximo vindouro para exhibição de propostas em cartas fechadas afim de ser effectuado o contracto para o fornecimento de ferramentas e outros artigos destinados a casa da camara da cidade do Principo que se acha em conclusão a saber;—

Ferramentas 3--grades de ferro [semici

33--grades de ferro [semicirculo perfeito] para janellas e portas interiores medindo de 1,55^m.

114—dobradiças de cruz, patentes, para as portas.

108-ditas de cruz, para janellas.

222—ditas quadrilongas, fortes para as portas e janellas, que são bipartidas.

4440—parafusos para as dobradiças.

9—fechaduras francezas.

10-ditas portuguezas.

37—ferrolhos limados e fortes para a parte inferior das portas e janelas.

37—ferrolhos longos para a parte superior das janellas e portas.

444—parafusos para os terrolhos.

4—kilogrammas de folha de cobre
com um milimetro de espessura
para os cannos das janellas.

50—pregos de 16 centimetros e com 80 grammas cada um.

100—pregos de 12 centimetros com - 50 grammas cada um.

1500—pregos caibraes francezes [um decimetro)

3000—pregos ripaes francezes (tres centimetros]

Outros artigos

180—cannos de barro vidrado, com 50 centimentros de comprimento e 12 de luz, para o escoamento das aguas do tecto.

12—ditos em angulo reto com o mesmo diametro interno.

20—pranxões de amarello, ou balsamo, 2,^m40 de comprimento, oito centimetros de espessura e 30 de largura.

20—ditos com a mesma espessura e largura, tendo 3,^m20 de comprimento.

10—pranxões dito com a mesma ess pessura e largura e tendo 3,^m50 de comprimento.

2—barricas de cimento Hidraulico. Previne-se que as propostas deverão ser apresentadas até as 11 horas do mencionado dia e assignadas por fiador idoneo.

O encarregado do expediente, A. Celestino da G. Pinheiro